

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	33
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	68
ATOS DE LICITAÇÃO	69
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	74
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	121
MUNICIPALIDADES	122
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	139

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.033, DE 1 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre o pedido de revisão da cobrança do ICMS Equalização Simples Nacional de que trata o art. 7º do Decreto nº 15.055, de 31 de julho de 2018, e do ICMS devido pelo regime de substituição tributária nas operações de entrada de mercadorias destinadas a empresas optantes pelo Simples Nacional, nos termos do § 2º-D do art. 14 do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe defere o art. 7º do Decreto nº 15.055, de 31 de julho de 2018, e o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

Art. 1º O contribuinte pode solicitar a revisão eletrônica de apuração da cobrança do ICMS, nos termos desta Resolução, nos casos de:

I - ICMS Equalização Simples Nacional, quando discordar da apuração feita nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto nº 15.055, de 31 de julho de 2018;

II - ICMS devido pelo regime de substituição tributária, por empresa optante pelo Simples Nacional, quando discordar da apuração feita nos termos do § 2º-A do art. 14 do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

§ 1º A solicitação de revisão eletrônica da cobrança de ICMS de que trata este artigo:

I - deve ser feita por meio do Portal do ICMS Transparente, no endereço eletrônico www.icmstransparente.ms.gov.br, no módulo "Informações Fiscais";

II - somente pode ser feita uma única vez por mês de referência de cobrança do ICMS, para cada código de tributo;

III - não gera efeito suspensivo da cobrança do imposto.

§ 2º Nas hipóteses previstas neste artigo, a autoridade fiscal competente, para analisar a solicitação de revisão eletrônica, pode requerer, quando necessário e conforme o caso, a apresentação de documentos comprobatórios das circunstâncias que, a juízo do contribuinte, justificam a revisão pretendida.

Art. 2º Nos casos em que a solicitação de revisão eletrônica de que trata o art. 1º desta Resolução ocorrer até a data do vencimento do ICMS, as notas fiscais, que forem objeto da referida solicitação, devem ser desvinculadas, provisoriamente, da apuração do imposto, até que a autoridade fiscal competente decida sobre a revisão.

§ 1º Na hipótese de que trata o caput deste artigo, ocorrida a decisão sobre a solicitação de revisão eletrônica, deve ser:

I - restabelecido o vínculo das notas fiscais em relação às quais a revisão for indeferida;

II - homologada a desvinculação das notas fiscais em relação às quais a revisão for deferida.

§ 2º Em decorrência dos eventos de desvinculação e de restabelecimento do vínculo de notas fiscais de que tratam o caput e o § 1º deste artigo, devem ser disponibilizados, automática e imediatamente, os Documentos de Arrecadação Estadual de Mato Grosso do Sul (DAEMS), para emissão e impressão pelo contribuinte, por meio do Portal ICMS Transparente, relativos:

I - ao valor que remanescer após a desvinculação;

II - ao valor devido, incluídos o valor restabelecido, se for o caso, e o valor de que trata o inciso I deste parágrafo, que não tenha sido recolhido.

§ 3º Na emissão dos DAEMS de que trata o § 2º deste artigo, deve-se observar:

I - como vencimento do imposto, a data prevista:

- a) no art. 8º do Decreto nº 15.055, de 31 de julho de 2018, no caso do ICMS Equalização Simples Nacional;
- b) no art. 14 do Anexo III ao RICMS, no caso do ICMS devido pelo regime de substituição tributária;

II – os acréscimos relativos a atualização monetária e a juros e multa de mora, no caso de o DAEMS ser emitido após as datas a que se refere o inciso I deste parágrafo.

Art. 3º A análise e a decisão sobre a solicitação de revisão eletrônica da cobrança de ICMS de que trata o art. 1º desta Resolução compete aos responsáveis pelas repartições fazendárias relacionadas abaixo, nas seguintes hipóteses:

I - quando a solicitação ocorrer até a data de vencimento do imposto, à Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras (UFMTR) ou à Coordenadoria de Fiscalização do ICMS do Comércio, Indústria e Serviços (COFICS);

II - quando a solicitação ocorrer após a data de vencimento do imposto, e nos casos que demandem procedimentos adicionais de auditoria fiscal, à Coordenadoria de Fiscalização do ICMS do Comércio, Indústria e Serviços (COFICS).

Parágrafo único. A análise e a decisão a que se refere o *caput* deste artigo devem ser concluídas no prazo de quinze dias úteis, contados da data da solicitação, excluído, quando for o caso, o período transcorrido entre a data da solicitação de documentos, nos termos do § 2º do art. 1º desta Resolução, e a de sua apresentação.

Art. 4º Após esgotada a solicitação da única revisão eletrônica por mês de referência da cobrança do imposto, na forma prevista nesta Resolução, o contribuinte somente pode solicitar nova revisão ou a reconsideração da decisão proferida pelas autoridades competentes mediante a formalização de processo, observado o seguinte:

I – o pedido deve ser realizado por meio do ambiente “Solicitação de Abertura e Protocolo (SAP)”, no endereço eletrônico www.icmstransparente.ms.gov.br;

II - os documentos comprobatórios devem ser digitalizados e anexados ao pedido.

Parágrafo único. A análise e a decisão da revisão ou a reconsideração de que trata o *caput* deste artigo compete ao responsável pela Coordenadoria de Fiscalização do ICMS do Comércio, Indústria e Serviços (COFICS).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Resolução/SEFAZ nº 2.443, de 30 de janeiro de 2013.

Campo Grande, 1º de agosto de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 84/2019 – PROCESSO N. 11/004231/2018 (ALIM n. 38423-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 223/2018 – RECORRENTE: Ambev S.A. – I.E. 28.490.331-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Luiz Gustavo A.S. Bichara (OAB/RJ 112.310), Rodrigo Giraldele Peri (OAB/MS (16.264) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO. MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL – NÃO CONHECIMENTO. NULIDADE DO LANÇAMENTO – VÍCIOS NA EDIÇÃO DO ALIM – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. VALOR REAL PESQUISADO – ADOÇÃO DE VALOR MENOR PARA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária, bem como ao de previsão da penalidade correspondente, não prevalecem as alegações de nulidade do ato administrativo e cerceamento de defesa, conforme assegurados no art. 5º, LV, da CF de 1988.

Constatado que o contribuinte, para efeito de determinação da base de cálculo do imposto, em operações submetidas ao regime de substituição tributária, adotou valor estabelecido em portaria para produto distinto, legítima é a exigência fiscal incidente sobre a diferença entre o valor estabelecido e o adotado pelo sujeito passivo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 223/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário na parte conhecida, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/7/2019, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 85/2019 – PROCESSO N. 11/029047/2017 (ALIM n. 37329-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 182/2018 – RECORRENTE: Brascopper CBC Brasileira Condu. Ltda. – I.E. 28.320.707-8 – Três Lagoas-MS – ADVOGADO: Henrique Campos Galkowicz (OAB/SP 301.523) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – CARACTERIZAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida, com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, não pode ser conhecido. (Súmula n. 13)

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 182/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/7/2019, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 86/2019 – PROCESSO N. 11/027134/2017 (ALIM n. 36918-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 189/2018 – RECORRENTE: Agropante Com. Repr. Prod. Agropec Ltda. – I.E. 28.337.839-5 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS O INÍCIO DO LITÍGIO – DESISTÊNCIA TÁCITA – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

O pagamento do débito fiscal após o início do litígio acarreta desistência tácita na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicada a apreciação recursal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 189/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pela desistência do litígio, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/7/2019, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 87/2019 – PROCESSO N. 11/053578/2016 (ALIM n. 34175-E/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 88/2018 – RECORRENTE: Itaglass – Ind. e Com. de Vidros Ltda. – I.E. 28.382.096-9 – Dourados-MS – ADVOGADO: Beibiane Rodrigues Ruel (OAB/MS 18.217) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO. MATÉRIA NAO EXAMINÁVEL – NÃO CONHECIMENTO. NULIDADE DO ALIM – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. FALTA DE RECOLHIMENTO – CONFIGURAÇÃO - M.V.A. APLICADA PARA AS MERCADORIAS – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, com indicação das provas em que se fundam os atos de lançamento e de imposição de multa, os quais se subsumam ao tipo legal de incidência tributária e à previsão legal da penalidade imputada, não prevalece a alegação de nulidade desses atos administrativos

Comprovado nos autos que o contribuinte não cumpriu a obrigação de recolher o ICMS/ST, na condição de substituto tributário, relativamente às operações subsequentes, com a aplicação da Margem de Valor Agregado [MVA] prevista na legislação, legítima é a exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 88/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e desprovisionamento na parte conhecida, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/7/2019, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 88/2019 – PROCESSO N. 11/015872/2018 (ALIM n. 40364-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 289/2018 – RECORRENTE: Danicazipco Sistemas Construtivos S.A. – I.E. 28.346.291-4 – Aparecida do Taboado-MS – ADVOGADO: Francisco Leal de Queiroz Neto (OAB/MS 14.914-A) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

Ementa: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS O INÍCIO DO LITÍGIO – DESISTÊNCIA TÁCITA – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

O pagamento do débito fiscal após o início do litígio acarreta desistência tácita na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicada a apreciação recursal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 289/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pela desistência do litígio, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/7/2019, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 89/2019 – PROCESSO N. 11/004252/2018 (ALIM n. 1742-M/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 260/2018 – RECORRENTE: W F S Confeções EIRELI ME – I.E. 28.423.087-1 – Costa Rica-MS – ADVOGADOS: Laura E. G. Rodrigues (OAB/MS 23.539) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

O pagamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente ofertado recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, prejudicando a análise recursal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 260/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pela desistência do litígio, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/7/2019, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 90/2019 – PROCESSO N. 11/000796/2017 (ALIM n. 34263-E/2016) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO N. 15/2017– INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Laminados e Compensados Cascavel Ltda. – I.E. 28.353.275-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS O INÍCIO DO LITÍGIO – DESISTÊNCIA TÁCITA – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO. FALTA DE REGISTRO RELATIVO A OPERAÇÕES DE ENTRADA – INOCORRÊNCIA. ILEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal após o início do litígio acarreta desistência tácita na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicada a apreciação recursal.

Demonstrado que as notas fiscais relativas à entrada foram registradas nos livros fiscais e na Escrituração Fiscal Digital (EFD) do período a que correspondeu a entrada efetiva das mercadorias no estabelecimento, é ilegítima a aplicação de penalidade por falta de registro desses documentos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 15/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário e prejudicada a análise do recurso voluntário pela desistência do litígio.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Gigliola Lilian Decarli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/7/2019, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Convênio n. 117/SED/2017.

Processo: 29/026.300/2017

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF N. 03.501.509/0001-06, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio original sob n. 117/SED/2017, prorrogando a vigência do convênio original

Vigência: a partir da data da assinatura e término em **30/7/2021**

Assinatura: 31/7/2019

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MARCOS MARCELO TRAD - CPF/MF n. 466.456.321-34

Prefeito do Município de CAMPO GRANDE/MS - CONVENENTE.

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0012/2019 - GL/SED/SED**Nº Cadastral: 11766**

Processo: 29/016.075/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Empreiteira Central Ltda
Objeto: 1. DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES 012/2019. 2. DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ R\$ 118.132,58 (cento e dezoito mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ R\$ 1.080,60 (hum mil, oitenta reais e sessenta centavos) gerando assim o montante de 117.051,98 (cento e dezessete mil, cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) – 0,91% do valor. Houve o acréscimo de R\$ 57.691,52 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), representando um percentual de 48,36% % do preço com o decréscimo ora informado, totalizando assim, o valor de R\$ 174.743,50 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 56.610,92 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos).
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 23/07/2019
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Isaac Cardoso Neto

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0032/2018 - GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 10919**

Processo: 29/024.658/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e AJR Obras e Transporte Ltda - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retirada do sócio o Sr. Adelino Garcia Junqueira Filho, CPF 960.025.068-53 e alteração da razão social da contratada AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA – EPP, cuja denominação passa a ser JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo não infringe o art. 78, XI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93.
Data da Assinatura: 25/07/2019
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Arlindo Garcia Junqueira Junior

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0148/2017/SED**Nº Cadastral: 8632**

Processo: 29/002.803/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e NYLTON AMADO FERNANDES - ME
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 148/2017, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 meses, pelo período de 30 de agosto de 2019 a 29 de agosto de 2020.
Data da Assinatura: 29/07/2019
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Nylton Amado Fernandes

Extrato da Apostila a OES n. 0010/2019 - GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 11705**

Processo: 29/013.786/2019
Partes: A Secretaria de Estado de Educação e LOANA LINE LEOTÉRIO DOS SANTOS
Objeto: Fica apostilado e adequado como nova dotação orçamentária, referente ao objeto da OES, tendo em vista a adequação dos recursos orçamentários, com fundamento no parágrafo 8º do Artigo 65, da Lei 8.666/1993, referente à Cláusula Sexta – Dotação Orçamentária, da referida OES, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução desta OES, correrá à conta da Dotação Orçamentária, a seguir discriminada: Funcional Programática n. 12.368.2010.2191.0012, Localizador: Construção Reforma Ampliação e Adaptação da Rede Escolar de Ensino, Natureza de Despesa n. 449051 – Item 45137, no valor de R\$ 22.383,28 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte oito centavos); Fonte n. 0100000000.
Amparo Legal: §8º do Artigo 65, da Lei 8.666/1993.
Data da Assinatura: 23/07/2019
Assina: Maria Cecília Amendola da Motta

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0016/2019/SED**N° Cadastral: 12060**

Processo: 29/022.984/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Super Construções EIRELI
Objeto: Serviço de fechamento com alambrado e reforma da quadra de esportes coberta no C.E.P.E Cambará, no município de Maracaju/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2019NE004538.
Valor: R\$ 121.314,25 (cento e vinte e um mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo será de até **150 (cento e cinquenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 01/08/2019
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Ricardo Gonçalves

Ordem de Contratação n. 64/2019

Processo: 29/024.674/2019

Registro de Preços n. 051/2019 - Pregão Eletrônico n. 158/2018 - SAD

Nota de Empenho n. 004507/2019

Valor: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 010000000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E FLÁVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI

Objeto: Aquisição de cadeiras para afins de melhorias na realização de processos formativos no Centro de Formação Profª Mariluce Bittar.

Amparo Legal: II do Artigo 15 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (29/07/2019).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**EXTRATO TERMO DE ACORDO DO PARCELAMENTO DO CONVÊNIO N°.24852/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 65/000.801/2015**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e a Sociedade Beneficente Barão do Rio Branco - CNPJ sob o n.º 07.827.841/0001-16.

OBJETO: Concessão de parcelamento de débito de natureza não tributária (verba oriunda do Convênio de repasse n.º. 24.852 de 2015, da Fazenda Pública Estadual), e por intermédio do presente termo, o **Devedor** reconhece expressamente a dívida a ser paga diretamente ao **Credor**, consolidado no montante total de R\$10.080,00(dez mil reais e oitenta centavos) em 01/03/2016.

AMPARO LEGAL Art. 288, da lei Estadual n. 1.810, de 22/12/1977 - (CTE), combinado com as disposições contidas nos termos do art. 3º e 27 do anexo IX ao regulamento do ICMS; Dec. Estadual nº 11.261/2003 e alt., conforme o despacho SEFAZ de Fl. 104, processo nº. 65/000.801/2015

DATA DA ASS: 29 de julho de 2019.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72.
Anderson Alves dos Santos/ Representante Legal - CPF 956.431.091-15.

Edital de Chamamento Público SEDHAST n. 002/2019.

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, com esteio na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, e na Resolução SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar **Termo de Colaboração**, cujo objeto será a execução de atividade referente aos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar; tem por finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência; assim,

convoca os interessados para apresentar Proposta, nos termos deste Edital de Chamamento, de forma a assegurar os critérios da transparência, publicidade e garantia de acesso a todos os interessados, para melhor atendimento aos usuários, promovendo-lhes maior dignidade.

1. Propósito do Edital de Chamamento

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção rege-se-á pela Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual n. 14.494, 02 de junho de 2016 e Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, além das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

1.3. O Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva no Estado, encontram-se localizadas nos Municípios de Campo Grande – MS, Dourados e Três Lagoas, sendo dividido em 03 (três) lotes, conforme especificação abaixo:

Lote	Área de Localização	Quantidade de Residência Inclusiva	Vagas	Serviço Executado
01	Campo Grande/MS	01 unidade	10 vagas	Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência – Residência Inclusiva, com idades entre 18 e 59 anos.
02	Dourados/MS	01 unidade	10 vagas	Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência – Residência Inclusiva, com idades entre 18 e 59 anos.
03	Três Lagoas/MS	01 unidade	10 vagas	Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência – Residência Inclusiva, com idades entre 18 e 59 anos.

1.4. Cada OSC poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta para cada lote, ou seja, para administração da residência inclusiva, devendo identificar em sua Proposta, para qual Município ela se refere.

1.5. Será selecionada 01 (uma) proposta, de cada lote, observada a ordem de classificação e as disponibilidades orçamentária e financeira para a celebração do termo de colaboração.

2. Do objeto e objetivo do Termo de Colaboração

2.1. O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio do Estado do Mato Grosso Sul para a execução de atividade referente aos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, na forma do art. 13, VI, da Lei n. 8.742/1993, para a Residência Inclusiva Regionalizada, localizadas nos Municípios de Campo Grande - MS, Dourados – MS e Três Lagoas - MS, com capacidade para cada uma delas, de 10 (dez) jovens e adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos completos, de ambos os sexos, que estejam em situação de dependência, sem cuidados parentais por situação de rompimento ou fragilização de vínculos familiares, sem condições de autossustentabilidade.

2.2. O Termo de Colaboração terá por:

I - Objetivo geral: Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos completos, em situação de dependência, contribuindo para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

II - Objetivos Específicos:

- Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
- Contribuir para a interação e superação de barreiras;
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades.

2.3. A execução do objeto da parceria a ser formalizada deverá respeitar às Resoluções CNAS n. 269, de 13 de dezembro de 2006, n. 109, de 11 de novembro de 2009, e n. 17, de 20 de junho de 2011, seguindo os princípios e diretrizes constantes no documento de Orientações Técnicas sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas, publicado pelo Ministério da Cidadania – MC, disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_residencias_inclusivas_perguntas_respostas_maior2016.pdf. Acesso em 04 de julho de 2019.

2.4. Serão acolhidos os 10 (dez) usuários nas por Residência Inclusiva Regionalizada de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas, sendo que o abrigamento a ser realizado com relação às vagas que forem surgindo proceder-se-á nos termos do Anexo III (Metodologia).

2.5. As condições de acessibilidade e a forma de execução do serviço dar-se-á nos termos dos Anexos II (Termo de Referência) e III (Metodologia) do presente instrumento, observando-se as normativas explicitadas no item 2.3 deste Edital.

3. Da participação no Chamamento Público

3.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil de que trata o inciso I do artigo 2º da Lei Federal n. 13.019/2014 e o inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual n. 14.494/2016, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, que comprovem o atendimento dos requisitos enumerados nas supracitadas legislações.

3.2. Não será permitida a atuação em rede.

3.3. Cada OSC poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta, por lote, para administração da Residência Inclusiva de cada Município, desde que ofereça propostas separadas e estejam de acordo com objeto do presente Edital e seus Anexos.

3.3.1. Em caso de inscrição de mais de uma proposta pela OSC no mesmo lote, ou seja, para o mesmo Município, será utilizado o critério cronológico, sendo considerado como inscrita a primeira proposta protocolada e, por consequência, automaticamente indeferidas as demais.

3.4. Os atos constitutivos da OSC proponente devem conter a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta inscrita.

3.5. Deverá ainda, observar o disposto nos artigos 33 a 35, da Lei 13.019/2014 especialmente a necessidade de possuir, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014) e deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou de natureza semelhante, (art. 33, inciso V, alínea “b”, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

4. Do valor e do prazo de vigência do Termo de Colaboração

4.1. O valor anual estimado para a execução da atividade referente aos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência nos três Municípios, será de **R\$3.123.973,94** (três milhões, cento e vinte e três mil novecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), sendo dividido este montante entre as unidades regionalizadas, conforme quadro abaixo:

LOTE	UNIDADE	Valor de Referência Mensal	Valor de referência Anual
01	Residência Inclusiva Regionalizada, localizada no Município de Campo Grande – MS	R\$102.176,76	R\$1.226.120,94
02	Residência Inclusiva Regionalizada, localizada no Município de Dourados – MS	R\$82.483,10	R\$ 989.797,20
03	Residência Inclusiva Regionalizada, localizada no Município de Três Lagoas – MS	R\$82.483,10	R\$ 989.797,20

4.2. A parceria a ser formalizada, por meio do Termo de Colaboração, terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável na forma prevista no artigo 21 do Decreto Estadual 14.494/2016, a contar de sua respectiva assinatura, sendo que o montante especificado no item anterior será dividido em 12 (doze) parcelas, cujo adimplemento far-se-á mensalmente.

4.3. Em havendo necessidade de compartilhamento de recurso patrimonial para fins de implementação do serviço de assistência social descrito no item 2.1 deste Edital, caberá ao Estado/SEDHAST, formalizar o respectivo instrumento, observando o disposto na Lei Estadual n. 273/1981 ou no Decreto Estadual n. 12.207/2006, a depender da natureza do bem.

5. Da Programação Orçamentária

5.1. O montante de recursos destinado ao presente Edital é de **R\$3.123.973,94** (três milhões, cento e vinte e três mil novecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), UG 650101, FONTE 0103000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.0062.6745.0001, NATUREZA DE DESPESA 33504101.

5.2. Os repasses de recursos a ocorrer em exercícios futuros correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

6. Das datas e dos prazos

6.1. Para a contagem de prazos deste Edital, adotar-se-á o previsto no Código Civil (Lei Federal n. 10.406/2002), excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, considerando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte se o prazo vencer em dia em que não haja expediente administrativo (artigo 132, caput e § 1º).

6.2. Os prazos serão contados a partir do dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, sítio www.imprensaoficial.ms.gov.br, meio oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual n. 3.394/2007, sendo de inteira responsabilidade da OSC o acompanhamento e o atendimento às publicações atinentes a este Edital, não podendo alegar desconhecimento de suas publicações.

6.3. O processo de seleção dos projetos observará os seguintes prazos:

Tabela 1

Etapa	Descrição da Etapa	Datas 2019
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	05/08/2019 (seg)
2	Publicação dos nomes da Comissão de Seleção	05/08/2019 (seg)
3	Envio das propostas pelas OSCs	06/08/2019 (ter) a 05/09/2019 (qui)
4	Sessão pública para abertura de envelope contendo as propostas	10/09/2019 (ter)
5	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	11/09/2019 (qua) a 13/09/2019 (sex)
6	Divulgação do resultado preliminar	16/09/2019 (seg)
7	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	17/09/2019 (ter) a 24/09/2019 (ter)
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	02/10/2019 (qua)
9	Convocação da OSC selecionada para apresentar o Plano de Trabalho detalhado e comprovar os requisitos documentais, os quais serão avaliados pela Comissão de Seleção designada, conforme estabelece Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 14.494/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.733/2016	03/10/2019 (qui) a 18/10/2019 (sex)
10	Prazo de Correção do Plano de Trabalho	21/10/2019 (seg) a 30/10/2019 (qua)

7. Das Condições, da Forma e do Local de apresentação das Propostas

7.1. A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as vias e assinada na última folha, cuja apresentação observará a forma constante do Anexo I deste Edital.

7.2. A apresentação da proposta pela OSC é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o formulário "PROPOSTA" (Anexo I), a ser protocolado junto ao Protocolo da SEDHAST, no período de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3, junto à SEDHAST, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 7h30min as 17h30min, ou enviada via postal (SEDEX), no mesmo prazo, com aviso de Recebimento – AR.

7.3. Somente serão aceitas as propostas encaminhadas via postal (SEDEX), após a data estabelecida como prazo quando comprovado, por meio de carimbo, recibo ou autenticação de postagem, comprovando que a remessa fora realizada antes do vencimento do prazo estabelecido neste edital.

7.3.1. A proposta deverá ser apresentada em uma única via impressa, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital, em formato PDF, (CD, DVD ou pen drive) da proposta.

7.4. O envelope lacrado contendo a proposta deverá constar nos espaços "REMETENTE" e "DESTINATÁRIO", respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE:

NOME DA OSC:

Proposta para Serviço de Acolhimento Institucional – Residência inclusiva.

LOTE xxxxx - – Município de xxxxxx – MS

ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/ CEP)

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 002/2019

SEDHAST – Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho Av. Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS CEP: 79.031-902.

7.5. O protocolo da Proposta ou seu envio via correio (SEDEX), mediante Aviso de Recebimento (AR), no prazo legal, implica a aceitação, por parte da OSC proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

7.6. A apresentação da Proposta é ato meramente declaratório, motivo pelo qual o enquadramento da instituição proponente no inciso I do art. 2º, o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 e a inoccorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal nº 13.109/2014, serão verificados por meio da apresentação dos documentos elencados no art. 26 e das declarações constantes do art. 27, ambos do Decreto Estadual n. 14.494/2016, em fase posterior, antes da assinatura do Termo de Colaboração, caso haja seleção da Proposta.

8. Dos Critérios de Seleção e Julgamento das Propostas

8.1. As propostas, protocoladas no prazo e na forma estipulados neste Edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção designada pelo Titular da SEDHAST, nos termos do artigo 27, § 1º, da Lei Federal n. 13.019/2014, e do artigo 14, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

8.2. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2 do Edital, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.3. Na hipótese de a OSC que teve sua proposta selecionada inicialmente, não cumprir algum requisito ou não apresentar documentação prevista na legislação, haverá a sua desclassificação, sendo convidada a seguinte melhor classificada.

8.4. Conforme estabelece o caput do art. 16 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, a avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

8.5. Cada membro da Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

Tabela 2

Quesito	Item	Nota	Pontuação Máxima
A) Adequação	Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado	0,0, 0,5 ou 1,0	3,0
	Adequação das ações a serem executadas em metas a serem atingidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	0,0, 0,5 ou 1,0	
	Clareza no detalhamento do serviço	0,0, 0,5 ou 1,0	
B) Consistência	Estratégias Metodológicas Compatíveis com o Alcance dos Objetivos do Serviço e Clareza e na Adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução dos serviços	0,0, 0,5 ou 1,0	2,0
	Capacidade técnica da equipe para o desenvolvimento as atividades a serem executadas nos serviços	0,0, 0,5 ou 1,0	
C) Articulação e experiência prévia	Demonstração da Capacidade de Articulação do Serviço com a Rede Socioassistencial e demais políticas sociais no território	0,0, 0,5 ou 1,0	2,0
	Comprovação da experiência prévia no desenvolvimento dos serviços voltados às pessoas com deficiência no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	0,0, 0,5 ou 1,0	
D) Qualidade do projeto técnico	A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto	0,0, 0,5 ou 1,0	3,0
	Prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	0,0, 0,5 ou 1,0	
	Definição dos Indicadores (Instrumental) de como vai ser constatado o alcance das metas	0,0, 0,5 ou 1,0	
Total			10

8.6. Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 1 (um) para cada item, sendo:

I. 0,0 (zero): não atende;

II. 0,5 (meio): atende parcialmente;

III. 1,0 (um): atende completamente.

8.7. A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

8.8. Serão desclassificadas as Propostas que:

I. apresentarem nota média final igual ou inferior a 5,0 (cinco) pontos;

II. obtiverem nota 0,0 (zero) no quesito "adequação";

III. Estiverem em desacordo com este Edital;

IV. O valor for incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada na forma do §2º, inciso II do art. 11 do Decreto nº 14.494, de 2016, e de eventuais diligências complementares, que atestem a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível;

V. Fora do prazo para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

VI. Não atenderem os requisitos previstos no art. 16 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

8.9. Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I. Maior nota no item de adequação;

II. Menor valor global

III. Maior nota no item de consistência;

IV. Maior nota no item de articulação e experiência prévia;

V. Maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ de sua matriz;

8.10. Será rejeitada a proposta em que as receitas e despesas não possuam nexo de causalidade, em conformidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.

8.11. A falsidade de informações nas propostas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa em face da instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9. Das impugnações e da Interposição de Recursos

9.1. As impugnações e os recursos deverão ser protocolados, conforme data estipulada no item 6.3 do presente edital, no setor de protocolo da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, sito na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 7h30min às 17h30min. O envelope lacrado deverá constar nos espaços “REMETENTE” e “DESTINATÁRIO”, respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE:

NOME DA OSC:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/ CEP)

DESTINATÁRIO:

RECURSO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 002/2019 - Serviço de Acolhimento Institucional – Residência inclusiva.

LOTE xxxxx - – Município de xxxxxx – MS

9.1.1. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

9.2. Não serão conhecidos recursos ou impugnações interpostos fora do prazo.

9.3. Conforme estabelece o § 5º do Artigo 12 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei Federal n. 13.019/2014 e/ou do Decreto n. 14.494/2016, cujo pedido deverá ser protocolado no prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação do edital, cabendo à Administração Pública responder no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da impugnação.

9.4. Acolhida a impugnação, o Edital será republicado, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, salvo se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

9.5. Com fundamento no artigo 18, do Decreto Estadual n. 14.494/2016, a OSC poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar do Processo de Seleção, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser dirigido à Comissão de Seleção que a proferiu.

9.6. A Comissão de Seleção deverá manifestar-se sobre os recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento do recurso

9.7. Em não havendo reconsideração das decisões objeto dos recursos pela Comissão de Seleção, estes serão encaminhados à Secretaria da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST para decisão final, da qual não caberá novo recurso, nos termos do § 3º do art. 18 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

9.8. Julgados os recursos ou decorrido o prazo para a sua interposição, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial, no órgão oficial de imprensa e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

10. Do Plano de Trabalho

10.1. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da homologação do processo de seleção, a OSC selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho, e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX com aviso de recebimento) na sede da SEDHAST, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 7h30min as 17h30min. O envelope lacrado deverá constar nos espaços “REMETENTE” e “DESTINATÁRIO”, respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE:

NOME DA OSC:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/ CEP)

DESTINATÁRIO:

PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 002/2019 - Serviço de Acolhimento Institucional – Residência inclusiva – Município de xxxx – MS.

LOTE xxxxx - – Município de xxxxxx – MS

10.1.1. O Plano de Trabalho deverá ser elaborado utilizando-se dos anexos da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, comprovando o atendimento dos regramentos constantes nos arts. 33 e 34 e a inoccorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal n. 13.019/2014, por meio de apresentação dos documentos elencados no art. 26 e das declarações constantes do art. 27, ambos do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

10.2. O plano de trabalho deverá atender ao disposto no art. 22, da Lei n. 13.019/2014, e no art. 25, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

10.3. Para fins de comprovação de compatibilidade dos custos apresentados, a OSC deverá apresentar cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

10.4. Considerando o disposto no inciso III do artigo 46 da Lei Federal n. 13.019/2014 e inciso V do artigo 25 e artigo 38, ambos do Decreto Estadual n. 14.494/2016, será permitida despesas a título de "**custos indiretos**", devendo tais despesas estarem previstas na Proposta e no Plano de Trabalho, de acordo com a Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e o Decreto Estadual n. 9.958, de 26 de junho de 2000, que regulamenta o Fundo de Investimentos Sociais – FIS.

10.5. A verificação, por parte da Administração Pública, dos documentos que comprovem o atendimento pela OSC selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34, da Lei Federal n. 13.019/2014, e da incorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal n. 13.019/2014 dar-se-á após o encerramento da etapa competitiva e ordenadas as propostas.

10.6. Nos termos dos §§ 2º a 4º do art. 25 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já prestadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto n. 14.494/2016), podendo a SEDHAST solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, cabendo a OSC selecionada realizar o ajuste no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação.

10.7. Não atendida a exigência constante no item 10.1 deste Edital, a OSC selecionada será declarada não habilitada, podendo aquela imediatamente mais bem classificada ser convidada para aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

10.8. Caso a OSC convidada nos termos do item 10.7 do presente Edital aceitar a celebração de parceria, proceder-se-á à verificação de seus documentos.

10.9. O procedimento identificado no item 10.8 do presente Edital, poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

10.10. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública municipal, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

10.11. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto n. 14.494/2016).

10.12. No período compreendido entre a apresentação do Plano de Trabalho e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, em especial com relação ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

10.13. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §4º, do Decreto n. 14.494/2016).

11. DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

11.1. Depois de selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho, verificada a regularidade dos documentos e prévia autorização por parte do Governador do Estado, se for o caso, a OSC será convidada, para, em até 10 (dez) dias, formalizar o Termo de Colaboração.

11.2. Será de responsabilidade da Administração Pública providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do artigo 24 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

11.3. A SEDHAST poderá autorizar ou propor alteração do Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da OSC ou a sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, observando-se a forma ditada pelo art. 42, do Decreto n. 14.494/2016.

11.4. Estará vedada à celebração de parceria a OSC que incorra nas vedações de que trata o art. 39 da Lei Federal n. 13.019/2014, conforme dispõe o art. 26, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente Edital e a parceria a ser celebrada são disciplinados pela Lei Federal n. 13.019/2014, pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016, pela Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, e demais legislação aplicável, em especial as normas que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social, as Resoluções do CNAS que dispõe sobre a NOB/SUAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e as Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas.

12.2. O presente Chamamento Público e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e ficarão à disposição no sítio da SEDHAST, no endereço eletrônico, disponível em: <<http://www.sedhast.ms.gov.br>>, sendo de total responsabilidade da instituição proponente o acompanhamento quanto à atualização de informações.

12.3. O presente Chamamento Público, inclusive o ato de seleção da proposta e homologação, não gera direitos, inclusive quanto à celebração do Termo de Colaboração, podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SEDHAST, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso represente direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4. Caso os prazos previstos não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na SEDHAST, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

12.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a SEDHAST de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.6. As comprovações do cumprimento das datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes deste Chamamento Público são de responsabilidade da instituição proponente.

12.7. O ato de protocolo da PROPOSTA implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e como as condições estabelecidas neste edital.

12.8. Nenhum material encaminhado será devolvido às instituições.

12.9. Eventuais irregularidades constatadas quanto aos requisitos de participação implicarão na inabilitação do proponente.

12.10. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração da parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração.

12.11. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para o envio da proposta, realizados sob forma eletrônica, pelo e-mail cpse@sedhast.ms.gov.br, fazendo constar no campo do assunto "Chamamento Público SEDHAST n. 002/2019 - Serviço de Acolhimento Institucional – Residência inclusiva, LOTE XXXXX – Município de xxxx - MS" e a identificação do proponente.

12.12. O correto preenchimento dos documentos e de quaisquer outros dispositivos pertencentes a este chamamento são de responsabilidade do proponente.

12.13. Os casos omissos serão dirimidos pela SEDHAST, sempre em observância a legislação aplicável a situação e aos princípios constitucionais.

12.14. As aquisições e contratações decorrentes das parcerias celebradas com recurso do FIS deverão ser realizadas na forma estabelecida no artigo 35, do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e da Lei Estadual n. 2.105/2000.

Campo Grande-MS, 2 de agosto de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ANEXOS

ANEXO I – PROPOSTA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – METODOLOGIA

ANEXO IV – MINUTA

ANEXO I

(Timbre da OSC)

ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO		
1.1 Da Proposta		
Nome		
Eixo de atuação		
Execução de Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos completos, de ambos os sexos, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, decorrente de rompimento ou fragilização de vínculos familiares, em Residência Inclusiva Regionalizada, para atender aos casos dos Municípios cujas demandas e condições de gestão dificultem e impossibilitem a implantação do serviço, em consonância com pressupostos da Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), Orientações Técnicas sobre os Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva (MDS/2014), Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).		
Público Alvo		
Jovens e adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos completos, de ambos os sexos, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, decorrente de rompimento ou fragilização de vínculos familiares.		
Abrangência da Proposta (Estado, Cidade) - () Lote 01 () Lote 02 () Lote 03 ()		
Município de xxxxxxxx - MS, segundo critérios já pactuados pelas instâncias de negociação – Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS) e controle social – Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS).		
Prazo de Execução		
12 meses		
Valor da Proposta		
1.2 Da Organização		
Nome		
Endereço		
Município	Estado	CEP
Telefones	CNPJ	
1.3 Do Representante Legal		
Nome		
Endereço		
Município	Estado	CEP
Telefones	E-mail	
Documentação		

Nº. Identidade	Data da Expedição	Órgão	CPF
1.4 Do Representante Técnico			
Nome			
Formação			
Telefones		E-mail	
2. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO			
Deve ser apresentado um breve histórico da OSC; qual sua missão, quais as principais fontes de recurso, quem a constitui, quanto tempo atua, qual seu foco de atuação, quais seus principais objetivos, qual sua experiência de atuação voltada às pessoas com deficiência (demonstrada através de documentações).			
3. OBJETO DA PARCERIA			
Descrever o objeto da parceria qual seja, execução de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência com idade entre 18 a 59 anos completos, em Residência Inclusiva Regionalizada, localizada no Município de xxxxxx - MS, com capacidade para acolher até 10 (dez) jovens e adultos com deficiência.			
4. ÁREA DE ATENDIMENTO			
Descrever a área de atendimento, compreendida na Proteção Social Especial do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).			
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA			
A unidade deve ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional e compor a Proteção Social Especial do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), em consonância com pressupostos da Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), Orientações Técnicas sobre os Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva (MDS/2014), Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).			
Deve ser apresentado de forma sucinta do que se trata a proposta, esclarecendo se a mesma já foi executada pela instituição proponente, se está em andamento ou se será realizada pela primeira vez. Em que realidade o objeto da parceria vai atuar? Onde será desenvolvido? Quais as ações a serem desenvolvidas, levando em conta as peculiaridades do público atendido, as diversas faixas etárias, especificidades de gênero, raça, etnia e/ou outras.			
6. DESCRIÇÃO DA REALIDADE			
Deve oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação à qual a proposta pretende intervir, localizar onde os serviços serão desenvolvidos, definir sua abrangência, apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual a proposta deve ser implementada e a metodologia adequada para o desenvolvimento das ações a serem executadas, levando em conta a especificidade do Serviço, para o alcance dos resultados pretendidos.			
7. FORMA DE EXECUÇÃO			
Devem ser explicitadas a metodologia na execução do serviço, conceitos adotados, as técnicas e os instrumentos a serem empregados, a forma de integração do público atendido em consonância aos objetivos da Política da Assistência Social. A natureza da despesa e as principais funções da equipe, relacionando-as aos trabalhos a ser efetuados, tais como realizar acolhida; escuta qualificada; desenvolvimento e estímulo do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção do Plano Individual/Familiar de Atendimento; elaboração do Projeto Político Pedagógico; orientação sociofamiliar; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; preparação para o desligamento (se for o caso); mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais e outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço.			
8. DESCRIÇÃO DE METAS			
Descrever as metas e prazos para alcançar os objetivos pretendidos e execução das ações a serem desenvolvidas, em conformidade à Política da Assistência Social, a fim de ofertar proteção integral, por meio de acolhimento institucional para até 10 jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, na faixa etária de 18 anos a 59 anos completos, em situação de vulnerabilidade e risco social, atendidos em Residência Inclusiva Regionalizada.			
As metas devem ser explicitadas de forma quantitativa e clara, pois as mesmas servirão de parâmetros para a aferição dos resultados.			
9. INDICADORES			
Devem demonstrar a partir de dados da realidade concreta a relação entre o previsto e o realizado/alcançado citando os meios de verificação.			
Indicadores	Meios de Verificação		Periodicidade
Jovens e adultos com deficiência	Registros Operacionais, Relatórios, Plano Individual de Atendimento (PIA), Projeto Político Pedagógico (PPP).		Diário, semanal ou semestral.
10. RESULTADOS ESPERADOS			
Deve enumerar todos os resultados esperados e apresentar os benefícios gerados e auferidos pelos residentes durante e após a execução do serviço.			
11. AMBIENTE FÍSICO			
Deve descrever as características das instalações físicas da unidade, adequadas para atender todas as especificidades do público a ser contemplado na execução do serviço em conformidade aos pressupostos da Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), Orientações Técnicas sobre os Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva (MDS/2014), Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e Normas da ABNT.			
12. PREVISÃO DE EQUIPAMENTOS			
Devem ser explicitados os equipamentos de forma descritiva e quantitativa, capazes de atender as especificidades do público a ser contemplado na execução da proposta.			

13. PROPOSTA DE ATIVIDADES			
Devem apresentar propostas para oferta de atividades internas e externas, contendo grade de rotina, demonstrando a diversidade e aplicabilidade das mesmas.			
14. EQUIPE TÉCNICA			
Deve apresentar ficha técnica da equipe envolvida na proposta (profissionais responsáveis pela elaboração, execução e avaliação do serviço), apresentar documentação referente a qualificação técnica de cada integrante da equipe e de quem irá coordenar o serviço, suas experiências com foco em ações direcionadas a jovens e adultos com deficiência e respectivos registros no Conselho da Categoria Profissional (se for o caso).			
Nome do Profissional	Qualificação Técnica	Natureza do Vínculo	Função na Proposta
15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)			
Descrever a meta, etapa, fase			
Indicador Físico		Duração	
Unidade	Início	Término	
16. CRONOGRAMA FINANCEIRO			
Especificar de que forma será utilizado o recurso financeiro, com a respectiva distribuição dos recursos nas rubricas, indicando: Com o que? Com quem? Em quais atividades? Qual o valor global da proposta?			
17. ACESSIBILIDADE			
Sua proposta prevê medidas de acessibilidade? Quais as formas e meios? Considerando a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e as Normas da ABNT.			
18. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Local e data: _____, de _____ de _____			
Responsável Técnico Nome e Registro Profissional			

Observação Importante:

A Proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da Organização Proponente, fonte "colibri 12", formato A4, espaço simples e com as tabelas em formato retrato, contendo assinatura e rubrica, em todas as páginas, do representante legal da organização proponente e do responsável técnico. Enviar para:

A Senhora

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº Bloco III, Parque dos Poderes
Campo Grande MS, CEP 79.031-310

Ref. Número do Edital, "título da proposta" – Lote xxx - Município de xxxx – MS

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

As Residências Inclusivas Regionalizadas são unidades que ofertam Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, para jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, com idade entre 18 a 59 anos completos, em situação de vulnerabilidade, risco social, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar. As unidades regionalizadas estão vinculadas à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no âmbito da Superintendência da Política de Assistência Social e Coordenadoria de Proteção Social Especial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Os Serviços Regionalizados de Acolhimento Institucional em Residências Inclusivas atendem, prioritariamente, municípios de pequeno porte, cuja demanda e condições de gestão dificultem a implantação do serviço local.

Resaltamos que as Residências Inclusivas Regionalizadas têm o propósito de romper com a prática do isolamento e favorecer o convívio comunitário. É uma residência adaptada, com estrutura física adequada, localizada em área residencial na comunidade. Deve dispor de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas. Tem a finalidade de propiciar aos residentes a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração familiar ou comunitária.

A Residência Inclusiva Regionalizada realizam atividades continuadas que visam a melhoria de vida das pessoas com deficiência, e cujas ações cumprem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Política Nacional da Assistência Social e Política Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul. Assim, todas as providências legais deverão ser tomadas para a realização da parceria de acordo com a legislação vigente, atendendo ao princípio da legalidade e da publicização para a qualificação do Serviço, tornando público o processo de seleção das entidades e organizações de assistência social por meio da realização de Chamamento Público e edital contendo as diretrizes para a oferta conjunta do serviço entre a Administração Pública e a Organização selecionada.

Destarte, a parceria pressupõe observar as orientações técnicas e qualidade do Serviço, considerando espaço físico adequado e acessível, profissionais capacitados e na quantidade necessária, equipamentos, materiais e tecnologias assistivas necessárias ao Serviço, outros serviços de suporte e apoio à participação do usuário, atender ao público ao qual se destina, promover o alcance dos objetivos propostos.

A Gestão Estadual deverá observar e manter as orientações sobre a gestão do Serviço, metodologia de atendimento, planejamento dos procedimentos para monitoramento e avaliação, conforme discriminado no anexo I.

I – OBJETO DA PARCERIA

Estabelecer colaboração de parceria entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e a Organização selecionada para executar serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em três Residências Inclusivas, localizadas nos Municípios de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas, de forma regionalizada, com capacidade para acolher até 10 (dez) jovens e adultos com deficiência de ambos os sexos, com idade entre 18 a 59 anos completos, em situação de vulnerabilidade, risco social, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar.

II – TIPO DE SERVIÇO

Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência com idade entre 18 a 59 anos completos, em funcionamento ininterrupto, 24h (vinte e quatro horas) por dia.

III – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A prestação do serviço de âmbito regional se dará em três (03) unidades de Residência Inclusiva Regionalizada localizadas nos municípios de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas, que oferecem acolhimento institucional a jovens e adultos com idade entre 18 e 59 anos completos, de ambos os sexos, com diferentes tipos de deficiência, devendo ser respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência, oriundos dos municípios que não possuem unidades de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, mediante o cumprimento dos critérios já pactuados pelas instâncias de pactuação e controle social. O acolhimento tem natureza provisória, e tem como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração. Deve ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência e contribuir para a interação e superação de barreiras que limite ou impeça a participação social da pessoa.

A unidade deve ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional que compõe a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), em conformidade com pressupostos das Resoluções CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, nº 109, de 11 de novembro de 2009, e nº 17, de 20 de junho de 2011, seguindo os princípios e diretrizes constantes no documento de Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas, publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Social em 2014. A importância da implantação do serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, de forma regionalizada, expressa-se para atender aos casos dos municípios cujas demandas e condições de gestão dificultem e impossibilitem a implantação do serviço em âmbito local.

O atendimento prestado deve ser personalizado, para até 10 (dez) jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, garantindo que o imóvel seja devidamente adaptado, amplo e arejado o suficiente para propiciar conforto e comodidade, além de se localizar em região de fácil acesso e que ofereça recursos de infraestrutura e serviços, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

Não serão acolhidas na residência, pessoas com transtornos mentais e dependências de substâncias psicoativas. Essas deverão ser atendidas pela Rede de Saúde Mental que contempla serviços exclusivos nos municípios e na Secretaria Estadual de Saúde.

O serviço deverá estabelecer articulação com a Rede de Atenção à Saúde na região para garantir o atendimento especializado e integrado ao jovem e ao adulto com deficiência, bem como, suportes e apoio matricial das equipes de saúde à Residência Inclusiva, aos usuários e aos seus cuidadores, visando promover a qualidade de vida por meio de ações de educação, fomento ao autocuidado e na promoção de autonomia.

IV – VAGAS

Número máximo de 10 (dez) jovens e adultos com deficiência em cada unidade.

V – OBJETIVO GERAL

Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, contribuindo para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

VI – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- * Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
- * Contribuir para a interação e superação de barreiras;
- * Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- * Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- * Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
- * Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- * Possibilitar a convivência comunitária;
- * Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- * Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- * Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

VII – AMBIENTE FÍSICO

Unidade institucional com característica domiciliar e ambiência acolhedora, para atender jovens e adultos com deficiência, para assegurar o atendimento personalizado e de qualidade.

Deve oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade. O espaço físico deverá promover:

I. Ambiente acolhedor, com estrutura física adequada e infraestrutura necessária, de forma a atender as diversidades e especificidades existentes, minimizando barreiras que impedem a utilização do espaço e o bem estar de cada jovem e adulto com deficiência, com dependência;

II. Os espaços essenciais precisam ser previamente pensados, bem como deve haver mobiliário adequado, para que não haja improvisações no local;

III. Devem-se avaliar as necessidades dos usuários, visando ampliação de sua capacidade funcional e independência nas atividades de vida diária e prática;

IV. Os ambientes da Residência devem ser providos de iluminação adequada, ventilação e devem ofertar condições de habitabilidade, privacidade, segurança, salubridade, higiene e limpeza. Deve-se ter especial atenção às dimensões dos cômodos para acolher, por exemplo, usuários cadeirantes, ou que utilizem outros equipamentos assistivos, que podem potencializar as habilidades funcionais dos indivíduos que tenham limitações;

V. O espaço da Residência Inclusiva deve ser exclusivo, evitando seu compartilhamento;

VI. Mudanças de endereço da Residência deverão ser justificadas e previamente autorizadas pela SEDHAST.

VIII – DA EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS

Em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, a composição da equipe deve considerar o número de indivíduos atendidos, bem como os tipos e modalidades de atendimento.

Desta forma, em se tratando de um Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, devem ser consideradas as especificidades desse público;

A equipe técnica do Serviço foi estabelecida em conformidade com as orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Resolução CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011 que ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS. A residência deverá dispor de equipe especializada/capacitada, desenvolvendo metodologia adequada para prestação de serviço personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

Deverão ser selecionados cuidadores de referência, de forma a possibilitar aos usuários segurança e estabilidade na prestação dos cuidados, criação de vínculos e previsibilidade da organização da rotina diária, com vistas a contribuir para a construção e fortalecimento da identidade e desenvolvimento das capacidades adaptativas para a vida diária da pessoa com deficiência.

A equipe deverá promover essencialmente: Acolhida/Recepção; escuta qualificada; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a Rede de Serviços locais com resolutividade; construção de Plano Individual e/ou familiar de Atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

Todos os profissionais envolvidos, tanto na manutenção da casa, quanto no trabalho direto com os usuários, deverão ter uma postura acolhedora que estabeleça relacionamentos horizontais, com respeito e estímulo ao processo de autonomia dos jovens e adultos com deficiência e/ou dependência, com a devida atenção para não haver relação de subordinação ou de mando.

IX – QUADRO DA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA PARA CADA RESIDÊNCIA INCLUSIVA:

Qt	Profissional	Carga Horária	Qualificação Técnica	Função
01	Coordenador	40h	Nível Superior	Coordenador
01	Assistente Social	30h	Nível Superior	Assistente Social
01	Psicólogo	30h	Nível Superior	Psicólogo
01	Terapeuta Ocupacional	30h	Nível Superior	Terapeuta Ocupacional
01	Nutricionista	30 h	Nível Superior	Nutricionista
20	Cuidadores	12x36h	Nível Médio	Cuidador
02	Motoristas	12x36h	Nível Médio	Atividades de Transporte
06	Auxiliar de Cuidador	12x36h	Nível Fundamental	Auxiliar de Cuidador

X – FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

A Residência Inclusiva Regionalizada deverá ser destinada à oferta de atenção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do BPC, que não disponham de condições de autocuidado, de autossustentabilidade, de retaguarda familiar, em vulnerabilidade, na qual haverá equipe multidisciplinar, que prestará serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com competências para realizar acolhida; escuta qualificada; desenvolvimento e estímulo do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção do Plano Individual/Familiar de Atendimento (PIA); elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP); orientação sociofamiliar; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais e outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço.

XI – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS

A avaliação dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – OSC - será realizada trimestralmente pelo Gestor da parceria, com base na execução das metas estabelecidas no item XII deste Termo de Referência.

A OSC também estará sujeita as fiscalizações exercidas pelo Tribunal de Contas e Ministério Público Estadual, além do controle social exercido pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

O Gestor da Parceria terá por base os relatórios da OSC e os comprovantes de pagamento, os quais servirão de instrumento para atestar o cumprimento das metas.

XII – METAS

I Percentual médio das pessoas com deficiência que possuem família (nuclear e/ou extensa), mesmo que com vínculos fragilizados, acompanhadas durante o trimestre: Meta: 100%;

II Média de atividades externas de natureza socioeducativa realizadas com as pessoas com deficiência durante o trimestre: Meta: 6 (seis) ou mais atividades externas, devendo ser realizadas ao menos duas atividades externas ao mês;

III Percentual de residentes participando de atividades de cultura, esporte e lazer na comunidade, conforme necessidade de apoio: Meta 100%;

IV Percentual de residentes inseridos em instituições de Educação Especial/ Regular: Meta 100% dos aptos a frequentarem instituição de educação especial/regular;

V Percentual médio de pessoas com deficiência realizando cursos e/ou atividades profissionalizantes e/ou de preparação para o mundo do trabalho no trimestre: Meta: 100% dos aptos a frequentarem cursos e/ou atividades;

VI Percentual médio de pessoas com deficiência em atendimento na rede pública de saúde, acompanhadas pelo serviço durante o trimestre: Meta: 100%;

VII Percentual de residentes frequentando os serviços de saúde mental, com perfil para o serviço, considerando a frequência mínima de 75%: Meta 100%;

VIII Percentual médio de pessoas com deficiência beneficiárias do BPC: Meta: 100%, considerando critérios estabelecidos em legislação específica;

IX Percentual de pessoas com deficiência com Plano Individual de Atendimento-PIA elaborado no primeiro mês de inserção na Residência: Meta: 100%;

X Percentual de residentes com o Plano Individual de Atendimento revisado trimestralmente: Meta 100%;

XI Percentual de bens patrimoniais identificados por trimestre (demonstra o número total de bens, incluindo as novas aquisições e baixas de bens móveis no período do trimestre). Meta 100%;

XII Percentual de residentes com acesso a espaços com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto. Meta 100%;

XIII Percentual de residentes com acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas. Meta 100%;

XIV Percentual de residentes que realizem acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autonomia, autogestão, autossustentação e independência. Meta 100%;

XV Percentual de recursos humanos capacitados (expressa a quantidade de funcionários capacitados, no trimestre, sendo considerados dez hora/aula de capacitação): Meta 100%;

XVI Número de ações educativas, com residentes e/ou trabalhadores, em promoção, proteção e recuperação em saúde por trimestre. Meta: 3 (três) ações, sendo no mínimo, uma atividade por mês em ações coletivas.

XIII – PRAZO DE EXECUÇÃO

12 meses

LOTE	UNIDADE	Valor de Referência Mensal	Valor de Referência Anual
01	Residência Inclusiva Regionalizada, localizada no Município de Campo Grande – MS	R\$102.176,76	R\$1.226.120,94
02	Residência Inclusiva Regionalizada, localizada no Município de Dourados – MS	R\$82.483,10	R\$ 989.797,20
03	Residência Inclusiva Regionalizada, localizada no Município de Três Lagoas – MS	R\$82.483,10	R\$ 989.797,20

Campo Grande, 2 de Agosto de 2019.

VERIDIANA ALMEIDA

Coordenadora de Proteção Social Especial

ANEXO III**METODOLOGIA:**

Compete à Secretaria de Estado, de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, o planejamento das ações pertinentes à Política de Abrigamento e metodologia de acompanhamento referente às execuções dos Serviços de Residências Inclusivas Regionalizadas, como segue:

I. Coordenar, articular e avaliar o planejamento e o processo de execução das ações dos serviços;

II. Assegurar a oferta dos serviços nos padrões de qualidade exigidos pelas normativas nacionais e estaduais que regulamentam a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

III. Estabelecer diretrizes para organização e estruturação da oferta dos serviços regionalizados;

IV. Constituir uma equipe técnica especializada de assessoramento à gestão das unidades de Residências Inclusivas Regionalizadas, para prestar apoio e assessoria técnica, a fim de:

a) Acompanhar, monitorar e avaliar periodicamente as ações realizadas nas unidades, como parte do processo de implementação do Serviço Regionalizado, com a finalidade de acompanhar a realização dos objetivos propostos, por meio de:

* Análise de dados da execução das ações desenvolvidas nos serviços, coletados através de instrumentos específicos, por meio físico ou através de informações telefônicas, meio eletrônico, via postal e outros;

* Visitas técnicas *in loco*, previamente agendadas, ou não;

* Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;

- * Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.
- b) Verificar se o número de atendimentos correspondentes às metas estabelecidas no Plano de Trabalho perdura durante a execução dos Serviços;
- c) Constatar a permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital, durante todo o período de vigência;
- d) Avaliar e propor estratégias metodológicas durante a execução dos Serviços, conforme Plano de Trabalho apresentado;
- e) Ofertar e garantir apoio e assessoria técnica às ações de capacitação, com base nos princípios e diretrizes da Educação Permanente do SUAS, visando o aprimoramento teórico e operacional da equipe técnica, coordenador, cuidadores e demais funcionários da unidade;
- f) Realizar a inclusão de novos usuários para abrigamento nos Serviços de Residências Inclusivas Regionalizadas, conforme critérios pactuados na instância de negociação do SUAS - Comissão Intergestores Bipartite (CIB), disponibilidade de vagas compatíveis e perfil do público-alvo do Serviço, por meio de:
 - * Visitas técnicas aos municípios que apresentarem demandas para novos acolhimentos, elaborando Parecer Técnico conforme o perfil dos usuários;
 - * Monitoramento de vagas e encaminhamento de novos usuários para o acolhimento, de acordo com os termos do presente Edital, durante todo o período de vigência;
 - * Elaboração do Termo de Adesão dos Municípios aos Serviços e realização de orientações técnicas para o processo de regionalização, mediante acordos, compromissos e responsabilidades de todos os envolvidos.
- g) Analisar o planejamento das ações previstas, visando às adequações necessárias ao aprimoramento dos serviços;
- h) Promover articulação entre SUAS e SUS, com interface das demais políticas, na perspectiva do matriciamento e referenciamento da oferta dos serviços;
- i) Propor articulação com a rede socioassistencial no âmbito do SUAS, na referência e contrarreferência dos serviços nos CRAS, CREAS, demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos para definição de fluxos de encaminhamento, de modo a garantir o atendimento adequado do usuário/família e suas especificidades;
- j) Avaliar e apoiar as equipes técnicas dos serviços no acompanhamento às famílias de origem e na dinâmica dos serviços visando a efetivação de encaminhamentos necessários;
- k) Realizar avaliação e emitir Parecer Técnico diante da possibilidade de reintegração familiar ou comunitária nos processos de desligamento dos residentes.
- l) Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 35 a 40 do Decreto nº 14.494, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, desconhecimento, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
- m) Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
- n) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- o) Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- p) Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);
- q) É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- r) Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

MINUTA

PROCESSO N.

TERMO DE COLABORAÇÃO N.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E A "OSC", PARA OS FINS QUE MENCIONA. O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, inscrita no CNPJ sob o n., sediada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, CEP, nesta Capital, neste ato representado por sua Secretária de Estado, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora do RG n. e inscrito no CPF/MF n., residente e domiciliada à, Bairro, Campo Grande-MS, doravante denominada **PARCEIRA PÚBLICA**, e de outro lado "OSC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n., sediada à, Bairro, Município-MS, CEP, doravante

denominada **PARCEIRA PRIVADA**, neste ato representado por, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n., inscrito no CPF/MF n., residente e domiciliado à
....., Bairro, CEP, Município-MS resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, o qual será regido pelas disposições contidas na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício, mediante as condições estipuladas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto, por meio do Projeto ".....", sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

1.2. Acordam as partes que os prazos destinados à execução das ações, metas, etapas ou fases, devidamente consignadas no Plano de Trabalho aprovado, terão suas contagens iniciadas a partir do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO vigorará por **** (...)** meses, a contar da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

2.2. A PARCEIRA PRIVADA, para cumprir o Plano de Trabalho, poderá requerer a prorrogação do TERMO, via ofício, devidamente fundamentada e com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do seu término.

2.3. A PARCEIRA PÚBLICA prorrogará "de ofício" a vigência deste TERMO quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, desde que ainda possível a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO

3.1. O presente TERMO foi autorizado conforme despacho da Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, nos autos de Processo Administrativo n. ****/*****/******.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São obrigações da PARCEIRA PÚBLICA:

a) Repassar à PARCEIRA PRIVADA o valor pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste TERMO, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, na conta bancária específica indicada pela PARCEIRA PRIVADA no item 7.3 deste instrumento;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;

c) Realizar o monitoramento e a avaliação por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com emissão de relatório técnico;

d) Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n. 13.019/2014 em razão da execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, realizando atos tendentes à restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;

e) Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;

f) Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste TERMO, devidamente condicionada à liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação da parcela recebida, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, podendo ser prorrogado justificadamente por igual período;

g) Prorrogar de ofício a vigência deste TERMO quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;

h) Aprovar, excepcionalmente, as alterações da programação da execução deste TERMO, mediante proposta da PARCEIRA PRIVADA, fundamentada em razões concretas que a justifique e apresentada, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do término de sua vigência;

i) Fornecer manuais específicos de prestação de contas à PARCEIRA PRIVADA por ocasião da celebração da presente parceria, informando-a previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

j) Divulgar informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis, devendo manter, no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho.

4.2. São obrigações da PARCEIRA PRIVADA:

a) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho;

b) Facilitar a supervisão e fiscalização da PARCEIRA PÚBLICA, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;

c) Permitir, a qualquer tempo e lugar, o livre acesso de servidores previamente credenciados pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive a Auditoria Geral do Estado e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

d) Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de seu eventual rendimento no mercado financeiro, em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do objeto deste TERMO;

e) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo da PARCEIRA PÚBLICA, transferidos de acordo com cronograma de desembolso;

f) Adimplir todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes às relações trabalhistas e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais correlacionados à execução do objeto previsto neste TERMO, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

- quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) Responsabilizar-se (i) pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, (ii) por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO, (iii) por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, inclusive os de natureza compulsória lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário na conta de movimentação dos recursos financeiros transferidos, observando-se o disposto no art. 51, da Lei 13.019/2014;
- h) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste TERMO, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;
- i) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- j) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal n. 13.019/2014, e o art. 48 do Decreto Estadual n. 14.494/2016;
- k) Solicitar alteração de datas e locais referente à execução do projeto, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo apresentar as justificativas e submeter, formalmente, à provação da PARCEIRA PÚBLICA, salvo motivos fortuitos ou de força maior;
- l) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Estado de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;
- m) Comprovar a contratação realizada nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, com a cópia simples dos documentos comprobatórios da coleta de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço ou material adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;
- n) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste TERMO;
- o) Apresentar o relatório final da execução das ações, com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem como o relatório parcial quando solicitado, a qualquer momento, pela PARCEIRA PÚBLICA;
- p) Restituir, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, nos termos do artigo 52, da Lei n. 13.019/2014;
- q) Restituir à PARCEIRA PÚBLICA os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de (i) não execução do objeto deste TERMO, (ii) não apresentação, no prazo, da comprovação e prestação de contas e (iii) aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste TERMO;
- r) Prestar contas do presente TERMO, na forma da legislação em vigor (Decreto Estadual n. 14.494/2016; Resolução SEFAZ n. 2.733/2016) e da Cláusula Décima Terceira deste instrumento), inclusive a prestação de contas parcial quando solicitado a qualquer tempo e a critério da PARCEIRA PÚBLICA;
- s) Movimentar os recursos financeiros por meio de Conta Bancária Específica, cujos pagamentos deverão ser realizados mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, a conta bancária de titularidade dos fornecedores de bem ou de serviços, conforme determina o art. 37 e demais disposições do Decreto Estadual n. 14.494/2016;
- t) Na hipótese de não ser possível a realização de pagamento na forma de transferência eletrônica ou depósito identificado, a PARCEIRA PRIVADA deverá demonstrar a impossibilidade física de fazê-lo, a fim de ser admitido o pagamento em espécie, nos termos do §2º do art. 53 da Lei n. 13.019/2014 e § 1º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, ficando esse tipo de pagamento restrito ao limite individual de 50 (cinquenta) UFERMS por beneficiário, conforme dispõe o § 2º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.494/2016;
- u) Encaminhar antes de sua confecção, se for o caso, qualquer material de divulgação para aprovação prévia da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

4.3. Em caso de rescisão do presente termo, serão devolvidos os recursos públicos não utilizados, sendo que os já utilizados passarão por análise do cumprimento proporcional das metas e resultados propostos e do nexo de causalidade entre a receita e despesa realizada, a fim de constatar se houve parcial execução do plano de trabalho, e, não configurando esta hipótese, os recursos serão integralmente devolvidos à Parceira Pública, devidamente corrigidos e, se for o caso, acrescidos de juros, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 73, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.

5.1. Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste TERMO, será obrigatoriamente destacada a participação do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e de que os recursos provêm do Fundo Investimento Social (FIS), com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

5.2. Nos eventos relacionados com o objeto do presente TERMO, as marcas oficiais do Estado e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho deverão ser veiculadas no material de divulgação.

5.3. Todo o evento de mídia utilizado na divulgação e promoção do projeto deverá ser acompanhado da menção, com destaque, dos órgãos e entidades mencionadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS

6.1. As partes declaram-se sujeitas às normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, da Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, **o total de R\$ ***** (.....), a ser liberado em * (.....) parcelas** de acordo com o Plano de Trabalho.

7.2. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na **Funcional Programática n., Fonte, Natureza de Despesa n., Nota de Empenho n., de **/**/****, no valor de R\$ ***** (.....).**

7.3. O recurso será depositado pela PARCEIRA PÚBLICA **no Banco do Brasil/CEF, Agência n. *****, Conta Corrente n. *****.**

7.4. Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para o atendimento do projeto de que trata o presente TERMO, cuja indicação dos créditos orçamentários e dos empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro far-se-á por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. No prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente TERMO, a PARCEIRA PÚBLICA providenciará a publicação do extrato deste TERMO e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo esse ato condição indispensável para sua eficácia e produção de efeitos jurídicos daquele instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste TERMO serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso e em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

9.2. A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto n. 14.494/2016 e legislação pertinente.

9.3. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do TERMO, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no TERMO;

III - quando a PARCEIRA PRIVADA deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

9.4. Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, com fundamento no art. 65, do Decreto 14.494/2016, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a PARCEIRA PRIVADA para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, saneie as irregularidades, cumpra a obrigação ou apresente justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e adoção de medidas cabíveis.

9.5. Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3º, do Decreto n. 14.494/2016, a PARCEIRA PRIVADA deverá obrigatoriamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

9.6. As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do TERMO e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, integrando a prestação de contas, não podendo ser computadas como contrapartida devida pela PARCEIRA PRIVADA, quando for o caso.

9.7. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1. É prerrogativa da PARCEIRA PÚBLICA conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste TERMO.

10.2. A PARCEIRA PRIVADA deverá dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas dos processos, documentos e informações relacionadas a este TERMO, bem como dos locais de execução do respectivo objeto.

10.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, em atenção ao art. 62, da Lei Federal n. 13.019/2014, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da PARCEIRA PRIVADA, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela PARCEIRA PRIVADA até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR

11.1. Em cumprimento ao disposto nos arts. 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, e observada a restrição constante no art. 35, § 6º, da Lei n. 13.019/2014, fica designado como **Gestor o Sr. *******, nos moldes da **RESOLUÇÃO "P" SEDHAST n. ** de ** de ***** de *******, publicada no Diário Oficial n. *****, de ** de **** de ****, o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016, cujas obrigações encontram-se fixadas no artigo 61 da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, designada por Resolução "P" SEDHAST n. **, de ** de **** de ****, publicado no Diário Oficial n. *****, de ** de **** de ****, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016.

12.2. O relatório técnico, que deverá ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 65 do Decreto n. 14.494/2016, sem prejuízos de outros elementos, deverá conter:

I – Elementos técnicos:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO;
- e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - Parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:

- a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e
- b) descrever, quando for o caso, os efeitos da parceria na realidade local referentes:
 1. aos impactos econômicos ou sociais;
 2. ao grau de satisfação do público-alvo; e
 3. à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. No prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término da vigência deste TERMO, a PARCEIRA PRIVADA deverá proceder à prestação de contas final dos recursos e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, observando os dispositivos legais pertinentes à matéria, mediante apresentação de Relatório de Execução e Relatório Físico-Financeiro do objeto de que trata a Cláusula Primeira, acompanhados de:

I - encaminhamento de ofício;

II - demonstração de alcance das metas, referentes ao período de que trata a prestação de contas;

III - descrição das ações desenvolvidas para cumprimento do objeto;

IV - documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

V - a relação das receitas e das despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

VI - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

VII - o extrato da conta bancária específica, com sua respectiva conciliação;

VIII - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou da entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

IX - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

X - comprovação da contratação realizada nos termos dos artigos 35 do Decreto n. 14.494/2016, com as cópias simples dos documentos comprobatórios da coleta de preços, de no mínimo três fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço ou material adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;

XI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço, observando os ditames constantes no art. 36, do Decreto n. 14.494/2016;

XII - Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste TERMO;

XIII- Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia.

13.2. A PARCEIRA PÚBLICA considerará também, em sua análise, os seguintes relatórios:

I – Relatório de visita técnica "in loco" realizada durante a execução da parceria;

II – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

13.3. Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias, a expensas da PARCEIRA PRIVADA, devendo ser mantidas no processo do respectivo projeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação, pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

14.1. Para fins de comprovação das despesas, a PARCEIRA PRIVADA deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações:

I - data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço;

II - especificação da quantidade, valor unitário e total do serviço contratado;

III - indicação do número da parceria;

IV - atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil.

14.2. Os documentos originais relativos à execução das parcerias deverão ser guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

14.3. Obriga-se a PARCEIRA PRIVADA a apresentar, em prazo fixado pela PARCEIRA PÚBLICA, os originais em bom estado de conservação e legível, de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Termo, a qualquer tempo e a critério desta, sujeitando-se no caso de violação ao disposto nesta cláusula, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, na hipótese de não-remessa do documento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GLOSA DAS DESPESAS

15.1. É proibido à PARCEIRA PRIVADA, sendo objeto de glosa da despesa realizada:

a) utilizar os recursos em finalidade diversas da estabelecida no objeto desde TERMO, ainda que em caráter de emergência;

b) realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste TERMO ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;

c) efetuar despesas a título de multas, juros e demais acréscimos legais decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;

d) prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e) demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO ADITAMENTO E OU AJUSTE

16.1. O presente TERMO, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo e ou Ajuste de Implementação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

17.1. Este TERMO, a qualquer tempo e por escrito, poderá ser denunciado e rescindido de pleno direito, esse último independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e nas hipóteses de (i) descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, (ii) inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições (iii) superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

17.2. No caso de denúncia e rescisão, os parceiros não sofrerão quaisquer ônus advindo dessas medidas, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. Pactuam, ainda, as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este TERMO serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo ou remetidas por via postal, devidamente comprovados, nos endereços das partes;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste TERMO, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

18.2. A Parceira Privada, no ato da assinatura deste TERMO, declara, sob as penas da lei, que não incorre em nenhuma das proibições do artigo 39 da Lei n. 13.019/2014, nos termos do art. 26, IX do Decreto n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente TERMO, que não possam ser resolvidas pela via administrativa.

E por acharem-se justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande-MS, de de 2019.

PARCEIRA PÚBLICA

OSC

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29303/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000481/2019.**

PARTES:O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Fraternidade despertar – CNPJ n.º 05.704.941/000120.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento tem por objeto executar o "Projeto Sol Maior", proporcionar a criança e adolescente que moram na região, auxílio no desenvolvimento motor, comprometimento, disciplina, respeito e fortalecimento de vínculos comunitário e sociais por meio das oficinas de música, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), na Funcional Programática 14.422.2033.2844.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho **2019NE000868**, de 25/07/2019, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL:Dec. Est. n.º 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 29/07/2019.

ASSINAM:Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
Walter de Almeida Mendonça CPF 500.996.631-04

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29323/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000517/2019.**

PARTES:O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Assistencial Horizonte – CNPJ n.º 04.644.810/0001-31.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o "Projeto Aprendendo Fazendo, Diversifico para Inovar", realização de oficinas (culinária e artesanato) e palestras direcionadas as pessoas com deficiência, promovendo atividades que desenvolvam o estímulo e senso de inovação, através da movimentação de aprendizagem em diversas áreas do conhecimento, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), na Funcional Programática 14.422.2033.2844.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho **2019NE000863**, de 23/07/2019, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL:Dec. Est. n.º 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 01/08/2019.

ASSINAM:Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF n.º 404.297.171-72.
Ana Paula de Souza Santos. CPF 036.053.241-18

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE CONVÊNIO 29.270/2019

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ sob nº 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado – FADEFE, CNPJ sob o nº. 05.214.468/0001-00 e o Município de Ponta Porã/MS, CNPJ nº. 03.434.792/0001-09.

PROCESSO: 71/000.112/2019

OBJETO: Apoiar com recursos financeiros a aquisição de máquinas e equipamentos para unidade de beneficiamento de sementes e plantas medicinais, visando a industrialização do projeto de assentamento Itamarati no Município de Ponta Porã/MS, em conformidade da Proposta Apresentada, do Plano de Trabalho e seus Anexos, que integram o presente Instrumento independente de suas transcrições.

AMPARO LEGAL: art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, no que couber, pelas demais disposições da citada lei e suas alterações; pelo Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e suas alterações introduzidas pela Resolução SEFAZ nº 2.109, de 12, de fevereiro de 2008, Resolução SEFAZ nº 2.319, de 18 de fevereiro de 2011 e Resolução SEFAZ nº. 2.418 de 10 de outubro de 2012; e pelo inciso III do Art. 26 da Lei Complementar Estadual n. 93, de 05 de novembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 241, de 23 de outubro de 2017.

VALOR CONCEDENTE: R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)

VALOR CONVENIENTE: R\$ 25.317,38 (Vinte e cinco mil, trezentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.11904.22.661.0043.8010.0002, Fonte: 0240000000-FADEFE/MS, Natureza de despesa 44404101 e Nota de Empenho nº 2019NE000384 de 01 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura, até 30 de junho de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 2 de agosto de 2019.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Hélio Peluffo Filho, CPF n. 204.038.521-53

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.216/2019, CELEBRADO EM 04 DE JULHO DE 2019.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **ASK Trading Indústria e Comércio Importações e Exportações**, com vigência do Termo de Acordo até **31 de dezembro de 2032**.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4.049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e Ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Aparecida do Taboado/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ
Ricardo Machado Fontenla - EMPRESA
Adriana Dias Fontenla - EMPRESA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e o proprietário **IVO DONIZETI FERRI**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **KAREN VIANA DE QUEIROZ** FUNÇÃO: Delegada de Polícia – Delegacia de Polícia Civil de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Matrícula 424330025

SUBSTITUTO:

NOME: **SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS** FUNÇÃO: Delegada de Polícia - Titular da Regional de Aquidauana-MS.

Matrícula 33683023

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/200.198/2018**

CONTRATO Nº **029/2018/SEJUSP/MS**

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da Delegacia de Polícia Civil de Dois Irmãos do Buriti/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0029/2018/SEJUSP**Nº Cadastral 9857**

Processo: 31/200.198/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e IVO DONIZETE FERRI

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações da Cláusula Segunda e do parágrafo único da Cláusula Terceira do Contrato nº 029/2018/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Do Prazo

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2019 e término em 24 de maio de 2020, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.

Cláusula Terceira- Do Valor

O valor do aluguel mensal será mantido em R\$ 900,00 (Novecentos Reais), totalizando o valor anual de R\$ R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais). Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 12.314, de 17 de maio de 2007.

Parágrafo único. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU terá seu valor estimado de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), o seu reajustamento fica condicionado às alterações feitas anualmente na base de cálculo do imposto (a base de cálculo

do imposto é o valor venal do imóvel e o valor venal do imóvel é o valor médio de Mercado ao longo do ano), com base no que dispõe a Lei nº 1.466 de 26/10/1973, e poderá ser formalizado mediante simples apostilamento, conforme art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 23/05/2019
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e IVO DONIZETE FERRI

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO					
Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:					
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 – DE 17/07/2002 – “PREGÃO”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.692/18	0677	Material para Manutenção de Veículos	08/04	S.H. Informática LTDA	74.000,00
31/000.692/18	0678	Manutenção e Conservação de Veículos	08/04	S.H. Informática LTDA	26.000,00
31/000.692/18	0679	Material para Manutenção de Veículos	08/04	S.H. Informática LTDA	142.000,00
31/000.692/18	0680	Manutenção e Conservação de Veículos	08/04	S.H. Informática LTDA	35.000,00
31/000.692/18	0681	Material para Manutenção de Veículos	08/04	S.H. Informática LTDA	47.000,00
31/000.692/18	0682	Manutenção e Conservação de Veículos	08/04	S.H. Informática LTDA	12.000,00
31/000.692/18	0903	Material para Manutenção de Veículos	09/04	S.H. Informática LTDA	13.000,00
31/000.692/18	0894	Manutenção e Conservação de Veículos	08/04	S.H. Informática LTDA	6.000,00
31/000.692/18	0920	Material para Manutenção de Veículos	09/04	S.H. Informática LTDA	5.400,00
31/000.692/18	0921	Manutenção e Conservação de Veículos	09/04	S.H. Informática LTDA	2.600,00
31/001.075/17	3663	Anuiação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/2018, Referente ao Encerramento de Exercício	26/12/2018	Marinete Vasconcelos Bernardi – ME	4.750,00
31/001.075/17	3554	Anuiação de Empenho para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/2018, Referente ao Encerramento de Exercício	21/12/2018	Marinete Vasconcelos Bernardi – ME	171,00
31/000.692/18	0676	Manutenção e Conservação de Veículos	08/04	S.H. Informatica LTDA	33.500,00
31/000.692/18	0675	Manutenção e Conservação de Veículos	08/04	S.H. Informatica LTDA	86.500,00
31/000.152/18	0963	Serviços em Itens Reparáveis de Aviação	12/04	ATM Manutenção de Aeronaves e Turbinas LTDA	84.246,25
31/304.341/18	0752	Gêneros de Alimentação	15/04	Youssif Amim Youssif	2.974,30
31/001.376/17	0908	Fornecimento de Alimentação	09/04	Fortes Comercio e Serviços LTDA – ME	34.170,00
31/000.064/14	0906	Fretes e Transportes de Encomendas	09/04	Oxinal Oxigenio Nacional LTDA	6.080,00
31/000.118/13	0914	Fretes e Transportes de Encomendas	09/04	Oxinal Oxigenio Nacional LTDA	370,03
31/301.915/18	0755	Anulação de Empenho em Virtude de sua não Utilização	16/04	I.A. Campagna Junior & Cia. LTDA	3.161,24
31/301.335/17	0756	Anulação de Empenho em Virtude da Impossibilidade de Aditar Contrato nº 071/2017/SEJUSP	16/04	Puricampo Importacao e Exportacao de Produtos	9.452,26
31/501.569/17	0848	Veículos de Tração Mecânica	26/03	Magirus GmbH	985.814,01
31/300.573/19	0999	Gêneros de Alimentação	16/04	JPM Comercio Atacadista e Serviços Eirelli	22.725,00
31/300.573/19	0998	Gêneros de Alimentação	16/04	Bello Alimentos LTDA	1.605,00
31/000.631/16	1506	Limpeza e Conservação	21/06/2016	VYGA – Prestadora de Serv. De Cons. e Asseio	2.085.631,20
31/300.570/19	1000	Gêneros de Alimentação	16/04	KPS Calux Comercio e Serviços EPP	653,55
31/300.570/19	1001	Gêneros de Alimentação	16/04	I.A. Campagna Junior & Cia. LTDA.	165,12

31/300.570/19	1002	Gêneros de Alimentação	16/04	Nutrir Alimentos LTDA	132,00
31/300.570/19	1003	Gêneros de Alimentação	16/04	Youssif Amim Youssif	429,84
31/300.571/19	1004	Gêneros de Alimentação	16/04	KPS Calux Comercio e Serviços EPP	564,21
31/300.571/19	1005	Gêneros de Alimentação	16/04	L & L Comercial e Prest. De Serviços LTDA EPP	1.200,00
31/300.571/19	1006	Gêneros de Alimentação	16/04	I.A. Campagna Junior & Cia. LTDA	145,20
31/300.579/19	1007	Gênero de Alimentação	16/04	Youssif Amim Youssif	790,50
31/000.262/17	0725	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	22/03	Motorola Solutions LTDA	31.284,90
31/000.262/17	0726	Equipamentos e Materiais Permanentes	22/03	Motorola Solutions LTDA	5.574.422,63
31/000.262/17	0875	Serviços de Seleção e Treinamento	27/03	Motorola Solutions LTDA	31.284,90
31/000.262/17	0877	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	27/03	Motorola Solutions LTDA	500.558,40
31/000.262/17	1008	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	16/04	Motorola Solutions LTDA	313.185,85

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.15– INCISO II

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/500.669/19	1011	Material de Proteção e Segurança	16/04	Linlab Equipamentos para Laboratórios LTDA	3.990,00
31/500.661/19	1012	Material de Processamento de Dados	16/04	Marcia Cristina Maciel da Silva – ME	335,00
31/500.664/19	1010	Gás Engarrafado	16/04	Gás Engarrafado LTDA	98,40
31/500.664/19	1009	Gás Engarrafado	16/04	Gás Engarrafado LTDA	220,95
31/500.656/19	1017	Material de Processamento de Dados	16/04	Marcia Cristina Maciel da Silva ME	867,00
31/500.656/19	1016	Material de Processamento de Dados	16/04	Newpc Tecnologia Eireli	3.416,00
31/500.656/19	1015	Material de Processamento de Dados	16/04	Terabras Comercial Eireli – ME	5.460,00
31/500.656/19	1014	Material de Processamento de Dados	16/04	APS Work Com. e Serviços LTDA	594,27
31/500.656/19	1013	Material Elétrico e Eletrônico	16/04	Newpc Tecnologia Eireli	270,00
31/000.081/18	0746	Passagens e Despesas com Locomoção	15/04	Easycard Serviços de Credito e Turismo Eireli	866,11
31/301.915/18	0754	Anulação de Empenho em Virtude de sua não Utilização	16/04	I.A. Campagna Junior & Cia. LTDA	3.161,24
31/000.744/18	0757	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	17/04	Petrobras Distribuidora S.A.	27.000,00
31/000.744/18	0563	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	21/03	Petrobras Distribuidora S.A.	81.000,00

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.23 – alínea “C”

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.449/15	2964	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	08/11/2018	MR Telecomunicações e Serviços Ltda	70.500,00

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO VIII

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.724/16	0907	Serviços de Comunicação em Geral	09/04	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1.500,00

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO X

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.654/14	1700	Locação de Imóveis	04/07/2018	Paulo Estevao Sandoval Abrahao	333,33
31/001.654/14	1701	Locação de Imóveis	04/07/2018	Maria Aparecida Sandoval Abrahao	333,33
31/001.654/14	1702	Locação de Imóveis	04/07/2018	Livia Sandoval Abrahao	333,33
31/001.654/14	1703	Locação de Imóveis	04/07/2018	Ismale Sandoval Abrahao	333,33
31/001.654/14	1704	Locação de Imóveis	04/07/2018	Frederico Sandoval Abrahao	333,33
31/001.654/14	1705	Locação de Imóveis	04/07/2018	Fabiano Floro Sandoval Abrahao	333,33
31/001.654/14	1706	Locação de Imóveis	04/07/2018	Benjamim Abrahao Sobrinho	333,33
31/001.654/14	1707	Locação de Imóveis	04/07/2018	Priscila Escobar Abrahao	333,33
31/001.654/14	1708	Locação de Imóveis	04/07/2018	Estevao Marques Abrahao	333,33
31/001.654/14	1709	Locação de Imóveis	04/07/2018	Alex Marques Abrahao	333,33
31/001.654/14	1710	Locação de Imóveis	04/07/2018	Raquel Abrahao Strauch	333,33

31/001.654/14	1711	Locação de Imóveis	04/07/2018	Viviane Sandoval Abrahao de Andrade	333,33
31/001.654/14	1176	Locação de Imóveis	07/05/2018	Paulo Estevao Sandoval Abrahao	333,33
31/001.654/14	1178	Locação de Imóveis	07/05/2018	Maria Aparecida Sandoval Abrahao	333,33
31/001.654/14	1179	Locação de Imóveis	07/05/2018	Livia Sandoval Abrahao	333,33
31/001.654/14	1180	Locação de Imóveis	07/05/2018	Ismael Sandoval Abrahao	333,33
31/001.654/14	1183	Locação de Imóveis	07/05/2018	Frederico Sandoval Abrahao	333,33
31/001.654/14	1184	Locação de Imóveis	07/05/2018	Fabiano Floro Sandoval Abrahao	333,33
31/001.654/14	1185	Locação de Imóveis	07/05/2018	Benjamim Abrahao Sobrinho	333,33
31/001.654/14	1187	Locação de Imóveis	07/05/2018	Priscila Escobar Abrahao	333,33
31/001.654/14	1188	Locação de Imóveis	07/05/2018	Estevao Marques Abrahao	333,33
31/001.654/14	1190	Locação de Imóveis	07/05/2018	Alex Marques Abrahao	333,33
31/001.654/14	1192	Locação de Imóveis	07/05/2018	Raquel Abrahao Strauch	333,33
31/001.654/14	1195	Locação de Imóveis	07/05/2018	Viviane Sandoval Abrahao de Andrade	333,33
31/001.654/14	0904	Locação de Imóveis	29/05/2017	Viviane Sandoval Abrahao de Andrade	455,55
31/001.654/14	1817	Locação de Imóveis	07/05/2015	CGC – Adm. De Imóveis Proprios LTDA – EPP	8.448,64
31/000.195/16	1019	Locação de Imóveis	17/04	Floriano Toledo dos Santos	3.200,00
31/502.133/14	0683	Locação de Imóveis	08/04	Georges Makhoul Tannqus	48.800,00
31/000.135/14	0039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16/01	CGU Administração de Imóveis Próprios Eireli	24.000,00
31/000.135/14	0726	Locação de Imóveis	10/04	CGU Administração de Imóveis Próprios Eireli	22.933,34
31/000.135/14	0727	Locação de Imóveis	10/04	CGU Administração de Imóveis Próprios Eireli	6.423,83
31/001.152/13	0941	Locação de Imóveis	11/04	Sonia Marli Charao	3.000,00
31/001.654/14	2324	Locação de Imóveis	12/06/2015	Samuel Marques Abrahao	28.000,00
31/001.654/14	0405	Locação de Imóveis	29/02/2016	Samuel Marques Abrahao	17.467,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO XIII					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.724/16	0711	Serviços de Comunicação em Geral	20/03	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2.000,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO XXII					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.017/19	0930	Serviços de Energia Elétrica	10/04	Elektro Redes S.A	12.000,00
31/000.228/19	0995	Serviços de Energia Elétrica	16/04	Elektro Redes S.A	73.480,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 – “CAPUT”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.227/19	0994	Serviços de Água e Esgoto	15/04	Aguas Guariroba S.A.	156.200,00
31/500.009/17	0976	Serviços de Água e Esgoto	12/04	Aguas Guariroba S.A.	39.900,00
31/503.667/15	0417	Serviços de Comunicação em Geral	21/02	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	466,67
31/503.667/15	0416	Anulação Total do Saldo da NE244, de 31/01/2019, ref. a dezembro/2018, pela não Utilização	21/02	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3.500,00
31/001.452/14	0664	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica – Ajustes e Exercícios Anteriores	03/02/2016	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	14.742,35
31/001.452/14	0398	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica – Ajustes e Exercícios Anteriores	22/02/2017	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	17.151,33
31/001.452/14	2306	Anulação de Empenho em Virtude de Valor Empenhado a Maior	14/12/2017	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	7.500,00
31/302.425/14	0624	Serviços de Comunicação em Geral	04/04	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	7.000,00
31/300.541/19	0944	Serviços de Energia Elétrica	11/04	Elektro Redes S.A.	30.000,00
31/503.667/15	0749	Serviços de Comunicação em Geral	15/04	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	10.033,33
31/001.334/18	0759	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	17/04	Life T.B. Com. Ind. Prod. Biotecnologia LTDA	6.527,84
AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 12.696 – DE 31/12/2008 – art.17					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
27/200.038/19	3758	Suprimento de Fundos	15/04	MS/SEJUSP/SF Janaine Penteado Santana	3.000,00

27/200.039/19	3757	Suprimento de Fundos	15/04	MS/SEJUSP/SF Pablo Diego Barros de Jesus	3.500,00
31/000.221/19	0977	Suprimento de Fundos	12/04	MS/SEJUSP/SF Karla Gonçalves da Cruz	4.000,00
31/000.289/19	0993	Suprimento de Fundos	15/04	MS/SEJUSP/SF Luiz Vinissius D M da Silva	5.000,00
31/000.350/19	0968	Suprimento de Fundos	12/04	MS/SEJUSP/SF Marianne Cristine de Souza	5.000,00
31/000.410/19	0992	Suprimento de Fundos	15/04	MS/SEJUSP/SF Luiz Vinissius D M da Silva	2.500,00
31/000.411/19	0991	Suprimento de Fundos	15/04	MS/SEJUSP/SF Antonio Douglas Ajala de Souza	4.000,00
31/000.412/19	0990	Suprimento de Fundos	15/04	MS/SEJUSP/SF Diego da Silva Ferreira Rosa	4.000,00
31/000.413/19	0989	Suprimento de Fundos	15/04	MS/SEJUSP/SF Carlos da Silva	4.500,00
31/000.414/19	0988	Suprimento de Fundos	15/04	MS/SEJUSP/SF Teodoro Caramalac Neto	4.500,00
31/000.415/19	0955	Suprimento de Fundos	12/04	MS/SEJUSP/SF Christine Grossi de Araujo	5.000,00
31/000.416/19	0987	Suprimento de Fundos	15/04	MS/SEJUSP/SF Celio Roberto da Silva Arruda	4.000,00
31/000.417/19	0956	Suprimento de Fundos	12/04	MS/SEJUSP/SF Gabriela Stainle Pacetta	5.000,00
31/000.418/19	0986	Suprimento de Fundos	15/04	MS/SEJUSP/SF Ronny Peterson Ramos Lino	4.000,00
31/000.419/19	0957	Suprimento de Fundos	12/04	MS/SEJUSP/SF Valmir Messias de Moura Fe	5.000,00
31/000.420/19	0985	Suprimento de Fundos	15/04	MS/SEJUSP/SF Rosangela Moraes Leite da Cunha	4.000,00
31/000.421/19	0984	Suprimento de Fundos	15/04	MS/SEJUSP/SF Johnes Geraldo de Souza	4.000,00
31/000.423/19	0958	Suprimento de Fundos	12/04	MS/SEJUSP/SF Allan Marielle Mazaro Zarelli	5.000,00
31/000.424/19	0959	Suprimento de Fundos	12/04	MS/SEJUSP/SF Erasmo Bruno de Mello Cubas	5.000,00
31/000.425/19	0983	Suprimento de Fundos	15/04	MS/SEJUSP/SF Assis Trindade da Cunha Junior	4.000,00
31/000.426/19	0951	Suprimento de Fundos	12/04	MS/SEJUSP/SF Lupersio Degerone Lucio	4.500,00
31/000.427/19	0982	Suprimento de Fundos	15/04	MS/SEJUSP/SF Joao Paulo Aguero Garcia	4.000,00
31/000.428/19	0960	Suprimento de Fundos	12/04	MS/SEJUSP/SF Joice Silveira Ramos	5.000,00
31/000.429/19	0981	Suprimento de Fundos	15/04	MS/SEJUSP/SF Cleyton da Silva Santos	5.000,00
31/000.430/19	0974	Suprimento de Fundos	12/04	MS/SEJUSP/SF Adriano Garcia Geraldo	5.000,00
31/000.431/19	0980	Suprimento de Fundos	15/04	MS/SEJUSP/SF Elcio Almeida	4.000,00
31/000.433/19	0962	Suprimento de Fundos	12/04	MS/SEJUSP/SF Adilson Stiguivitis Lima	5.000,00
31/000.434/19	0979	Suprimento de Fundos	15/04	MS/SEJUSP/SF Claudemir de Melo Domingos Braz	4.500,00
31/000.435/19	0964	Suprimento de Fundos	12/04	MS/SEJUSP/SF Sueli Araujo Lima Rocha	5.000,00
31/000.436/19	0978	Suprimento de Fundos	15/04	MS/SEJUSP/SF Leonardo Gazal Dias	5.000,00
31/000.437/19	0975	Suprimento de Fundos	12/04	MS/SEJUSP/SF Alexandra de Almeida Balan	5.000,00
31/000.438/19	0965	Suprimento de Fundos	12/04	MS/SEJUSP/SF Ariene Nazareth Murad de Souza	5.000,00
31/000.439/19	0966	Suprimento de Fundos	12/04	MS/SEJUSP/SF Ivete Roland Benitez	5.000,00
31/000.440/19	0973	Suprimento de Fundos	12/04	MS/SEJUSP/SF Claudineis Galinari	5.000,00
31/000.441/19	0967	Suprimento de Fundos	12/04	MS/SEJUSP/SF Juvenal Laurentino Martins	5.000,00
31/000.442/19	0952	Suprimento de Fundos	12/04	MS/SEJUSP/SF Felipe Candido Rossato	4.000,00
31/000.443/19	0969	Suprimento de Fundos	12/04	MS/SEJUSP/SF Diego Dantas Santos	5.000,00

31/000.444/19	0953	Suprimento de Fundos	12/04	MS/SEJUSP/SF Sayara Quinteiro Martins Baetz	4.000,00
31/000.445/19	0970	Suprimento de Fundos	12/04	MS/SEJUSP/SF Orlando Vicente Sacchi	5.000,00
31/000.446/19	0950	Suprimento de Fundos	12/04	MS/SEJUSP/SF Luciano Mendes de Azevedo	5.000,00
31/000.449/19	0971	Suprimento de Fundos	12/04	MS/SEJUSP/SF Mateus Zampieri Nogueira	5.000,00
31/000.450/19	0972	Suprimento de Fundos	12/04	MS/SEJUSP/SF Rodrigo Nunes Zanotta	5.000,00
31/000.451/19	0954	Suprimento de Fundos	12/04	MS/SEJUSP/SF Ana Claudia O. Marques Medina	4.000,00
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 14.494- DE 02/06/2016 –LEI FEDERAL Nº 8.069 – DE 13/07/1990					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.153/17	0758	Instituição de Caráter Assistencial	17/04	SELETA – Sociedade Caritativa e Humanitária	86.000,00
31/000.153/17	0500	Instituição de Caráter Assistencial	08/03	SELETA – Sociedade Caritativa e Humanitária	112.965,48
Campo Grande, 02 de agosto de 2019					
ANTONIO CARLOS VIDEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO					

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Processo nº 51/200.439/2018.

Serviço Público de Saneamento Básico – Fiscalização por Monitoramento – Município de Caracol/MS – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 023/2019 – Catesa.

Recorrente: Empresa de Saneamento de MS S.A. – Sanesul.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 58: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 012, de 10 de julho de 2019, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – Sanesul e a **anulação do Auto de Infração nº 023/2019**, conforme recomendado pela CATESA, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 10 de julho de 2019.

Decisão devidamente homologada pela Diretoria Executiva, conforme Ata de Reunião nº 020, de 02 de agosto de 2019 (fls. 62 e 63) e Ato de Homologação contido às fls. 64.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 034/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO – nº. 31/600.785/2017

PARTES – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa JAP Empreendimentos LTDA ME.

OBJETO – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais nas obras executadas por essa Empresa na cidade de Dourados, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

VIGÊNCIA - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05/07/2019.

AMPARO LEGAL – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 01 de agosto de 2019.

ASSINAM – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Eduarte Dias Leite, proprietário da JAP Empreendimentos LTDA ME.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 039/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO – nº. 31/600.884/2019

PARTES – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Health Nutrição e Serviços EIRELI.

OBJETO – Utilização de mão de obra de internos(as) que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Ponta Porã, em atividades de serviços gerais no fornecimento de alimentação preparada pela Empresa na cidade de Ponta Porã.

REMUNERAÇÃO – A remuneração devida pela Cooperada será de 1 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

AMPARO LEGAL – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 01 de agosto de 2019.

ASSINAM – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Sérgio Tadeu Hergert, proprietário da Health Nutrição e Serviços.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 032/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO – nº. 31/600.857/2019

PARTES – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Cooperativa Agroindustrial Amambai – COOPERSA.

OBJETO – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Amambai, em atividades de serviços gerais na matriz e/ou filial dessa Cooperativa.

REMUNERAÇÃO – A remuneração devida pela Cooperada será de 1 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

AMPARO LEGAL – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 01 de agosto de 2019.

ASSINAM – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Erny da Silva Agostini, Presidente da COOPERSA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 026/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO – nº. 31/600.859/2019

PARTES – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa A.C.F. da Silva LTDA – “VIVACE Empreendimentos”.

OBJETO – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Instituto Penal de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na fabricação de produtos de panificação no interior desse Estabelecimento.

REMUNERAÇÃO – A remuneração devida pela Cooperada será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

AMPARO LEGAL – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 01 de agosto de 2019.

ASSINAM – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Antônio Carlos Fernandes da Silva, sócio da A.C.P da Silva LTDA.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 006/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ: 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, CNPJ: 07.158.578/0001-10.

PROCESSO N.º 57/100.990/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Doação, a transferência da titularidade do madeiramento que se encontra depositado no pátio da 14ª Residência Regional da Agesul, no Município de Costa Rica/MS, sendo 80 pranchas de diversos tamanhos para construção e reforma de pontes do Município de Figueirão/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Alínea “a” do inciso II do artigo 17 da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores e Decreto Estadual 12.207/2006.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019.

ASSINAM:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO - CPF nº 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN - CPF nº 849.189.001-78

Prefeito do Município de Figueirão/MS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 766, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2032, do produto KROLL, registro MAPA nº 12718, da empresa ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL S.A., na recomendação do uso do produto com a exclusão da cultura do Eucalipto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 767, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2105, do produto KENNOX, registro MAPA nº 24518, da empresa ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL S.A., na recomendação do uso do produto com a exclusão das culturas do Eucalipto e Pinus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 768, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2248
2. Nº do registro MAPA: 21319
3. Requerente: IHARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUÍMICAS
4. Marca comercial do agrotóxico: MAGNETO SC
5. Ingrediente ativo: AMICARBAZONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 769, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2250
2. Nº do registro MAPA: 21219
3. Requerente: NORTOX S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: MANCOZEB NORTOX
5. Ingrediente ativo: MANCOZEBE
6. Classe: FUNGICIDA E ACARICIDA
7. Classe toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 14, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009 e suas alterações ou Lei Estadual nº 4820/2016, e seus regulamentos, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários junto ao escritório da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, em que o produtor movimenta a ficha sanitária ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI, na sede da IAGRO, com endereço à Avenida Senador Filinto Muller, n.1146, Bairro Universitário, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2775/3901-2770.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.º	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa
327573-F	Absolut Bar Eventos Ltda - ME	Paranaíba	71 uferms
326975-F	Adão Pereira Machado	Terenos	110 uferms
2839-U	Adão Ramão de Souza Bastos	Nioaque	129 uferms
1590-U	Adauto Rosa Bilaia	Sidrolândia	10 uferms
47387-B	Adelino Machado Neto	Inocência	54 uferms
9295-b	Alcides de Aquino	Corumbá	18 uferms
1504-F	Ana Maria Rios Arguelho	Nioaque	16 uferms
324504-F	Antonio Estancalim Castilho	Sidrolândia	42 uferms
2020-U	Antonio Osmar Luciano Fernandes	Guia Lopes da Laguna	10 uferms
327895-F	Benedito Machado Filho	Bataguassu	37 uferms
2955-U	Clayton Carneiro Ozório	Dourados	12 uferms
323089-F	Dercília Benites Fernandes dos Reis	Terenos	10 uferms
364-C	Diva Aparecida de Deus	Nova Alvorada do Sul	10 uferms
327501-F	Ederson Giuliano Alaman Ceni	São Gabriel do Oeste	10 uferms
353-C	Edilson rodrigues Batista/Luciene Afl. Batista	Nova Alvorada do Sul	16 uferms
439-U	Eliandro Carlos Laurindo da Silva	Camapuã	460 uferms
1744-U	Espólio de Anna Thereza de Lima Alves	Maracajú	90 uferms
326783-F	Francisca da Silva Barreto	Sidrolândia	10 uferms
321968-F	Francisco Ramos Freire	Terenos	10 uferms
1404-U	Gertrudes Araújo Oliveira	Campo Grande	10 uferms
1257-U	Gláucio Júnior da Silva	Paraíso das Águas	22 uferms
324137-F	Ivanilso Machado de Souza	Sidrolândia	60 uferms
325928-F	Ivo Pereira de Brito	Santa Rita do Pardo	10 uferms
327044-F	Jair de Carvalho Lourenço	Campo Grande'	10 uferms
324560-F	João Maria de Oliveira	Mundo Novo	10 uferms
1275- U	João Paulino Silva	Dourados	10 uferms
327445-F	José Cardoso da Silva	Nioaque	10 uferms
326925-F	José Xavier dos Santos	Nioaque	16,2 uferms
321160-F	Lázaro Martins	Terenos	10 uferms
328179-F	Luiz Gonzaga da Conceição	Corumbá	30 uferms
30367-F	Manoel Messias	Terenos	10 uferms
50253-F	Marta Maria Pereira Barreto	Sidrolândia	10 uferms
325052-F	Mônica Fernanda Martins do Vale	Japorã	10 uferms
2559-U	Roberto Dias da Silva	Corumbá	15 uferms
1906-U	Rubens Giordani Rodrigues Elias	Campo Grande	69 uferms
2423-U	Sebastião Rodrigues de Souza	Coxim	10 uferms
327305-F	Sidnei Barbosa	Rochedo	10 uferms
1015-U	Sidney Barbosa	Rochedo	10 uferms
326691-F	Vinicius de Jesus Borges	Jaraguari	10 uferms
1226-U	Wilham Siqueira Castilho	Dourados	10 uferms

Campo Grande, 2 de agosto de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO IV TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017
CADASTRO COVEN Nº 27346****PROCESSO Nº** 63/104.679/2016**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal IAGRO – CNPJ: 03.980.919/0001-87 e Instituto Mirim de Campo Grande IMCG – CNPJ: 15.528.821/0001-72.**OBJETO:** O presente instrumento tem como objetivo o reajuste conforme estabelecido na Cláusula 8.5 do Termo de Fomento nº 001/2017, celebrado com o Instituto Mirim de Campo Grande, em face do reajuste salarial na data base da categoria, em virtude do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020 firmado com o sindicato SINALBA/MS, solicitação sob nº MR01803/2019 de 18 de junho de 2019.**VALOR:** A partir de 01 de maio de 2019, os partícipes observarão o piso salarial vigente, no valor de R\$ 1.008,00 (hum mil e oito reais) e sobre o qual incidirá o percentual de 83,65% (oitenta e três e sessenta e cinco por cento) que correspondem a R\$ 843,19 (oitocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), perfazendo-se o total de R\$ 1.851,19 (um mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) para cada menor aprendiz.**ORDENADOR DE DESPESAS:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD**DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2019.**ASSINA:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 003/2019/DETRAN/MS****PROCESSO N.º** 31/702.902/2019**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS - CNPJ 03.501.517/0001-52.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a colaboração mútua das partes para realização, pelo DETRAN, de inspeção em veículos de condução coletiva de escolares, pertencentes a frota do município de Camapuã/MS por profissional legalmente habilitado, nos termos da Portaria DETRAN-MS "N" nº44, de 31 de maio de 2019 e Resolução CONFEA nº 458 de 27 de abril de 2001, a fim de garantir a emissão de autorização de circulação dos veículos mencionados e a segurança dos usuários do transporte coletivo de escolares.**AMPARO LEGAL:** O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.**VIGÊNCIA:** 02 anos a contar da data de assinatura.**DATA ASSINATURA:** 29 de julho de 2019.**ASSINAM:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.351-68 e DELANO DE OLIVEIRA HUBER – Prefeito de Camapuã/MS – CPF 276.743.408-21.**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 5380/2015/DETRAN****Nº Cadastral 5380****Processo:** 31/700.874/2015**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e Francisco Cezar Kol e José Kol**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 5380/2015 em 12 (doze) meses, com início em 30/07/2019 e término 29/07/2020, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.**Ordenador de Despesas:** Luiz Carlos da Rocha Lima**Amparo Legal:** Leis n. 8.245/1991 e n. 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.**Data da Assinatura:** 26/07/2019**Assinam:** Luiz Carlos da Rocha Lima, Francisco Cezar Kol e José Kol**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 002/2019/DETRAN/MS****PROCESSO N.º** 31/702.889/2019**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS - CNPJ 03.452.315/0001-68.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a colaboração mútua das partes para realização, pelo DETRAN, de inspeção em veículos de condução coletiva de escolares, pertencentes a frota do município de Miranda/MS por profissional legalmente habilitado, nos termos da Portaria DETRAN-MS "N" nº44, de 31 de maio de 2019 e Resolução CONFEA nº 458 de 27 de abril de 2001, a fim de garantir a emissão de autorização de circulação dos veículos mencionados e a segurança dos usuários do transporte coletivo de escolares.**AMPARO LEGAL:** O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.**VIGÊNCIA:** 02 anos a contar da data de assinatura.**DATA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2019.**ASSINAM:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.351-68 e MARLENE DE MATOS BOSSAY- Prefeita Municipal- CPF 637.258.941-91.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0079/2019/FCMS **N° Cadastral: 11892**
Processo: 51/700.265/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e ALIRIO SILVERIO DA SILVA
Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.265/2019 contrata com ALÍRIO SILVÉRIO DA SILVA, representante exclusivo, do grupo CHAMA CAMPEIRA, para à realização de 01 (um) show musical, com 04 horas de duração, no dia 05/07/2019, a partir das 22:00 horas, na Ação Cultural, realizada na Rua Dr. Zerbini, 421, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) correspondente aos preços dos shows, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 05 de julho de 2019
Data da Assinatura: 05/07/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Alirio Silvério da Silva

Extrato do Contrato N° 0089/2019/FCMS **N° Cadastral 11924**
Processo: 51/700.287/2019
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E JOSÉ ANTONIO FERREIRA
Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.287/2019 contrata com JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA, pessoa física, portador do RG nº432.873 SSP/MS e do CPF nº490.246.041-68, para a realização de 03 (três) apresentações de contação de histórias, com 03 horas de duração, nos dias 11, 12 e 13 de julho a partir das 9 horas, que realizar-se-á Biblioteca Pública Estadual Dr. Isaías Paim, sito a av. Fernando Correa da Costa, 559 - 2º andar, atividade do projeto "FÉRIAS NA BIBLIOTECA".
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) correspondente ao preço pelas apresentações das oficinas, a ser pago em parcela única.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.
Data da Assinatura: 11/07/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e José Antônio Ferreira

Extrato do Contrato N° 0116/2019/FCMS **N° Cadastral 12012**
Processo: 51/700.268/2019
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e THIAGO COUTINHO BENITES PINA-ME
Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.268/2019 contrata com THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME, representante exclusivo da Banda "O BANDO DO VELHO JACK", integrado por João Bosco Ferreira de Melo, Marcos Yallouz, Fábio Carneiro Leão Terra, Rodrigo Martin Tozzette e Alexander de Andrade Cavalheri, objetivando a realização de 01 (um) show musical com 120 (cento e vinte) minutos de duração, na data de 03/08/2019, a partir das 20:00 horas, no Evento Barber Rock, Praça de Eventos de Chapadão do Sul, na Rua Quatorze, em Chapadão do Sul/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso

0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 03 de agosto de 2019.

Data da Assinatura: 01/08/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Thiago Coutinho Benites Pina

Extrato do Contrato N° 0122/2019/FCMS**N° Cadastral 12021****Processo:** 51/700.267/2019**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e ALIRIO SILVERIO DA SILVA

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.267/2019 contrata com Alírio Silvério da Silva-MEI, na condição de empresário e representante exclusivo "GRUPO CHAMA CAMPEIRA", integrado por Alírio Silvério da Silva, Valdecir Campos, Marco Aurélio Ferreira Conegundes, Virginia Martins de Souza e Lucimar dos Santos Mello, a realização de 01 (um) show musical, com 240 (duzentos e quarenta) minutos de duração, no dia 03/08/2019, a partir de 22:00 horas, na 93ª. Festa dos Mantenedores – em honra ao Bom Jesus da Lapa – Centro de Tradições Gaúchas, no município de Camapuã/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e às suas alterações posteriores, bem como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 03 de agosto de 2019.

Data da Assinatura: 01/08/2019**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Alírio Silvério da Silva**Extrato do Contrato N° 0123/2019/FCMS****N° Cadastral 12022****Processo:** 51/700.319/2019**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e THIAGO COUTINHO BENITES PINA-ME

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.319/2019 contrata com THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME, representante exclusivo da Banda "BRÔ MS'S", integrado por Higor Marcelo Lobo Vieira, Bruno Veron e Daniele Muniz da Silva Vieira, objetivando a realização de 01 (um) show musical com 120 (cento e vinte) minutos de duração, na data de 23/07/2019, a partir das 20h00min horas, na 71ª. Reunião Anual da SBPC – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, Quadra FCMS, Av. Costa e Silva, s/no., Bairro Universitário, Campo Grande/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 23 de julho de 2019.

Data da Assinatura: 22/07/2019**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Thiago Coutinho Benites Pina

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo, relacionados no mês de - **FEVEREIRO/2019**

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 ART. 24 DE 21/06/93 E LEI Nº 10520/02.

Favorecido	Processo Nº	Empenho Nº	ND	DATA	VALOR
SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA	592001562016	43	33504301	11/02/2019	6.522,68
AGUAS GUARIROBA S/A	717500112017	46	33903944	18/02/2019	20.000,00
EMP.BRAS.DE INF.-EST.AEROPORT.-INFRAERO	717500892017	47	33903916	19/02/2019	300,00
: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA	592001562016	48	33504301	19/02/2019	6.522,68
VYGA-PRESTADORA DE SERV.DE CONS.E ASSEIO	592000882016	49	33903702	19/02/2019	31.739,29
F.ROCHA & CIA LTDA	717501362018	50	33903983	19/02/2019	8.890,00
HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	717500142019	51	33903007	22/02/2019	201,00
L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP	717500142019	52	33903007	22/02/2019	1.045,00
KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS	717500142019	53	33903007	22/02/2019	100,00
VYGA-PRESTADORA DE SERV.DE CONS.E ASSEIO	592000882016	64	33909237	27/02/2019	63.478,58

AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL 1.102/90

Favorecido	Processo Nº	Empenho Nº	ND	DATA	VALOR
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	717500102019	42	31901304	07/02/2019	946,23
AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	717500842017	44	31911308	11/02/2019	116,72
PASEP	717500132019	45	33904701	13/02/2019	12,22
AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	717500112019	54	31911303	26/02/2019	31.807,76
VENCIMENTOS	717500092019	55	31901609	26/02/2019	6.208,00
VENCIMENTOS	717500092019	56	31901118	26/02/2019	2.074,10
VENCIMENTOS	717500092019	57	31901104	26/02/2019	1.570,54
VENCIMENTOS	717500092019	57	31901111	26/02/2019	2.200,00
VENCIMENTOS	717500092019	57	31901113	26/02/2019	1.503,24
VENCIMENTOS	717500092019	57	31901131	26/02/2019	121.831,13
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	717500102019	58	31901304	26/02/2019	15.916,82
VENCIMENTOS	717500092019	59	31901651	26/02/2019	5.893,22
VENCIMENTOS	717500092019	60	31901168	26/02/2019	3.038,05
VENCIMENTOS	717500092019	61	31901112	26/02/2019	5.729,77
VENCIMENTOS	717500092019	61	31901125	26/02/2019	3.270,85
VENCIMENTOS	717500092019	61	31901151	26/02/2019	37.792,79
VENCIMENTOS	717500092019	61	31901162	26/02/2019	20.728,97
VENCIMENTOS	717500092019	61	31901175	26/02/2019	11.379,41
AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	717500122019	65	33919727	27/02/2019	3.918,81

AMPARO LEGAL: LEI 4.135/11

Favorecido	Processo Nº	Empenho Nº	ND	DATA	VALOR
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	717500102019	62	33903606	26/02/2019	4.725,00
FOLHA PREST.SERVICO	719200422017	63	33903606	26/02/2019	24.000,00

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo, relacionados no mês de – **FEVEREIRO/2019**

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 ART. 24 DE 21/06/93 E LEI Nº 10520/02.

Favorecido	Processo Nº	Empenho Nº	ND	DATA	VALOR
EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI	719200072019	13	33903301	12/02/2019	2.000,00
TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	595000862016	14	33903301	18/02/2019	4.000,00

AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL 1102/90 e Dec 13.329/11

Favorecido	Processo Nº	Empenho Nº	ND	DATA	VALOR
DIARIAS	719200022019	12	33901401	12/02/2019	2.600,00

AMPARO LEGAL: Lei 13.019/14 e Decreto 14.494/16

Favorecido	Processo Nº	Empenho Nº	ND	DATA	VALOR
ASSOCIAÇÃO BRAS REST EMPRESAS ENTR DE MS	719200762018	15	33504101	28/02/2019	49.920,00
ASSOCIACAO BONITO TURISMO E CULTURA	719200682018	16	33504101	28/02/2019	60.000,00

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA UEMS nº 22 , 01 de Agosto de 2019.

Inclusão de membros representantes, junto à Comissão Executiva de Apoio à Comissão Própria de Avaliação CEA e Comissão Própria de Avaliação - CPA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir como membros representantes, junto à Comissão Executiva de Apoio à Comissão Própria de Avaliação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – CEA, **Antonio Valteir de Souza**, da Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), **Everson Umada Monteiro**, da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) e **José Roberto de Arruda Leme**, da Diretoria de Infraestrutura (DINFRA); e **Gustavo Fraile Sordi**, como representante da Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), junto à Comissão Própria de Avaliação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - CPA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

EDITAL Nº 163/2019 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública

federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 01 de agosto de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 163/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. **52/2017 – PRODHS**, de 06/12/17, publicado no **D.O. 9548**, de 07/12/17, página 21;
- EDITAL de Homologação nº **14/2018 – RTR**, de 15/02/18, publicado no **D.O. 9596**, de 16/02/18 – página 17

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
DAIANE ALENCAR DA SILVA Subst. Walter Guedes da Silva – Gestor Adm. Subst. Paulo Fernando Jurado da Silva – Gestor Adm.	Turismo	Geografia/ Campo Grande	24 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 05 agosto de 2019

Horário: às 8 horas

Edital nº 04/2019 de 01 de agosto de 2019.

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS, NÍVEL DE MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: LINGUAGEM: LÍNGUA E LITERATURA – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Mestrado, área de concentração em Linguagem: Língua e Literatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 01/2016 de 1º de setembro de 2016, torna público a **prorrogação do período de inscrições para o processo seletivo para Aluno Vinculado e Aluno Especial nas disciplinas no segundo semestre de 2019.**

3. Da Inscrição:

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **10 de julho a 02 de agosto de 2019**,
- 3.2. O pagamento passa a ser em dinheiro, direto na Secretaria Acadêmica do Programa da Unidade Universitária de Campo Grande, localizada no Bloco A, Sala 03 – nas dependências da Unidade Universitária de Campo Grande, na Avenida Dom Antonio Barbosa (MS-080), 4.155, Conjunto José Abrão, Campo Grande-MS, no período de 07h30min às 15h30min.
- 3.3. É imprescindível trazer a ficha de confirmação de inscrição assinada. Informações disponíveis em <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/285>

4. DO CRONOGRAMA

4.1 Em função destas alterações, o cronograma passa a ser o seguinte:

Data	Evento
01/07/2019	Lançamento do edital
10/07/2019 a 02/08/2019	Prazo para pagamento da Taxa de Inscrição
06/08/2019	Divulgação de Inscritos (deferidos e indeferidos)
07/08/2019	Matrícula para Inscrições Deferidas
12/08/2019	Início do período letivo – 2019/2

Para mais informações telefone (67) 3901-2236.

Profa. Dra. Susylene Dias de Araujo
Coordenadora do PPG Letras UEMS/CG

EDITAL Nº 164/2019 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 02 de agosto de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 164/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 44/2017 – PRODHS de 24/11/17, D.O. 9540 de 27/11/17, página 18;			
- EDITAL de Homologação nº 09/2018 – RTR – 09/02/18- D.O. 9595 de 15/02/18 - página 14.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
JULIANA GOMES MARQUES Subst. Elisabeth Maria Mendonça Silva	Direito II	Direito / Paranaíba	12 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 07 agosto de 2019

Horário: às 8 horas

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 106-DEC/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA. - Campo Grande-MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2024 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Letícia Carlunga da Silva Cardoso (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001646, DE 25 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013181
Requerente	03.155.942/0001-37 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	Glória de Dourados
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	Ivinhema
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 25' 23.39" - Longitude: -54° 13' 32.42" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	9,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001647, DE 25 de Julho de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014373
Requerente	129.260.588-02 - RONALDO DE PAULO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 27' 54.53" - Longitude: -55° 4' 51.33" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	12.480,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001648, DE 25 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011985
Requerente	465.192.891-91 - MILTON BIGATÃO
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Confinamento Animal
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 6' 32.11" - Longitude: -54° 44' 9.91" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	1,18 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001649, DE 26 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013299
Requerente	356.260.461-00 - EDUARDO IBANHES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CARACOL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 59' 16.23" - Longitude: -56° 57' 33.54" - Projeção: WGS 84
Vazão Outorgada	80,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013300
Requerente	356.260.461-00 - EDUARDO IBANHES
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CARACOL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 59' 16.17" - Longitude: -56° 57' 33.45" - Projeção:WGS 84
Vazão Lançada	64,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001650, DE 26 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014482
Requerente	845.603.551-34 - LEONARDO ASSUNÇÃO MANNA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 40' 57.34" - Longitude: -54° 48' 38.03" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	67,32 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001651, DE 26 de Julho de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014774
Requerente	639.736.001-63 - APARECIDA DE LOURDES GARCIA BUQUE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 22' 49.9" - Longitude: -54° 11' 15.4" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	35.040,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001654, DE 31 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012122
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	PARANHOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 52' 11.43" - Longitude: -55° 25' 44.43" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	36,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001655, DE 31 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011332
Requerente	04.072.418/0001-65 - ÁGUAS MINERAIS ROSÁRIO DO SUL LTDA - EPP

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Mineração
Município	JARDIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 48' 29.60" - Longitude: -56° 5' 38.69" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	8.160,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001656, DE 31 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013796
Requerente	07.775.847/0001-97 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 11' 49.03" - Longitude: -54° 56' 3.44" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	182.284,00 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013797
Requerente	07.775.847/0001-97 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 11' 40.86" - Longitude: -54° 55' 54.90" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	105.938,00 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013798
Requerente	07.775.847/0001-97 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 11' 52.73" - Longitude: -54° 56' 5.16" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	33.811,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001657, DE 31 de Julho de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014094
Requerente	403.742.971-34 - SERGIO MORAES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	MUNDO NOVO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 51' 18.95" - Longitude: -54° 21' 56.31" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	9.240,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001658, DE 31 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014284
Requerente	388.770.159-34 - NELSON ANTONINI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 0' 3.68" - Longitude: -53° 59' 22.43" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	456.195,38 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014286
Requerente	388.770.159-34 - NELSON ANTONINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 0' 5.04" - Longitude: -53° 59' 20.43" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	884,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014287
Requerente	388.770.159-34 - NELSON ANTONINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 59' 45.45" - Longitude: -53° 59' 32.81" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	880,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014303
Requerente	388.770.159-34 - NELSON ANTONINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 59' 48.60" - Longitude: -53° 59' 15.71" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	900,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001659, DE 31 de Julho de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014616
Requerente	220.823.879-68 - MAURI ANTONIO MAZUREK
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 22' 43.98" - Longitude: -54° 7' 39.88" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	16.200,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001660, DE 31 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015040
Requerente	237.227.621-20 - JOÃO ROBERTO BAIRD
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	FIGUEIRAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 41' 59.43" - Longitude: -53° 33' 38.21" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	381,13 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015041
Requerente	237.227.621-20 - JOÃO ROBERTO BAIRD
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	FIGUEIRAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 41' 58.86" - Longitude: -53° 33' 33.80" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	430,29 m ³ /h

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo Nº 373/2019
DURH014823
ADPT Permanente
Nº 0001652

Ano

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul, Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza SUZANO S.A CNPJ/CPF nº 16.404.287/0439-89 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº 0000373/2019, nas coordenadas geográficas -20° 58' 44.77"S (Latitude) e -51° 46' 28.91"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de TRES LAGOAS, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.
Campo Grande, 26 de Julho de 2019

RICARDO EBOLI GONÇAVES FERREIRA
Diretor-Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo Nº 459/2019
DURH013132
ADPT Permanente
Nº 0001653

Ano

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,
Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza ROGERIO GOMES DA SILVA CNPJ/CPF nº 769.460.451-49 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0000459/2019, nas coordenadas geográficas -22° 14' 6"S (Latitude) e -54° 44' 42"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.
Campo Grande, 26 de Julho de 2019

RICARDO EBOLI GONÇAVES FERREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL

O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL torna público a **aprovação** do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Solo no Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA, previsto na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, referente ao processo nº 61/404961/2016, do requerente **Savana Geração de Energia S.A – PCH Verde-4**, CNPJ nº 11.151.033/0001-59, entre os municípios de Água Clara e Ribas do Rio Pardo/MS, nas coordenadas Latitude (S): 19°58'36" e Longitude (W): 53°16'18".

Campo Grande-MS, 05 de Agosto de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RICARDO ÉBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 05/2018

Processo 23/100.697/2011

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, inscrito no **CNPJ 02.386.443/0001-98**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com **CNPJ sob n. 03.501.541/0001-91**, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, N.º 1725, Centro, CEP: 79.180-000 RIBAS DO RIO PARDO(MS).

OBJETO: Inserir as atividades de CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA de corpo hídrico superficial ao rol constante do Termo de Cooperação Técnico-Institucional e Administrativa da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo município.

AMPARO LEGAL: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

VIGÊNCIA: A constante do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 22 de julho de 2019.

RICARDO ÉBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de maio de 2019.

AMPARO LEGAL: L. 1.102/90

PROCESSO: 71/400239/2019

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RPPS)

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000503 DATA: 02/05/2019

VALOR: 100,00 (cem reais).

AMPARO LEGAL: L. 1.102/90

PROCESSO: 71/400239/2019

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ABONO PROVISÓRIO – PESSOAL CIVIL (RPPS)

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000504 DATA: 02/05/2019

VALOR: 18.000,00 (dezoito mil reais).

AMPARO LEGAL: L. 1102/90

PROCESSO: 71/400239/2019

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS)

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000505 DATA: 02/05/2019

VALOR: 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

AMPARO LEGAL: L. 4213/12

PROCESSO: 71/400236/2019

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: MS PREV-PESSOAL CIVIL PLANO PREVIDENCIÁRIO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000506 DATA: 02/05/2019

VALOR: 4.244,27 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

AMPARO LEGAL: L. 4231/12

PROCESSO: 71/400236/2019

FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: PARCELAMENTO MS PREV PATRONAL-PLANO PREVIDENCIÁRIO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000508 DATA: 07/05/2019

VALOR: 367,44 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro reais).

AMPARO LEGAL: L. 13019/14; D. 14494/16

PROCESSO: 61/405090/2016

FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA

OBJETO: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000509 DATA: 07/05/2019

VALOR: 14.404,61 (Quatorze mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e um centavos).

AMPARO LEGAL: L. 13019/14; D.14494/16

PROCESSO: 61/405090/2016

FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

OBJETO: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000510 DATA: 07/05/2019

VALOR: 14.667,63 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).

AMPARO LEGAL: L. 13019/14; D. 14494/16

PROCESSO: 61/405090/2016

FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

OBJETO: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000511 DATA: 07/05/2019

VALOR: 3.459,11 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04

PROCESSO: 61/404647/2015

FAVORECIDO: SEM LIMITES COM. E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000512 DATA: 07/05/2019

VALOR: 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400146/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000513 DATA: 07/05/2019
VALOR: 222,07 (duzentos e vinte e dois reais e sete centavos).

AMPARO LEGAL: ART. 24, INC. X, L. 8666/93

PROCESSO: 61/401901/2016
FAVORECIDO: HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000514 DATA: 07/05/2019
VALOR: 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais).

AMPARO LEGAL: ART. 25, L. 8666/93

PROCESSO: 71/400438/2018
FAVORECIDO: SERV. MUN. DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000515 DATA: 07/05/2019
VALOR: 100,00 (cem reais).

AMPARO LEGAL: ART. 24, INC. II, L. 8666/93

PROCESSO: 23/101343/2014
FAVORECIDO: NEIDE MARRANI DE QUEIROZ
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000516 DATA: 07/05/2019
VALOR: 758,03 (setecentos e cinquenta e oito reais e três centavos).

AMPARO LEGAL: ART. 24, INC. XIII, L. 8666/93

PROCESSO: 61/401965/2015
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000517 DATA: 07/05/2019
VALOR: 52.701,12 (cinquenta e dois mil setecentos e um reais e doze centavos).

AMPARO LEGAL: ART. 24, INC. XIII, L. 8666/93

PROCESSO: 61/401965/2015
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000518 DATA: 07/05/2019
VALOR: 3.276,10 (três mil duzentos e setenta e seis reais e dez centavos).

AMPARO LEGAL: ART. 24, INC. XIII, L. 8666/93

PROCESSO: 61/401965/2015
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000519 DATA: 07/05/2019
VALOR: 3.443,20 (três mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

AMPARO LEGAL: ART. 25, L. 8666/93

PROCESSO: 61/405912/2016
FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000520 DATA: 07/05/2019
VALOR: 332,91 (trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).

AMPARO LEGAL: ART. 23, INC. II, ALIN. C, L. 8666/93

PROCESSO: 61/400476/2015
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: SERVIÇOS BANCÁRIOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000521 DATA: 07/05/2019
VALOR: 6.000,00 (seis mil reais).

AMPARO LEGAL: ART. 25, L. 8666/93

PROCESSO: 61/400349/2017
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000522 DATA: 07/05/2019
VALOR: 20.000,00 (vinte mil reais).

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400148/2019
FAVORECIDO: ZELMIR LOPES DA SILVA
OBJETO: DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000523 DATA: 07/05/2019
VALOR: 500,00 (quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04

PROCESSO: 71/400703/2018
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERV. TERCEIRIZADOS LTDA
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000524 DATA: 07/05/2019
VALOR: 15.698,00 (quinze mil seiscentos e noventa e oito reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04

PROCESSO: 61/401517/2016
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP
OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000525 DATA: 07/05/2019
VALOR: 17.591,96 (dezesete mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04

PROCESSO: 61/401517/2016
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP
OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000526 DATA: 07/05/2019
VALOR: 2.111,52 (dois mil cento e onze reais e cinquenta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04

PROCESSO: 61/401517/2016
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP
OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000527 DATA: 07/05/2019
VALOR: 1.699,52 (mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D.11676/04

PROCESSO: 61/401913/2016
FAVORECIDO: VYGA-PRESTADORA DE SERV. DE CONS. E ASSEIO
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000528 DATA: 07/05/2019
VALOR: 2.889,27 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04

PROCESSO: 61/401913/2016
FAVORECIDO: VYGA-PRESTADORA DE SERV. DE CONS. E ASSEIO
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000529 DATA: 07/05/2019
VALOR: 43.315,11 (quarenta e três mil trezentos e quinze reais e onze centavos).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000530 DATA: 07/05/2019
VALOR: 2.269,00 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000531 DATA: 07/05/2019
VALOR: 240,00 (duzentos e quarenta reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000532 DATA: 07/05/2019
VALOR: 1.154,12 (mil cento e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000533 DATA: 07/05/2019
VALOR: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000534 DATA: 07/05/2019
VALOR: 170,00 (cento e setenta reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000535 DATA: 07/05/2019
VALOR: 80,00 (oitenta reais).

AMPARO LEGAL: ART. 25, L. 8666/93

PROCESSO: 23/103414/2014
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS
OBJETO: AUXÍLIO-TRANSPORTE (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000536 DATA: 08/05/2019
VALOR: 442,40 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

AMPARO LEGAL: ART. 25, L. 8666/93

PROCESSO: 23/103414/2014
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS
OBJETO: AUXÍLIO-TRANSPORTE (RGPS)
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000537 DATA: 08/05/2019
VALOR: 537,20 (quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

AMPARO LEGAL: ART. 25, L. 8666/93

PROCESSO: 23/103414/2014
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS
OBJETO: AUXÍLIO-TRANSPORTE (RGPS)
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000538 DATA: 08/05/2019
VALOR: 300,20 (trezentos reais e vinte centavos).

AMPARO LEGAL: ART. 25, L. 8666/93

PROCESSO: 23/103414/2014
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000539 DATA: 08/05/2019
VALOR: 26,54 (vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: ART. 25, L. 8666/93

PROCESSO: 23/103414/2014
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000540 DATA: 08/05/2019
VALOR: 32,23 (trinta e dois reais e vinte e três centavos).

AMPARO LEGAL:

PROCESSO: 23/103414/2014
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000541 DATA: 08/05/2019
VALOR: 18,01 (dezoito reais e um centavo).

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400141/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO PAÍS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000542 DATA: 08/05/2019
VALOR: 457,37 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000543 DATA: 08/05/2019
VALOR: 513,00 (quinhentos e treze reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676,04

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000544 DATA: 08/05/2019
VALOR: 100,00 (cem reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000545 DATA: 08/05/2019
VALOR: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000546 DATA: 08/05/2019
VALOR: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

AMPARO LEGAL: ART. 25, L. 8666/93

PROCESSO: 71/400532/2017
FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000547 DATA: 08/05/2019
VALOR: 7.103,62 (sete mil cento e três reais e sessenta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000548 DATA: 08/05/2019
VALOR: 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04, 11818/05

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000549 DATA: 08/05/2019
VALOR: 8.000,00 (oito mil reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; 11818,05

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000550 DATA: 08/05/2019
VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais).

AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L.8666/93

PROCESSO: 71/401296/2019
FAVORECIDO: DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA
OBJETO: EMBARCAÇÕES
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000551 DATA: 08/05/2019
VALOR: 72.161,00 (setenta e dois mil cento e sessenta e um reais).

AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93

PROCESSO: 71/401296/2019
FAVORECIDO: DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA
OBJETO: MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000552 DATA: 08/05/2019
VALOR: 48.139,00 (quarenta e oito mil cento e trinta e nove reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; 11818/05

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000559 DATA: 10/05/2019
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; 11818/05

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000560 DATA: 10/05/2019
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; 11818/05

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000561 DATA: 10/05/2019
VALOR: 200,00 (duzentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; 11818/05

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000562 DATA: 10/05/2019
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D.11676/04; 11818/05

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000563 DATA: 10/05/2019
VALOR: 100,00 (cem reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; 11818/05

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000564 DATA: 10/05/2019
VALOR: 100,00 (cem reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; 11818/05

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000565 DATA: 10/05/2019
VALOR: 100,00 (cem reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000566 DATA: 10/05/2019
VALOR: 150,00 (cento e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; 11818/05

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000567 DATA: 10/05/2019
VALOR: 160,00 (cento e sessenta reais).

AMPARO LEGAL: ART. 25, L. 8666/93

PROCESSO: 71/400534/2017
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000576 DATA: 14/05/2019
VALOR: 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; 11818/05

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000577 DATA: 14/05/2019
VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400146/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000578 DATA: 14/05/2019
VALOR: 3.000,00 (três mil reais).

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400136/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000579 DATA: 14/05/2019
VALOR: 1.000,00 (mil reais).

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400136/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000580 DATA: 14/05/2019
VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais).

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400136/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000581 DATA: 14/05/2019
VALOR: 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais).

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400136/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000582 DATA: 14/05/2019
VALOR: 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400136/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000583 DATA: 14/05/2019
VALOR: 1.000,00 (mil reais).

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400136/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000584 DATA: 14/05/2019
VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais).

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400151/2019
FAVORECIDO: INÊS MARIA LEITE DE LIMA
OBJETO: DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000585 DATA: 14/05/2019
VALOR: 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400145/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000586 DATA: 14/05/2019
VALOR: 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400137/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000587 DATA: 14/05/2019
VALOR: 9.555,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400136/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000588 DATA: 14/05/2019
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D.11676/04; D. 11818/05

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000589 DATA: 14/05/2019
VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; 11676/04; 11818/05

PROCESSO: 61/403682/2019
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000590 DATA: 14/05/2019
VALOR: 600,00 (seiscentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; 11676/04; 11818/05

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000591 DATA: 14/05/2019
VALOR: 900,00 (novecentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000592 DATA: 14/05/2019
VALOR: 40,00 (quarenta reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000593 DATA: 14/05/2019
VALOR: 618,00 (seiscentos e dezoito reais).

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400042/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000594 DATA: 14/05/2019
VALOR: 8.000,00 (oito mil reais).

AMPARO LEGAL: LEI COMPL Nº 08/70 E Nº 2675.

PROCESSO: 71/400181/2019
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000599 DATA: 17/05/2019
VALOR: 115,80 (cento e quinze reais e oitenta centavos).

AMPARO LEGAL: LEI COMPL Nº 08/70 E Nº 2675.

PROCESSO: 71/400183/2019
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000600 DATA: 17/05/2019
VALOR: 1.226,75 (um mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: LEI COMPL Nº 08/70 E Nº 2675.

PROCESSO: 71/400180/2019

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000601 DATA: 17/05/2019

VALOR: 15.624,10 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Campo Grande-MS, 16 de maio de 2019.

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI**Diretora-Presidente****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400136/2019

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000507 DATA: 03/05/2019

VALOR: 1,00 (um real)

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400145/2019

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000553 DATA: 10/05/2019

VALOR: 20,00 (vinte reais)

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400145/2019

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000554 DATA: 10/05/2019

VALOR: 50,00 (cinquenta reais)

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400145/2019

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000555 DATA: 10/05/2019

VALOR: 20,00 (vinte reais)

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400137/2019

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000556 DATA: 10/05/2019

VALOR: 100,00 (cem reais)

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400137/2019

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000557 DATA: 10/05/2019

VALOR: 20,00 (vinte reais)

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400137/2019

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000558 DATA: 10/05/2019

VALOR: 20,00 (vinte reais)

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400136/2019

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000568 DATA: 13/05/2019

VALOR: 126,52 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400136/2019

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000569 DATA: 13/05/2019

VALOR: 42,20 (quarenta e dois reais e vinte centavos)

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400136/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000570 DATA: 13/05/2019
VALOR: 127,09 (cento e vinte e sete reais e nove centavos)

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400136/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000571 DATA: 13/05/2019
VALOR: 163,53 (cento e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400136/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000572 DATA: 13/05/2019
VALOR: 63,55 (sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400146/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000573 DATA: 13/05/2019
VALOR: 163,02 (cento e sessenta e três reais e dois centavos)

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400042/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000574 DATA: 13/05/2019
VALOR: 16,99 (dezesesseis reais e noventa e nove centavos)

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400136/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000575 DATA: 13/05/2019
VALOR: 115,93 (cento e quinze reais e noventa e três centavos)

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400151/2019
FAVORECIDO: INÊS MARIA LEITE DE LIMA
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000595 DATA: 14/05/2019
VALOR: 34,55 (trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93

PROCESSO: 71/404952/2018
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000596 DATA: 14/05/2019
VALOR: 129,38 (cento e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)

AMPARO LEGAL: 11759/04; L. 8666/93

PROCESSO: 71/404952/2018
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000597 DATA: 14/05/2019
VALOR: 753,68 (setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)

AMPARO LEGAL: D 11759/04; L. 8666/93

PROCESSO: 71/404952/2018
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000598 DATA: 14/05/2019
VALOR: 1.251,18 (um mil duzentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)

Campo Grande-MS, 16 de maio de 2019.

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI

Diretora-Presidente

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de maio de 2019.

AMPARO LEGAL: Caput art. 25, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 23/103.414/2014

FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS

OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000266 DATA: 13/03/2019

VALOR: 38,16 (Trinta e oito reais e dezesseis centavos).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; 11676/04

PROCESSO: 71/401846/2018

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000429 DATA: 12/04/2019

VALOR: 2.488,63 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; 11676/04

PROCESSO: 71/401846/2018

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000430 DATA: 12/04/2019

VALOR: 8.690,05 (oito mil seiscentos e noventa reais e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto n. 12.696/2008, art. 17.

PROCESSO: 71/401.438/2019

FAVORECIDO: NATHIELI K. T. SILVA

OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000448 DATA: 15/04/2019

VALOR: 500,00 (quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: L.F. 10520/02; D. 11.676/04

PROCESSO: 61/401.913/2016

FAVORECIDO: VYGA-PRESTADORA DE SERV. DE CONS. E ASSEIO

OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000454 DATA: 16/04/2019

VALOR: 57.753,48 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 61/400.349/2017

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000472 DATA: 17/04/2019

VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; 11676/04

PROCESSO: 71/401846/2018

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000609 DATA: 24/05/2019

VALOR: 50,00 (cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04

PROCESSO: 71/401846/2018

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000610 DATA: 24/05/2019

VALOR: 50,00 (cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04

PROCESSO: 71/401846/2018

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000611 DATA: 24/05/2019

VALOR: 50,00 (cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04

PROCESSO: 71/401846/2018

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000612 DATA: 24/05/2019
VALOR: 50,00 (cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D.11676/04

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000613 DATA: 24/05/2019
VALOR: 50,00 (cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; 11676/04

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000614 DATA: 24/05/2019
VALOR: 50,00 (cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000615 DATA: 24/05/2019
VALOR: 50,00 (cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000616 DATA: 24/05/2019
VALOR: 50,00 (cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D.11676/04

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000617 DATA: 24/05/2019
VALOR: 50,00 (cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; 11676/04

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000618 DATA: 24/05/2019
VALOR: 50,00 (cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000619 DATA: 24/05/2019
VALOR: 50,00 (cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04

PROCESSO: 71/402.012/2019
FAVORECIDO: NEIDE MARRANI DE QUEIROZ
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000620 DATA: 24/05/2019
VALOR: 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000621 DATA: 24/05/2019
VALOR: 50,00 (cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000622 DATA: 24/05/2019
VALOR: 50,00 (cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000623 DATA: 24/05/2019
VALOR: 50,00 (cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000624 DATA: 24/05/2019
VALOR: 50,00 (cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: ART. 122, L. 3150/05

PROCESSO: 71/400236/2019
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: OUTROS APORTES PREVISTOS NO PLANO PEVIDENCIÁRIO PREVISTOS NA LEI 3150
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000625 DATA: 28/05/2019
VALOR: 78.586,74 (setenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: L. 8212/91; 8213/91

PROCESSO: 71/400238/2019
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000626 DATA: 28/05/2019
VALOR: 29.385,68 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: L. 8212/91; 8213/91

PROCESSO: 71/400238/2019
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000627 DATA: 28/05/2019
VALOR: 623,98 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

AMPARO LEGAL: L. 8212/91; 8213/91

PROCESSO: 71/400238/2019
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000628 DATA: 28/05/2019
VALOR: 1.514,00 (um mil quinhentos e quatorze reais).

AMPARO LEGAL: L. 1.102/90

PROCESSO: 71/400239/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000629 DATA: 28/05/2019
VALOR: 100,00 (cem reais).

AMPARO LEGAL: L. 1102/90

PROCESSO: 71/400239/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ABONO DE PERMANÊNCIA (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000630 DATA: 28/05/2019
VALOR: 1.463.399,08 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e oito centavos).

AMPARO LEGAL: L. 1102/90

PROCESSO: 71/400239/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000631 DATA: 28/05/2019
VALOR: 168.347,26 (cento e sessenta e oito mil trezentos quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

AMPARO LEGAL: L. 1102/90

PROCESSO: 71/400239/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: 13º SALÁRIO (RGPS)
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000632 DATA: 28/05/2019
VALOR: 495,23 (quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).

AMPARO LEGAL: L. 1102/90

PROCESSO: 71/400239/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000633 DATA: 28/05/2019
VALOR: 1.253,50 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: L. 1102/90

PROCESSO: 71/400239/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS INDENIZADAS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000634 DATA: 28/05/2019
VALOR: 1.155,53 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

AMPARO LEGAL: L. 4213/12

PROCESSO: 71/400236/2019
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS PREV – PESSOAL CIVIL PLANO PREVIDENCIÁRIO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000635 DATA: 29/05/2019
VALOR: 349.144,90 (trezentos e quarenta e nove mil cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

AMPARO LEGAL: L. 1102/90

PROCESSO: 71/400239/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000636 DATA: 29/05/2019
VALOR: 12.881,41 (doze mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

AMPARO LEGAL: L. 1102/90

PROCESSO: 71/400239/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SUBSTITUIÇÕES (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000637 DATA: 29/05/2019
VALOR: 10.248,46 (dez mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: L. 1102/90

PROCESSO: 71/400239/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000638 DATA: 29/05/2019
VALOR: 13.972,77 (treze mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

AMPARO LEGAL: L. 1102/90

PROCESSO: 71/400239/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000639 DATA: 29/05/2019
VALOR: 2.971,36 (dois mil novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: D. 11759/04, L. 8666/93

PROCESSO: 71/402241/2019
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: PASSAGENS NO PAÍS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000641 DATA: 29/05/2019
VALOR: 1.600,00 (um mil seiscentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 1102/90

PROCESSO: 71/404334/2017
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000642 DATA: 31/05/2019
VALOR: 7.209,50 (sete mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos).

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D.11676/04; 11818/05

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000602 DATA: 21/05/2019
VALOR: 15,74 (quinze reais e setenta e quatro centavos)

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400137/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000603 DATA: 22/05/2019
VALOR: 15,00 (quinze reais)

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400145/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000604 DATA: 22/05/2019
VALOR: 15,90 (quinze reais e noventa centavos)

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400136/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000605 DATA: 22/05/2019
VALOR: 11,64 (onze reais e sessenta e quatro centavos)

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400136/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000606 DATA: 22/05/2019
VALOR: 31,25 (trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400146/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000607 DATA: 23/05/2019
VALOR: 222,07 (duzentos e vinte e dois reais e sete centavos)

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400146/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000608 DATA: 23/05/2019
VALOR: 17,93 (dezessete reais e noventa e três centavos)

AMPARO LEGAL: D. 13329/11

PROCESSO: 71/400136/2019
FAVORECIDO: DIÁRIAS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000640 DATA: 29/05/2019
VALOR: 1.500,00 (um mil quinhentos reais)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90

PROCESSO: 71/400239/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000643 DATA: 31/05/2019
VALOR: 102,41 (cento e dois reais e quarenta e um centavos)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90

PROCESSO: 71/400239/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000644 DATA: 31/05/2019
VALOR: 2.241,18 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e dezoito centavos)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90

PROCESSO: 71/400239/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000645 DATA: 31/05/2019
VALOR: 229,57 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)

AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L.8666/93

PROCESSO: 71/404952/2018
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000646 DATA: 31/05/2019
VALOR: 349,28 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Ata Número: 5500

Despachos de 01/08/2019 a 01/08/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600167474 GAPI PARTICIPACOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54599610 JB BABY KIDS MOVEIS LTDA, 54599591 BARBOZA E SUTIL LTDA, EMPRESARIO: 54599597 FATIMA LEILA CAMPOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201294171 NOHALL EMPREENDIMENTOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, 54201294154 Pousada CEU DE ESTRELAS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101889156 JOSE APARECIDO DOS SANTOS TRANSPORTES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201294162 LAZZARI & SCHENKEL LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54599565 LETICIA SOARES RODRIGUES JERONIMO 00987249169, 54599566 ANA CARLA ORTIZ CORREA PONTES 03488860124, 54599567 VAGNER GARCETE CANDIA 68950128187, 54599568 EMANUELY SANTANA SOUZA NASCIMENTO CRESPI 03712957181, 54599569 JESSILEIA ELIAS MENDES MARTINS 06268020162, INSCRICAO: 54802010312 JOSE MARIA DA SILVA 03699105830, 54802010321 MATTHEUS CARDENAS SOUZA 06600850116, 54802010339 JOAO HENRIQUE RODRIGUES DE ALQUERQUE 06398425189, EXTINCAO/DISTRATO: 54599579 ANDRE LUIZ DA CRUZ ALVARES 01974826198, INSCRICAO: 54802010347 MELINA LOPES DOS SANTOS 03220551130, 54802010355 LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA 59571977187, 54802010363 GILMAR JOSE DAS GRACAS 33848440172, 54802010371 ADRIANA ALVES GRASSIELI 00104383194, ALTERACAO: 54599580 LINCOLN GONCALVES DA SILVA 28357242812, 54599581 RONALDO SILVA DE SAL 04363553103, INSCRICAO: 54802010380 THIAGO XAVIER DE OLIVEIRA 04183277183, ALTERACAO: 54599582 SAMUEL SOARES DA SILVA 02964949174, INSCRICAO: 54802010398 FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA 04554810160, 54802010401 ANA CRISTINA COSTA DE FREITAS 01205549170, 54802010410 MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS 00750629177, 54802010436 HELISANGELA NUNES DE OLIVEIRA JIMENEZ CANO BERTAO 05697895755, 54802010428 WEDER PEREIRA BARBOSA 63784882153, ALTERACAO: 54599583 FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA 04554810160, INSCRICAO: 54802010444 RENATO MARQUES RODRIGUES 02972269160, ALTERACAO: 54599585 PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS 03617059139, INSCRICAO: 54101889130 LUZIA DOS SANTOS MIKOLEIT PEREIRA, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54599602 DIRCE ALVES DA SILVA 01456177184, INSCRICAO: 54802010461 CLEIDE CHAVES DUARTE 59520965149, 54802010452 JENYFER LAUREN SOARES JACQUES 01839692197, 54802010487 CLAUDIA AUXILIADORA DOS SANTOS 65284623134, 54802010479 BRENDA AGATA MAGALHAES MALAQUIAS 06597830105, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54599603 NORTE ENGENHARIA EIRELI, EMPRESARIO: 54599598 RAFAEL GONCALVES DIAS ME, 54599604 AGENOR NERI SCHWINN ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54599605 HOTEL MAURA A.D. BENTO EIRELI ME, EMPRESARIO: 54599600 RODRIGO RIBEIRO BUENO ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54599599 ERICAA. MENEZES EIRELI, EMPRESARIO: 54599606 R P DE ARRUDA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54599601 SEMENTES BOI GORDO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600167482 PAULO ROBSON RIBEIRO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802010495 PAULO ROBERTO BORGES RABELLO 35678712187, 54802010509 TATIANE FERREIRA ARCANJO 04132694186, ALTERACAO: 54599586 GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA 03119938181, INSCRICAO: 54802010517 HERBERT

DOS SANTOS COSTA 22021957187, 54802010525 ERICA GALEANO 04869925192, ALTERACAO: 54599587
MARLANA DELLA ROVERE VIDOTTI 36865234855, INSCRICAO: 54802010533 MARIA NAZARE BARBOSA LACERDA
35025271215, 54802010550 ELENITA MOURA MEIRELES ABE 88605175168, 54802010541 UEBER GENESIO
LARROZA DE OLIVEIRA 73139947100, 54802010568 MAYLA CAROLINE DE ALMEIDA MARQUES DOS SANTOS
04072686182, ALTERACAO: 54599588 ANDRESSA DE FARIA NUNES 04098245183, 54599589 FABIANA ALBRECHT
81141254115, 54599590 REGIANE DE SOUZA MATOSO 83682570187, 54599592 ALEXANDRE TOMAZ GAIOFATO
03697493167, 54599593 VINICIUS DE MORAIS BORGES 00057992100, 54599594 FABIOLA GONCALVES
PROCOPIO 70023433191, INSCRICAO: 54802010576 LUCELIA NUNES DE BARROS 07835780160, ALTERACAO:
54599595 RENILDE TAVEIRA DOS SANTOS 88923274100, INSCRICAO: 54802010584 ONILTO MARTINS DIAS
19973446100, 54101889148 R A R SILVA TRANSPORTES, 54802010592 JEFERSON DOS SANTOS SOBRINHO
00253622166, 54802010606 RONALDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS 07548450109, ALTERACAO: 54599607 MAYLA
CAROLINE DE ALMEIDA MARQUES DOS SANTOS 04072686182, 54599608 SILVANO MIRANDA DO NASCIMENTO
63856506187, INSCRICAO: 54802010614 TIAGO RODRIGO DIAS 00075819120, 54802010631 NEY SOUZA
CAMPOS 55413340125, 54802010622 PAOLA ACOSTA MARTINS 07255280102, 54802010665 MARCIO TEODORO
DE OLIVEIRA 27525286809, 54802010657 GISLANE SERPA VILALBA 02114051161, ALTERACAO: 54599609
IZABEL CABANHA BARBOSA LUIZ, 54599611 ANDRELIZA CRISTINA SILVA 95168435149, INSCRICAO:
54802010673 GABRIELE GONCALVES 04931407196, ALTERACAO: 54599612 JOHNNY LOUISSAINT 70303893281,
INSCRICAO: 54802010681 RONNIE LOUREIRO SANTANA 03742336916, ALTERACAO: 54599613 ANA CAROLINA
DA SILVA MATIAS 05453016108, 54599614 RAFAEL GOMES CHAUSTZ 08553372146, 54599615 MARCOS
ALEXANDRE SOUZA DIAS 00978830180, 54599616 MARCELO FERNANDES GUIMARAES 04417033137,
INSCRICAO: 54802010690 MARIO RODRIGUES ROA 47539569115, ALTERACAO: 54599617 ONIAS RAMOS
NAPOLEAO 32138130100, INSCRICAO: 54802010703 MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA 01007183101,
ALTERACAO: 54599618 DYONATHAN CARRILHO SANT ANA 01901441229, INSCRICAO: 54802010711 JULIANA
RONDON 00063583143, ALTERACAO: 54599620 ANDRESSA OLIVEIRA ALLE DE FREITAS 05636637152,
INSCRICAO: 54802010720 LUCINEIDE RODRIGUES SOBRINHO 02994494167, 54802010738 WELLINGTON
GOMES PINHEIRO 02171402113, 54802010746 DIEGO LOPES DA COSTA 03275395181, EXTINCAO/DISTRATO:
54599621 FLAVIO GOMES DE SOUZA 88427200110, 54599622 ELIANA APARECIDA SILVESTRE SILVA
01341192156, 54599624 ELIS REGINA OLAZAR GONCALVES 04395364136, 54599623 CAROLINA DIAS RABELLO
04630377158, 54599625 GABRIEL SARACHO 76604519104, INSCRICAO: 54802010754 NOEL RAMOS CARNEIRO
59621982120, ALTERACAO: 54599626 JOELMA ANTONIA DE SOUSA 00282587110, INSCRICAO: 54802010771
HELEN MARIA PEREIRA TOBIAS RODRIGUES 04952447162, 54802010762 JOANA D ARC DE SOUZA 08671114880,
54802010789 PEDRO MARCIO MORAN 86795767191, 54802010797 PALOMA CLARO DA MACENA 06303388175,
54802010801 GEIDISSON FURTADO DA SILVA 07258629122, 54802010819 LEANDRO GONCALVES DA SILVA
70217362150, ALTERACAO: 54599627 EDILSON MACEDO 80073131172, INSCRICAO: 54802010827 LUIZ FELIPE
SANTOS DE SOUZA 06712139112, ALTERACAO: 54599628 SELMA DA SILVA LACERDA 48125962115, 54599629
BRUNO DA SILVA BRAZ 07255229174, INSCRICAO: 54802010835 LUCIENE ROCHA DE MATOS 01230843183,
54802010843 PATRICIA MILENA OLIVEIRA SOUZA 02443705161, ALTERACAO: 54599630 DOUGLAS DE MORAES
FERRAZ 06440514180, 54599631 UESLEI MURIELL SANTIAGO DIAS 06010030552, INSCRICAO: 54802010851
RENNE FRANCISCO DE PONTES 71915923115, 54802010860 LUCIANA MONTEIRO DA SILVA 03104359199,
ALTERACAO: 54599632 EMILIA PEREIRA DA SILVA FLORES 03153753105, INSCRICAO: 54802010878 CATARINO
INACIO E SOUZA 90247329134, 54802010886 ISMAEL FERREIRA DOS SANTOS 03924310173, 54802010894
ALECIA MONTIEL DE ALMEIDA 04154135163, 54802010908 DANIELI MAYKON TORRICO MOREIRA 06493117100,
54802010916 ANDREA FERREIRA LEITE INACIO 24689384886, 54802010924 RODRIGO SANTOS DE SOUZA
01211364186, 54802010932 RUTE DE FATIMA LOPES MALDONADO 84580534115, ALTERACAO: 54599633
MARIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA 49526421191, EXTINCAO/DISTRATO: 54599634 IZABEL CABANHA
BARBOSA LUIZ, 54599635 ANA CAROLINA DA SILVA MATIAS 05453016108, 54599636 PAULO HENRIQUE DOS
SANTOS PEREIRA 05342973155, 54599637 TIAGO ANSELMO LEMOS 01780118198, 54599638 ESTEVAO PERALTA
JUNIOR 75450631120, ALTERACAO: 54599639 CINTIA MITSU KAMINICE 76125963187, 54599640 ANDREA
FERREIRA LEITE INACIO 24689384886, INSCRICAO: 54802010941 ADAIR NAIDE 10710777833, EXTINCAO/
DISTRATO: 54599641 JOSE DE SOUZA BARRETO - ME, INSCRICAO: 54802010967 ITAMARA BENITES BRUNEL
04438925126, 54802010959 AMANCIO CABRERA NETO 90510232191, ALTERACAO: 54599642 ALINE DE MATTOS
RADEKE 90565770187, INSCRICAO: 54802010975 THAYNARA ALVES FERREIRA 03062364190, 54802010991
LUCINEIA DE SOUZA 48060917153, ALTERACAO: 54599643 JADIEL SILVA DE OLIVEIRA 05350597108, 54599644
ANDRESSA SANTANA CASSIANO 04353008145, INSCRICAO: 54802011009 LUIZ FELIPE DOS SANTOS MILLEO
04983085106, 54802011025 GUSTAVO FERNANDES MENDONCA DENIS 05184149147, 54802011017 JUSCIELLE
APARECIDA WALTERSDOLF DA SILVA 05395378103, ALTERACAO: 54599645 FABIANA FAUSTINO JARA
96662999172, INSCRICAO: 54802011033 RALF ALEXANDRE DOS REIS SOUZA 01332558160, 54802011050
RODRIGO MULATO CALABREZ 00003610110, 54802011041 JACINTO AVELINO MARTINS NETO 72683406649,
ALTERACAO: 54599646 DAYANE GONCALVES DE CARVALHO 00730749185, INSCRICAO: 54802011068 EMIDIO
PEREIRA 23667796153, 54101889164 JULIANA APARECIDA DE SOUZA, ALTERACAO: 54599647 KRISTHIANO

DINIZ FELIPE FERREIRA 02334581151, INSCRICAO: 54802011076 MARCELO GOMES DE ASSIS 01311189190, ALTERACAO: 54599648 ALESSANDRO RODRIGUES DE FREITAS 01958922161, INSCRICAO: 54802011084 ANDERSON PASTOR DA SILVA 98683233120, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600167491 LUDWIG TRANSPORTES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54599649 JEFESSON RODRIGUES MOREIRA 55817149168, 54599650 GRACIELLE OLIVEIRA HASTHCOPF 04232157107, 54599652 EMILIA PEREIRA DA SILVA FLORES 03153753105, 54599651 SIRLEI APARECIDA ALBUQUERQUE MELLO 02593042125, 54599653 JULIANE ORTIZ DO CARMO MUSSINI 03526868123, INSCRICAO: 54802011106 NOEMIA LOPES 02433641136, EXTINCAO/DISTRATO: 54599655 UESLEI MURIELL SANTIAGO DIAS 06010030552, 54599654 LEANDRO SOLIS DE OLIVEIRA 02732943185, ALTERACAO: 54599656 ROGERIO ESTERQUE DA SILVA 03756511103, INSCRICAO: 54802011114 CAROLINE MORAIS TOMAZ ANDRADE 05457843106, ALTERACAO: 54599657 MOISES LUIZ ROLAO 58339302191, 54599658 RENAN QUINTILIANO DE OLIVEIRA 05745114150, INSCRICAO: 54802011122 ROBERT RODRIGUES DA SILVA 02045979199, 54101889172 DOUGLAS FERREIRA SANT ANA DE REZENDE, 54101889181 JOAO BATISTA MORAIS DE LIMA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600167504 EDUARDO LIMA SIMOES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54599659 VANESSA MATIAS COELHO MARTINS 03870470186, INSCRICAO: 54802011131 SANDRA DE OLIVEIRA 40823571220, ALTERACAO: 54599660 MOACIR ALVES DE OLIVEIRA 48975508153, INSCRICAO: 54802011149 HELIO PEREIRA 07855619860, 54802011157 RONNIE MASTROTO 00659478862, 54802011165 DENISE ROCHA RODRIGUES 04183062144, 54802011173 ISMAEL RODRIGUES MARQUES 48946095172, ALTERACAO: 54599662 HUGO ZERBATO CRIPPA 02942960183, INSCRICAO: 54802011190 LUANA DE SOUZA MACHADO 04968391102, 54802011203 ANNA CLAUDIA SOUZA MENDES 02403022144, 54802011211 ADRIANO PEREIRA IDIVAL FILHO 04850752101, 54802011220 AGNALDO ROSA FERREIRA 60847441172, 54101889199 FATIMA APARECIDA IGNACIO DOS SANTOS, ALTERACAO: 54599663 DINA GIL NOGUEIRA 17719577191, INSCRICAO: 54802011238 MAICON PAES RODRIGUES 03875248198, 54802011246 FLAVIANA APARECIDA NUNES DE LIMA 02105539106, 54802011254 GELSON SOUZA BORGES 25478222100, ALTERACAO: 54599664 MARCIO DA SILVA GABRIEL 837444495191, INSCRICAO: 54802011271 EVA PEREIRA BARBOSA 03748011180, ALTERACAO: 54599665 JANAINA FERREIRA CAMPOS 06264055131, INSCRICAO: 54802011262 DANIELE PEREIRA DE ARAUJO 05516384192, ALTERACAO: 54599666 LILIANE CANHETE DA MOTTA 00470207175, INSCRICAO: 54802011289 ROBERTA FERNANDA RIBEIRO ARAGAO 05828203169, ALTERACAO: 54599667 EDIMILSON PEREIRA SANTOS 23751037187, INSCRICAO: 54802011297 JONATHAN BLANCO NUNES 01571645195, 54802011319 ALESSANDRA PEREIRA CUBEL 00275314146, 54802011301 VALDINA SEBASTIANA DE OLIVEIRA 45160384120, 54802011327 MAIZA GUADALUPE DE OLIVEIRA 01737672146, 54802011335 THIAGO DA SILVA SANTOS 22609626886, EXTINCAO/DISTRATO: 54599668 HENRY WINKLER DE OLIVEIRA 04660756181, INSCRICAO: 54802011343 MAERCIO MAGNON SILVA DA CONCEICAO 04710952140, EXTINCAO/DISTRATO: 54599669 ALINE DE MATTOS RADEKE 90565770187, ALTERACAO: 54599670 AROLDO ALBUQUERQUE MACENA JUNIOR 01913252108, INSCRICAO: 54802011351 MARCIA MARIA ALVES DA CUNHA 77897463168, ALTERACAO: 54599671 CRISTIANO ANGELO ALGAUER JUNIOR 04781450121, 54599672 SIMONE FARES 36352873855, EXTINCAO/DISTRATO: 54599673 MARICLEY CAMARGO FEIJO 03539614184, ALTERACAO: 54599674 EDERSON IBANHEZ GARCIA 00109506138, INSCRICAO: 54802011360 NATHALIA COSTA PAES 07339383107, ALTERACAO: 54599675 MARLENE CAICARA DE MENEZES 01148720154, INSCRICAO: 54802011378 GRAZIELA TERZETTI 18578177886, ALTERACAO: 54599676 DOUGLAS SCHORN 97023531149, INSCRICAO: 54802011386 KEILA CRISTINA DE LIMA 73660264172, 54802011394 ALCIR ADRIANO OLIVEIRA FERNANDES 97258741100, 54802011408 FRANKLIN MATHEUS ARGUELHO DOS SANTOS 07007009190, 54802011416 ARTEFIO LOPES DE ARAUJO 63995131115, 54802011424 ELISON JOSE DE ANDRADE SILVA 02677682141, 54802011432 SINESIO BRANDAO ARAUJO 60889098115, 54802011441 REGINA TEIXEIRA CAVANHA 56204400100, 54802011459 VALDINEI MESQUITA DA SILVA 88119785134, 54802011475 LUCIANA RECIO DA SILVA 36847657839, 54802011483 ISABELLE STABILE RONDON 09323169137, 54802011491 JOAO BATISTA RODRIGUES CAVANHA 40498573168, 54802011505 ISABELLA SOUZA SILVA 04453052154, 54802011513 ROBERTO SANTOS CARVALHO 00546363105, 54802011530 VITORIA LIMA OLIVEIRA 06960977100, 54802011521 VALTO LOPES GUIMARAES 92770835149, 54802011548 AGUINALDO VALENTIM DA SILVA 01030409943, 54802011556 FRANCISVAN JORGE SANTANA 54218497168, ALTERACAO: 54599677 ANAILDA MARIA DOS SANTOS 63900319120, 54599678 VERA LUCIA ALVES CORREA 55882838134, INSCRICAO: 54802011564 CLAYLTON QUEIROZ FELIPE 01451967128, ALTERACAO: 54599679 RENATO DA SILVA OLIVEIRA 02490955136, INSCRICAO: 54802011572 MAICON LAZZARETTI SCHMITZ 04095977167, 54802011581 ALESSANDRA ROSA RODRIGUES 01756211108, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190649194, 190647221, 190701081, 190716690, 190719117, 190720140, 190720263, 190720875, 190724137, 190724102, 190724668, 190724692, 190725982, 190723106, 190722274, 190723947, 190726105, 190726113, 190725214, 190726482, 190726636, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 190606151, 190606231, 190606223, 190606215.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 22/2019 – SAD/SED/ETI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ETI/2019

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2019 – SAD/SED/ETI, de 16 de janeiro de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação, em substituição, em razão das desistências dos candidatos convocados na 15ª chamada, observando-se:

1. As contratações serão realizadas, exclusivamente, no dia 05 de agosto, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nas Coordenadorias Regionais, devendo o candidato comparecer no endereço especificado no Anexo II do Edital 1/2019 SAD/SED/ETI, de acordo com os municípios correspondentes às vagas, munido de cópia dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

- a) título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral; b) cadastramento no PIS/PASEP;
- c) certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- e) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio individual;
- g) declaração de não acúmulo de cargos;
- h) comprovante de tipagem sanguínea;
- i) carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador, foto e última rescisão de contrato de trabalho);
- j) comprovante de residência;
- k) uma foto 3x4;
- l) atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções;
- m) comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
- n) documento de Identidade;
- o) cadastro de Pessoa Física - CPF;
- p) comprovante de Escolaridade;
- q) currículo vitae.
- r) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos.

2. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual de MS.

3. A duração do contrato será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) comprovar escolaridade mínima exigida;
- e) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- f) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não acumular cargo ou emprego público das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

5. Os candidatos deverão comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 22/2019 – SAD/SED/ETI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ETI/2019

MUNICÍPIO	ESCOLA	CANDIDATO(A)	CLASS	CPF
CAMPO GRANDE	EE ANTONIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA	JEFFERSON ARCE QUARESMA	11	024.574.451-75
	EE LUISA VIDAL BORGES DANIEL	MIRELLA DE SOUZA ALVES CRUZ GOUVEIA	16	103.315.354-08
		RAFAELLA ISABELA BERTO ROSSI	17	035.482.251-95
	EE SEBASTIÃO SANTANA	ELIETE PEREIRA SANTOS	3	978.142.701-97

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

1ª REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a primeira repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

REPETIÇÃO DOS LOTES: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 14.1, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25.1, 26.1, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 32.1, 33, 34, 35, 35.1.**

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2019

PROCESSO: 55/000.961/2018

ALTERAÇÕES: **1)** Alterar no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS os lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14.1, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25.1, 26.1, 27, 28, 29, 30, 31, 32.1, 33, 34, 35.1**, tornando-os lotes de Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 3.1.8., b.1 e c.1, passando a constar todas as exigências devidas e já solicitadas no Edital.

2) Excluir no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS, todas as menções destinadas a Lote Exclusivo e Cota Reservada para os lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14.1, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25.1, 26.1, 27, 28, 29, 30, 31, 32.1, 33, 34, 35.1.**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16/08/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços –CLRP/SUCOMP/SAD

1ª REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a primeira repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

REPETIÇÃO DOS LOTES: **01, 02, 03.1, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 12.1, 13, 13.1, 14.1, 15, 16.1, 17, 17.1, 18, 20.1, 21, 22.1.**

PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2019

PROCESSO: 55/000.335/2019

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS os lotes **01, 02, 03.1, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12.1, 13.1, 14.1, 15, 16.1, 17.1, 18, 20.1, 21, 22.1**, tornando-os lotes de Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 3.1.8., b.1 e c.1, passando a constar todas as exigências devidas e já solicitadas no Edital.

2) Excluir no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS, todas as menções destinadas a Lote Exclusivo e Cota Reservada para os lotes **01, 02, 03.1, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12.1, 13.1, 14.1, 15, 16.1, 17.1, 18, 20.1, 21, 22.1**.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16/08/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2019

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços –CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 392, de 01 de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o PROSEGUIMENTO da segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VAN, MOTOCICLETA, MOTONÁUTICA E REBOCADOR
PREGÃO ELETRÔNICO: 152/2018

PROCESSO: 55/001.284/2017

DATA DO PROSEGUIMENTO: dia 06/08/2019 às 08Hs (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/CLRP/SUCOMP/SAD

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SUCOMP/SAD/MS, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público **a troca de marca/modelo para os lotes 19, 21 e 21.1, Ata de Registro de Preços nº 150/2018 – Aquisição de Material de Informática, processo nº 55/000.174/2018**; com seus efeitos a partir da data desta publicação.

LOTE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR
19	Filtro de linha - Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/220V; Corrente;	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI – EPP	NTC/PTE206	R\$ 18,00
21	Fonte de Alimentação - Potência: mínima de 230 watts; Voltagem:	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI – EPP	POWERX/PX230	R\$ 66,00
21.1	Fonte de Alimentação - Potência: mínima de 230 watts; Voltagem:	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI – EPP	POWERX/PX230	R\$ 66,00

Campo Grande, 02 de agosto de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Licitação.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 57/100.319/2015.

OBJETO: Contratação direta do remanescente dos serviços de manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, que fazem parte da malha rodoviária da 2ª Residência Regional – A – de Dourados/MS, de acordo com as especificações do projeto de engenharia.

CONTRATADA: ENGEPAR – Engenharia e Participações Ltda.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 7.501.420,94 (sete milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), devidamente atualizado.

PRAZO: 46 (quarenta e seis) dias consecutivos, contado a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviços.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 02 de agosto de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/DLO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 139, inciso I, do RILC MSGÁS c/c art. 30, inciso I, da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2019 - **DATA:** 02/08/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 079/2019

OBJETO: Assinatura por 24 meses para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços.

FAVORECIDO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019 – PROC. Nº 00.359/2019

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos PVC e Ferro Fundido – Água que serão aplicados nas dez Regionais nas demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e manutenção dos sistemas de abastecimento de água operados pela SANESUL, para atender as necessidades da SANESUL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 15/08/2019 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 15/08/2019 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 15/08/2019 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 – PROC. Nº 00.465/2019

OBJETO: Aquisição de 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) testes de reagentes DPD, a serem utilizados nos 184 (cento e oitenta e quatro reais) sistemas de tratamento/cloração de água da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 15/08/2019 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 15/08/2019 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 15/08/2019 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 02 de Agosto de 2019

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.317/2019

Do Objeto: contratação da Empresa **Jorge Shigueru Socrates Gomes Ishyama -ME**, na Condição de empresário exclusivo da Dupla " **Os Filhos de Campo Grande**", para realizar um show musical com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 17 de agosto de 2019, a partir das 20 horas e 30 minutos no, " VII Festival da Rapadura" na Comunidade Quilombola de Furnas do Dionizio, no Município de Jaraguari/MS. Pelo projeto " **AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**".

Favorecido: **Jorge Shigueru Socrates Gomes Ishyama -ME**

CNPJ nº 30.402.954/0001-91
Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data da Ratificação: 01 de agosto de 2019
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.343/2019

Do Objeto: contratação da Empresa **PEREIRA E PADILHA Ltda**, na Condição de empresario exclusivo da Dupla " **Rafa & Leo**", para realizar um show musical com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 16 de agosto de 2019, a partir das 20 horas," no 3º Festival Gastronomico e Cultural da Rua Bom Pastor", na Rua Bom Pastor, em Campo Grande/MS. Pelo projeto " **AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**".

Favorecido: **PEREIRA E PADILHA Ltda**

CNPJ nº 05.266.734/0001-30
Do Preço: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data da Ratificação: 01 de agosto de 2019
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.344/2019

Do Objeto: contratação da Empresa **Antonio Silverio da Silva - ME**, na Condição de empresario exclusivo da Dupla " **FRED E VICTOR**", para realizar um show musical com 01 hora e 45 minutos de duração, no dia 16 de agosto de 2019, apartir das 22 horas, no " 3º Festival Gastronomico e Cultural da Bom Pastor" na Avenida Bom Pastor, s/nº em Campo Grande/MS. Pelo projeto " **AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**".

Favorecido: **Antonio Silverio da Silva - ME**

CNPJ nº 22.111.038/0001-74
Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data da Ratificação: 01 de agosto de 2019
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.356/2019

Do Objeto: contratação da Empresa **B4 Produções Artísticas Eireli**, na Condição de empresario exclusivo da Dupla " **Matogrosso e Mathias**", para realizar um show musical com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 15 de agosto de 2019, às 20 horas, em comemoração ao aniversario da cidade, na " **52º EXPOAQUI**"- Exposição Agropecuaria de Aquidauana/MS. Pelo projeto " **AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**".

Favorecido: **B4 Produções Artísticas Eireli**

CNPJ nº 17.796.451/0001-80
Do Preço: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Data da Ratificação: 01 de agosto de 2019
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.362/2019

Do Objeto: contratação da Empresa **Onozor Gonçalves Ferreira**, nome fantasia "Los Fortes Promoções" na condição de empresário exclusivo do cantor "João Paulo", para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas e 25 minutos de duração, no dia 15/08/2019, as 20 horas, em comemoração ao aniversário da Cidade, na "52 EXPOAQUI – Exposição Agropecuária de Aquidauana" na Cidade de Aquidauana/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Onozor Gonçalves Ferreira**

CNPJ nº 32.766.728/0001-15
Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data da Ratificação: 02 de agosto de 2019
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.359/2019

Do Objeto: contratação da Empresa **Marcelo Loureiro da Rocha - MEI**, nome artístico "Marcelo Loureiro" para à realização de 01 (um) show musical, com 60 minutos de duração, no dia 11/08/2019, a partir das 18 horas,

no 1º Encontro Regional de Músicos do Sudoeste, que acontecerá na praça pública na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Marcelo Loureiro da Rocha - MEI**

CNPJ nº 22.982.778/0001-86

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 02 de agosto de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.358/2019

Do Objeto: contratação da Empresa **Antônio Souza Ferreira - MEI**, nome fantasia "Ferreira Produções", na condição de empresário exclusivo do músico "Rodrigo Nogueira" para à realização de 01 (um) show musical, com 04 horas de duração, no dia 10/08/2019, a partir das 18 horas, no 15º Arraiá do Macapá - Festa Tradicional e Cultural, nesta capital. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Antônio Souza Ferreira - MEI**

CNPJ nº 27.884.590/0001-19

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 02 de agosto de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.341/2019

Do Objeto: contratação da Empresa **Pé de Verso LTDA**, nome fantasia "VEV Produções", na condição de empresário exclusivo da dupla "Victor Gregório & Marco Aurélio" para à realização de 02 (dois) shows musicais, com 02 horas de duração cada, nos dias 10/08/2019, a partir das 17 horas, durante o programa do nascer ao envelhecer especial da associação, na cidade de Campo Grande/MS. No dia 24//08/2019 á partir das 17 horas no Festival de danças folclóricas "Fest Folk", na praça central no município de Jaraguari/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Pé de Verso LTDA

CNPJ nº 24.424.840/0001-40

Do Preço: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Data da Ratificação: 02 de agosto de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903011 e 33903912

Processo	Objeto	Favorecido	Lotes	Valor R\$
27/101.042/2019	Aquisição de pack's para exames de gasometria com fornecimento de equipamentos em locação	WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI	Único	Valor Total R\$ 394.200,00

Em 02 de Agosto de 2019.

Assinou:

Márcio Eduardo de Souza Pereira
Ordenador de Despesas

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **020/2019**, executada pela equipe de Pregão da UEMS, **Processo nº 29/500519/2019**, cujo resultado e adjudicação foi publicado no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 9.956 de 02 de agosto de 2019 pág.79 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE**, (GPS Portátil), para atender ao Termo de cooperação técnica e científica nº **981/2019 - MPE/UEMS**.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI** para o **LOTE ÚNICO** com o valor estimado de **R\$ 15.979,44** (quinze mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de agosto de 2019.

Fábio Edir dos Santos Costa

Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 713, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ROBERTO SIQUEIRA BUENO, matrícula n. 120104024, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 714, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Roberto Siqueira Bueno	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Robson Campos dos Anjos	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 059, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a autorização dada ao servidor Kleber Rogério Paiva Fuzeta, Matrícula 81703021, para condução de veículo oficial, tornando sem efeito a Resolução "P" CGE-MS nº 063, de 12 de junho de 2018, publicada no DOE nº 9.676, de 15 de junho de 2018 (pág. 47).

Campo Grande-MS, 31 de julho de 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.190, DE 31 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/026599/2018, resolve:

DESIGNAR os servidores LUSANILDO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n. 71533021, ocupante do cargo de professor, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor e MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RAMOS, matrícula n. 62004021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do

primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 2.704, de 18 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.764, de 19 de outubro de 2018, página 57, no interesse do processo n. 29/026599/2018, com efeito a contar de 21/7/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.191, DE 31 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUBSTITUIR o servidor JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 57134021/22, pelo servidor MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, matrícula n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, no processo autuado sob o n. 29/0018634/2019 - PAD n. 26/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.192, DE 31 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/029284/2018, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 84-89 do Processo Administrativo Disciplinar de n. 29/029284/2018 - PAD n. 46/2018/SED da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P"/SED n. 2.933, de 20 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.784, de 21 de novembro de 2018, páginas 55, ARQUIVAR o presente feito, por perda do objeto, com base subsidiária no disposto no artigo 52 da Lei Federal n. 9.784/1999.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.193, DE 31 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/044199/2017, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 161-169, designada pela Resolução "P"/SED n. 2.553 de 18 de setembro de 2018, publicada em Diário Oficial n. 9.744, de 19 de setembro de 2018, página 48 e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 5 (cinco) dias, à servidora ROSMARI CAPELINI SARTORETTO, matrícula n. 70599021/22, ocupante de dois cargos de Professor, do Quadro Permanente Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais, Município de Campo Grande/MS, a partir da publicação desta resolução, com base no inciso II, do artigo 231, c/c o inciso I, do artigo 234, todos da Lei n. 1.102/90, vez ter infringido as normas contidas no § 2º do artigo 19 do Decreto n. 12.823/2009 e inciso I do art. 218 c/c o inciso IV do artigo 219, da Lei Estadual n. 1.102/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.194, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados, nas respectivas unidades

escolares:

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
Nome SIRLEY GUERRA DEL BARCO				Processo n. 29/026775/2019
Matrícula n. 64552021	Cargo: Professor	C/H 40	Turno vespertino e noturno	Período 29/07/2019 a 22/12/2020
Na Escola Estadual Professora Fausta Garcia Bueno				
MUNICÍPIO: CARACOL				
Nome MAURICIO SOUZA VILALBA				Processo n. 29/026172/2019
Matrícula n. 78022021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 29/07/2019 a 22/12/2020
Na Escola Estadual Doutor Rubens de Castro Pinto				
MUNICÍPIO: ELDORADO				
Nome ROSANGELA LIMA GUEDES				Processo n. 29/026847/2019
Matrícula n. 63386021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 29/07/2019 a 22/12/2020
Na Escola Estadual Eldorado				
Nome VANUSA PIROLI DA SILVA				Processo n. 29/026786/2019
Matrícula n. 120058021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 29/07/2019 a 22/12/2020
Na Escola Estadual Eldorado				
MUNICÍPIO: PONTA PORÃ				
Nome LEANDRO LIMA AMARO				Processo n. 29/027443/2019
Matrícula n. 123577021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 29/07/2019 a 22/12/2020
Na Escola Estadual Doutor Miguel Marcondes Armando				
MUNICÍPIO: RIO BRILHANTE				
Nome VAGNER CACERES SOARES				Processo n. 29/026402/2019
Matrícula n. 26582021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 22/07/2019 a 22/12/2020
Na Escola Estadual Etalívio Pereira Martins				
MUNICÍPIO: TERENOS				
Nome CESAR PEREIRA				Processo n. 29/026635/2019
Matrícula n. 123969027	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 29/07/2019 a 22/12/2020
Na Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca				

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.195, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SED n. 2.070, de 22 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.948, de 23 de julho de 2019, página 191, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARIA HELENA SONSIM DE OLIVEIRA, matrícula n. 7776021, ocupante do cargo de Professor, do

Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande, por ter sido publicado indevidamente, (Processo n. 29/020750/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.196, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, os percentuais e, a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas e lotações ali mencionadas, com fundamento no art. 111 da Lei no 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ABMAEL ROCHA JUNIOR	62176021	13/026709/2000	5%	25	23/07/2014 a 21/07/2019	21/07/2019
ADILA LACERDA DA SILVA	24200021	29/041351/2017	10%	5	26/04/2011 a 29/12/2016	29/12/2016
ALBA FERNANDA DE LIMA	119647023	29/031561/2018	10%	5	24/02/1997 a 10/01/2006	10/01/2006
ALBA FERNANDA DE LIMA	119647023	29/031561/2018	5%	10	11/01/2006 a 20/01/2013	20/01/2013
ALDENIRA CASTRO DE SOUZA	40826023	29/041848/2019	5%	25	21/07/2014 a 19/07/2019	19/07/2019
ANDREIA APARECIDA DE SOUZA	126165021	29/035950/2013	5%	15	09/03/2014 a 07/03/2019	07/03/2019
ANDREIA BORGES DE FREITAS	28895021	29/021419/2019	10%	5	16/09/2013 a 14/09/2018	14/09/2018
CELI FERREIRA DA CRUZ	20668021	29/013162/2011	5%	15	17/09/2009 a 15/09/2014	15/09/2014
CELI FERREIRA DA CRUZ	20668022	29/022233/2019	5%	10	28/01/2011 a 26/01/2016	26/01/2016
CELSA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	59493021	29/020455/2019	10%	5	22/05/2014 a 20/05/2019	20/05/2019
ELENI MARIA PEDROLLO	77722022	29/020718/2019	10%	5	27/05/2014 a 25/05/2019	25/05/2019
ELIANA ANTONIA RIBEIRO ZANFORLIN SANTOS	424565021	29/021859/2019	10%	5	02/06/2014 a 31/05/2019	31/05/2019
FERNANDO FERREIRA DA SILVA	48053021	29/021947/2019	10%	5	23/07/2013 a 21/07/2018	21/07/2018
FRANCISCO ALVES DA SILVA	61668021	29/017858/2012	10%	5	12/06/2006 a 02/12/2013	02/12/2013
FRANCISCO ALVES DA SILVA	61668021	29/017858/2012	5%	10	03/12/2013 a 01/12/2018	01/12/2018
HAYDE COSTA VIEIRA	422649021	29/021731/2019	10%	5	02/06/2014 a 31/05/2019	31/05/2019
IDEVAM RIBEIRO DA SILVA	95979021	29/014457/2006	5%	25	27/05/2014 a 25/05/2019	25/05/2019
IEDA MARIA CHAVES DE ARRUDA	68066021	13/014803/1996	5%	30	24/04/2014 a 22/04/2019	22/04/2019
ISAC DUTRA	70994021	29/021328/2019	10%	5	13/08/2013 a 11/08/2018	11/08/2018

JACIRA DE SOUZA AGUIAR TAKAYAMA	56038021	13/042197/1998	5%	30	11/02/2013 a 09/02/2018	09/02/2018
JAIRO NORIKASU OYADOMARI	22352022	29/021566/2019	5%	25	28/06/2014 a 26/06/2019	26/06/2019
JAQUELINE DIAS	94138021	29/020932/2019	5%	10	22/05/2011 a 20/05/2016	20/05/2016
JESSICA VITA GABANA	55151022	29/021290/2019	10%	5	29/05/2014 a 27/05/2019	27/05/2019
JOSE APARECIDO ALVES PEREIRA	23705022	13/016418/1994	5%	30	27/07/2014 a 25/07/2019	25/07/2019
KARIELLY FERREIRA MACHADO	103119023	29/021727/2019	10%	5	02/06/2014 a 31/05/2019	31/05/2019
LEONARDO ANGRISANO	77634022	29/020941/2019	10%	5	26/05/2014 a 24/05/2019	24/05/2019
LINDOMARA MARIA DE JESUS	92164022	29/017043/2019	5%	15	26/07/2014 a 24/07/2019	24/07/2019
MARIA AUXILIADORA FRANCA BENEVIDES	48456022	29/021149/2019	5%	30	13/02/2014 a 11/02/2019	11/02/2019
MARTINA DO CARMO RAMIRES	70257021	29/066634/2004	5%	25	05/05/2014 a 03/05/2019	03/05/2019
NAYANNE DO NASCIMENTO SILVA	33143021	29/021018/2019	10%	5	26/05/2014 a 24/05/2019	24/05/2019
NEIVA MARIA DE MATTOS	3111022	13/023459/1999	5%	10	22/02/1999 a 21/02/2006	21/02/2006
NEIVA MARIA DE MATTOS	3111022	13/023459/1999	5%	15	22/02/2006 a 30/08/2014	30/08/2014
NERCY TEREZINHA DE SANT ANA SALVINI	20053023	29/020942/2019	10%	5	30/05/2014 a 28/05/2019	28/05/2019
PATRICIA SUZIEL LIMA DA ROCHA MILAGRES	113356021	29/020823/2019	10%	5	27/05/2014 a 25/05/2019	25/05/2019
RAMONA CONCEIÇÃO RODRIGUES	73312022	29/021616/2019	10%	5	02/06/2014 a 31/05/2019	31/05/2019
RENIVALDA MARIA DE MATOS	52152021	29/022188/2019	5%	30	27/07/2014 a 25/07/2019	25/07/2019
ROBERVAL DE SOUZA SERAPHIM	80765021	29/044588/2002	5%	20	12/07/2013 a 10/07/2018	10/07/2018
ROSANGELA GIURIZZATTO DA SILVA	73695021	13/008446/1999	5%	25	30/09/2013 a 28/09/2018	28/09/2018
ROZANE BARBOSA LEAL	90126022	29/030387/2015	5%	10	13/03/2005 a 19/08/2014	19/08/2014
SAIMON THUANI ALBARELLO	41484023	29/020361/2019	10%	5	26/05/2014 a 24/05/2019	24/05/2019
SANDRA MORAGAS LEITE DE BARROS	72973021	29/021893/2019	5%	30	02/03/2014 a 28/02/2019	28/02/2019
SUELI ARAUJO LIMA	63257021	29/088088/2004	5%	25	27/07/2014 a 25/07/2019	25/07/2019
SUZANA CECILIA XAVIER	81981021	29/039047/2007	5%	15	26/07/2012 a 23/07/2017	23/07/2017
TANIA MARA CORTE MATTOS	47322021	29/027971/2003	5%	35	19/05/2013 a 17/05/2018	17/05/2018
VALDEMIR PEREIRA GALENO	50725023	29/021487/2019	10%	5	02/06/2014 a 31/05/2019	31/05/2019
VANUSA FELIX DA CRUZ	4784021	29/010220/2019	10%	5	30/07/2013 a 28/07/2018	28/07/2018
VERONICA DO NASCIMENTO FERREIRA	422652021	29/021437/2019	10%	5	29/05/2014 a 27/05/2019	27/05/2019
VIRGINIA DE FARIAS PEIXOTO	73099021	13/026951/1999	5%	25	23/02/2014 a 21/02/2019	21/02/2019
ZUNILDA LOPES PEREIRA	22223022	13/022064/1993	5%	25	08/10/2013 a 06/10/2018	06/10/2018

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Concessão de licença-prêmio

LOTAÇÃO: Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso – Dourados MS

SITUAÇÃO: Ativo

INTERESSADO:

Servidora	Matrícula n.	Cargo	Processo n.
Adenir Borges da Silva	68910021	Agente de Atividades Educacionais	29/023999/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação/PGE/PP N.152/2008, aprovada pela Decisão PGE/GAB/N. 804/2008 e Orientação Jurídica PGE/MS/MS/001/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/026003/2018

Interessado : JOSIANE QUEIROZ DA SILVA, matrícula n. 100543022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada no município de Dourados.

Assunto : Redução da carga horária para acompanhar filha com necessidades especiais.

Despacho : INDEFIRO o pedido, com base na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.756 de 19 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.927, de 24 de junho de 2019, páginas 79-80, que concede Licença para Trato de Interesse Particular à servidora HETIANE MAIDANA DE OLIVEIRA SIEBRA, matrícula n. 120471022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/014703/2013):

Onde consta:

"...com validade a contar de 15 de fevereiro de 2019..."

Passe a constar:

"...com validade a contar de 28 de maio de 2019..."

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.846 de 28 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.932, de 1º de julho de 2019, página 130, que concede Licença para Trato de Interesse Particular à servidora FRANCISCA SILVA FONTINELI, matrícula n. 51608021, foi feita a seguinte apostila (processo n. 29/021423/2013):

Onde consta:

"...com validade a contar de 19 de julho de 2019..."

Passe a constar:

"...com validade a contar de 18 de julho de 2019..."

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.854, de 1º de março de 2019, página 41, na parte que designou a servidora EMILENE CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO LOPES, ocupante do cargo de Professor, matrículas n. 111892021 e 111892023, para exercer a função de Coordenador Pedagógico na Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, localizada no município de Três Lagoas, foi feita a seguinte apostila, (Processo n. 29/000149/2019):

Onde consta:

"... turnos matutino e vespertino...";

Passe a constar:

"... turnos matutino e noturno...".

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" SES/SAD N. 2, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

Os **Secretários de Estado de Saúde e de Administração e Desburocratização**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 8º, §1º da Lei n. 4.698, de 20 de julho de 2015, resolvem:

Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Especial de Licitação para proceder o recebimento de documentos e julgamento do CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2019/SES, tipo Técnica e Preço, destinado à seleção de organização social para firmar Contrato de Gestão, com o objetivo de gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde no **Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados**, situado no município de Dourados/MS.

- **Nara Luzia Silveira Coelho** - matrícula n. 988027021;
- **Marisa Dias Von Atzingen** - matrícula n. 39852021;
- **José Roberto Camargo de Souza** - matrícula n. 3625024;
- **Simone de Oliveira Ramires Castro** - matrícula n. 81684026.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Roberto Hashioka Soler
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 182, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo 14 do Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Fica instituída a Comissão de Seleção, referente ao Edital de Chamamento Público SEDHAST n. 002/2019, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho. Integram a Comissão:
Ana Patrícia Nassar – prontuário nº 427546022
João Gabriel Kiyomura Merlin – prontuário nº 468516021
Sílvia Regina Nakamatsu – prontuário nº 88664021

Campo Grande - MS, 2 de agosto de 2019.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 176, DE 31 DE JULHO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Tornar sem efeito a publicação de APOSTILA, publicada em Diário Oficial n. 9951, de 26 de julho de 2019/pag. 67, que apostilou a licença para acompanhar cônjuge da servidora Lisandra Correa Ruperes Machado.

Campo Grande-MS, 31 de julho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 177, DE 31 DE JULHO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SEDHAST n. 205, de 09 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.942, de 15 de julho de 2019, página 64, que designou a servidora Marciléia da Silva Sandim, matrícula 430102021, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Políticas de Direitos Humanos SUPDH//SEDHAST/MS, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, em substituição a titular Ana Lúcia Américo Antônio, matrícula n. 47878025, ocupante do Cargo Direção Superior e Assessoramento, durante suas férias regulamentares.

Campo Grande-MS, 31 de julho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 178, 31 DE JULHO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Designar a servidora **Marciléia da Silva Sandim**, matrícula n. **430102021**, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Políticas de Direitos Humanos SUPDH//SEDHAST/MS, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, em substituição a titular Ana Lúcia Américo Antônio, matrícula n. 47878025, ocupante do Cargo Direção Superior e Assessoramento, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 31 de julho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 179 DE, 31 DE JULHO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Tatiana Nascimento Silva Marcondes, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento – matrícula 427370021, para desempenho de suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, **a contar de 05 de agosto de 2019**.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 180, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Revogar a Resolução "P" SEDHAST Nº 92, DE 30 DE ABRIL DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 9901, de 14 de maio de 2019, à página 33, na parte que se refere à servidora **ILDA PINHEIRO DE ALMEIDA FERREIRA**, com validade a contar de 1º de agosto de 2019.

Campo Grande-MS, 01 de agosto de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Na Resolução "P" SEDHAST nº 121, de 22 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9035, de 29 de outubro de 2015, à página 97, na parte que tornou público a licença para acompanhar cônjuge da servidora Lisandra Correa Ruperes Machado, foi feita a seguinte apostila, para fins de regularização funcional:

ONDE CONSTA: "... a contar de 16 de julho de 2015...".

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 15 de julho de 2015...".

Campo Grande - MS, 31 de julho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 094 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês de agosto de 2019, dos servidores relacionados no Anexo desta resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 01 de agosto de 2019.

JAIME VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico, Produção de Agricultura Familiar

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 094 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo	
		Início	Fim	Início	Fim
76202026	ADRIANA OLIVEIRA ARAUJO	18/04/17	17/04/18	09/08/19	23/08/19
10926021	CARLOS JOSÉ AMARAL D'AMORE	23/04/18	22/04/19	04/08/19	05/09/19
43605026	ILTON ANDRADE MUNHÃO	01/08/18	31/07/19	05/08/19	19/08/19
47373026	ISABEL DE MENEZES BARBOZA	02/09/16	01/09/17	01/08/19	30/08/19
427143024	KELLY VENTORIM	01/01/18	31/12/18	15/08/19	31/08/19
46629029	MAISA SONIA FRANCISCO	17/11/17	16/11/18	05/08/19	19/08/19
43190022	ROSELENE CORREIA AVILA	10/10/16	09/10/17	05/08/19	19/08/19
47203023	SATURNINO MARSIGLIA	03/10/17	02/10/18	16/08/19	30/08/19
433798025	VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA	01/06/18	31/05/19	27/08/19	10/09/19

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 361 – de 1º de agosto de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 1º de agosto de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 361 – de 1º de agosto de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
426420022	ANTONIO GUILHERME VITORINO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200083/19	04/06/19 A 08/06/19

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 359 de 01 de agosto de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 01 de agosto de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 359 de 01 de agosto de 2019.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Período	Processo	P
9622022	DANIELE LOMBARDI MALUF ALVARENGA	AGENTE DE SEGUR SOCIOEDUCATIVA	15	15/07/19 A 29/07/19	31/001408/19	N
67051022	ESTELA DA ROCHA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGUR SOCIOEDUCATIVA	15	15/07/19 A 29/07/19	31/001408/19	N
90167022	GLEICE TACIANA BARBOSA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	30	01/07/19 A 30/07/19	31/001408/19	S
10840021	JACQUELINE DO CARMO NUNES ROQUE	AGENTE DE SEGUR SOCIOEDUCATIVA	45	19/06/19 A 02/08/19	31/001408/19	N
97637021	JEAN CARLOS BARROS DE CAMPOS	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	07	10/07/19 A 16/07/19	31/001408/19	N
97637021	JEAN CARLOS BARROS DE CAMPOS	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	02	24/07/19 A 25/07/19	31/001408/19	N
85068022	JEAN LESSESKI GOUVEIA	AGENTE DE SEGUR SOCIOEDUCATIVA	14	17/07/19 A 30/07/19	31/001408/19	S
91654022	JULIA FARIA DE AVILA	AGENTE DE SEGUR SOCIOEDUCATIVA	30	17/07/19 A 15/08/19	31/001408/19	S

116170022	KELI HALIMI VASCONCELLOS LEDUINO	AGENTE DE SEGUR SOCIOEDUCATIVA	30	05/07/19 A 03/08/19	31/001408/19	N
91361022	LAUDEMIR GARBOZA	AGENTE DE SEGUR SOCIOEDUCATIVA	08	09/07/19 A 16/07/19	31/001408/19	N
109843022	LUCIANO ARANTES MARQUES	AGENTE DE SEGUR SOCIOEDUCATIVA	15	17/07/19 A 31/07/19	31/001408/19	S
104750022	LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVAS	03	09/07/19 A 11/07/19	31/001408/19	N
104750022	LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	05	12/07/19 A 16/07/19	31/001408/19	S
104750022	LUCIENE APRACIDA DA COSTA SERPA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	20	17/07/19 A 05/08/19	31/001408/19	N
66483022	MANFRED WALDOW	AGENTE DE SEGUR SOCIOEDUCATIVA	60	13/07/19 A 10/09/19	31/001408/19	N
97415022	MARCELO FERREIRA DE MATTOS	AGENTE DE SEGUR SOCIOEDUCATIVA	15	02/07/19 A 16/07/19	31/001408/19	N
97744022	ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM	AGENTE DE SEGUR SOCIOEDUCATIVA	21	18/07/19 A 07/08/19	31/001408/19	S
53492021	PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SEGUR SOCIOEDUCATIVA	15	05/07/19 A 19/07/19	31/001408/19	S
57887022	REINA MOHAMUD VILAGRA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	20	11/07/19 A 30/07/19	31/001408/19	N
96148022	ROGUINALDO FARIAS DE LARA	AGENTE DE SEGUR SOCIOEDUCATIVA	01	22/07/19 A 22/07/19	31/001408/19	N
116616021	ROSENEIDE GONÇALVES SACRAMENTO RIBEIRO	AGENTE DE SEGUR SOCIOEDUCATIVA	20	05/07/19 A 24/07/19	31/001408/19	N
90370025	SÉRGIO DE LIMA SILVA	AGENTE DE SEGUR SOCIOEDUCATIVA	30	15/07/19 A 13/08/19	31/001408/19	N
62536022	SIMONE GRISOLIA MONTEIRO	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	15	01/07/19 A 15/07/19	31/001408/19	N
85216022	SIMONE MENEZES DE FARIA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	15	15/07/19 A 29/07/19	31/001408/19	N
97828022	SORAYA CHRISTINA DE MELLO PIZANI	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	60	18/07/19 A 15/09/19	31/001408/19	S
108845025	VALDINEI RIBEIRO FIGUEIREDO	AGENTE DE SEGUR SOCIOEDUCATIVA	30	07/07/19 A 05/08/19	31/001408/19	S

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 360 de 01 de agosto de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 15 de julho de 2019 a 11 de novembro de 2019, à servidora **JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS**, matrícula nº 13085022, ocupante do Cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, com fulcro no art. 147, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/001410/2019).

Campo Grande, 01 de agosto de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 363 de 01 de agosto de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Retificar a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 261 de 05 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.919, de 07 de junho de 2019, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores constantes no anexo, na parte referente à servidora **Camila Cunha dos Santos**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 133995021, **onde consta:** "...Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE...", **passa a constar:** "...Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 1º de maio de 2019 a 28 de agosto de 2019, à servidora **CAMILA CUNHA DOS SANTOS**, matrícula nº 133995021, ocupante do Cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, com fulcro no art. 147, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/001409/2019).

Campo Grande, 01 de agosto de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 362/2019 - de 01 de agosto de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art.3º inciso XIV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Conceder **90 (noventa) dias** de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo, de **03 de julho de 1990 a 03 de julho de 1995**, ao servidor Jairo Carlos Mendes, Delegado de Polícia Civil, matrícula 47809025, com base no **Parecer n.º 855/2019/CATE/SEJUSP/MS**, (31/001309/2019).

Campo Grande/MS, 01 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 351 – de 31 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo de **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, POC 200, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016(Processo nº31/001403/2019).

Campo Grande, 31 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº351 de 31 de julho de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
424126022	ALESSANDRO ALVES DE LIMA	40283	1825	II	31/08/2019
128535023	ALINE LOPES DA SILVA ALVES	40283	1825	II	31/08/2019
424127022	ANA PAULA DA COSTA SILVA	40283	1825	II	31/08/2019
27048024	ANDREA CECÍLIA DA SILVA SANTOS	40283	1825	II	31/08/2019
424128022	ANTONIO ROBERTO ZANINI	40283	1825	II	31/08/2019
423148022	AYANNA VALLESKA MARTINS LEONEL	40283	1825	II	31/08/2019
424135022	BIANCA REGINA CARVALHO BARBOSA E SABATEL ANDREASI	40283	1825	II	31/08/2019
53929023	CAMILA BUZINARO DOS SANTOS	40283	1825	II	31/08/2019

424136022	CARLOS ALBERTO SANCHES FILHO	40283	1825	II	31/08/2019
424137022	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	40283	1825	II	31/08/2019
424613022	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO RODRIGUES	40283	1825	II	31/08/2019
89644024	CAROLINA CARLA SEIZER DA SILVA	40283	1825	II	31/08/2019
424138022	CAROLINA GONÇALVES DUTRA DE OLIVEIRA	40283	1825	II	31/08/2019
424139022	CHARIANE MAIA ESPASSA	40283	1825	II	31/08/2019
424141022	CRISLAINE MARTINES LOPES	40283	1825	II	31/08/2019
424143022	DANDARA FEITOSA DA CUNHA	40283	1825	II	31/08/2019
424130022	DARIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA BALLATORE	40283	1825	II	31/08/2019
424144022	DENISE KADES DE OLIVEIRA	40283	1825	II	31/08/2019
424134022	DIANA VIEIRA PEREIRA	40283	1825	II	31/08/2019
424133022	DIEGO LUCIO DO CARMO	40283	1825	II	31/08/2019
73253025	DURCILINA MAURIENSE DA SILVA SOUZA	40283	1825	II	31/08/2019
112192023	EDER CARLOS DE OLIVEIRA	40281	1825	IV	07/08/2019
53693023	EDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	40283	1825	II	31/08/2019
424131022	ENEIAS EDUARDO SENRA MESSIAS	40283	1825	II	31/08/2019
424132022	EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA	40283	1825	II	31/08/2019
86752023	EVELINE ARAUJO GUIMARAES SUGAHARA	40283	1825	II	31/08/2019
424189022	FRANCIELLE GOTTARDI FERREIRA	40283	1825	II	31/08/2019
127002023	FRANCILAYNE LEMES DÓREA MATOS	40283	1825	II	31/08/2019
424192022	FREDERICO SILVA DE SOUZA	40283	1825	II	31/08/2019
59104023	GERSON DIOGO DE MELLO CUBAS	40283	1825	II	31/08/2019
424193022	GUILHERME EMANOEL DE PAULA E SILVA	40283	1825	II	31/08/2019
424196022	JAIRO ANGELO DO NASCIMENTO	40283	1825	II	31/08/2019
424171022	JANAINA MARIN ANDREATTA	40283	1825	II	31/08/2019
424172022	JESSICA BANDINELLI FÉLIX	40283	1825	II	31/08/2019
424207022	JESSICA CRISTINA PACHE PAULINO	40283	1825	II	31/08/2019
7176023	JUCILEIA CARDOSO BREGUEDO BEZERRA	40283	1825	II	31/08/2019
424170022	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	40283	1825	II	31/08/2019
424195022	JULIO CESAR DA SILVA PAULINO	40283	1825	II	31/08/2019
424169022	KAMILA BUENO NANTES	40283	1825	II	31/08/2019
424197022	KARINE ALVARES NOVAES MODA	40283	1825	II	31/08/2019
424201022	KAROLYNE DEVESA WEILER NEVES	40283	1825	II	31/08/2019
424175022	KEILA DE LIMA MACHADO	40283	1825	II	31/08/2019
10581023	LAURA VERONICA PEREIRA ALVES	40283	1825	II	31/08/2019
424205022	LEANDRO LOUZA DE OLIVEIRA	40283	1825	II	31/08/2019
5661023	LEDIANE BRAZ SOARES DOMINGOS	40283	1825	II	31/08/2019
424208022	LIVIA MARIA BAZO GASOLLA FORMAGIO	40283	1825	II	31/08/2019
424202022	LOUISE ROSANA DE JESUS PENHAVEL	40283	1825	II	31/08/2019
132172023	LUCIELDA AZEVEDO MARTINS HONORATO	40283	1825	II	31/08/2019
424220022	LUIZ FERNANDO DIAS GRANJA	40283	1825	II	31/08/2019
29305023	MANOEL RENATO DE JESUS	40283	1825	II	31/08/2019
424204022	MARCELLE ROSA DOS SANTOS	40283	1825	II	31/08/2019
424199022	MARCIELE ESSER SCHECLUSKI	40283	1825	II	31/08/2019
424209022	MARLI DA SILVA	40283	1825	II	31/08/2019
424211022	MARLUCY ARISTIMUNHO TORRES	40283	1825	II	31/08/2019
424212022	MAYRA MARINHO PASCHOAL	40283	1825	II	31/08/2019
424220022	MILENA MARIA SARDINHA MENEGÃO	40283	1825	II	31/08/2019
424206022	MIZYIELLEN REGINA MARTINS DE GOIS	40283	1825	II	31/08/2019
424213022	NATÁLIA ESTEVES DE MELLO MINARI	40283	1825	II	31/08/2019
129385026	NILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	40283	1825	II	31/08/2019
424221022	PATRICIA DEBORA BARCELO DOS SANTOS	40283	1825	II	31/08/2019
424222022	PAULA CAMILA DE OLIVEIRA	40283	1825	II	31/08/2019
424217022	PAULO ANDRÉ DOBRE	40283	1825	II	31/08/2019
424496022	PAULO SERGIO DIAS SANTOS	40283	1825	II	31/08/2019
38500024	RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES	40283	1825	II	31/08/2019
424215022	RAQUEL GONÇALVES FERREIRA SILVA	40283	1825	II	31/08/2019
424618022	RENATA APARECIDA FERREIRA DIAS HONDA	40283	1825	II	31/08/2019
6361023	ROBINSON DE SOUZA FERRAZ	40283	1825	II	31/08/2019
424185022	RODRIGO XAVIER COTRIM	40283	1825	II	31/08/2019
133902023	SINTHIA ELENA ALVES DE SOUZA	40283	1825	II	31/08/2019
52574026	SISA DE LIMA BASTOS	40283	1825	II	31/08/2019

424176022	THIAGO VARGAS ROCHA DA SILVA	40283	1825	II	31/08/2019
133974024	VALDILENE DOS SANTOS MARTINS SILVA	40283	1825	II	31/08/2019
424184022	VANESSA AQUINO BRITO	40283	1825	II	31/08/2019
74105027	VILMA DA SILVA NUNES	40283	1825	II	31/08/2019
424181022	VIVIANE MIRANDA BENTOS	40283	1825	II	31/08/2019
424177022	WANIA CANUTO DE MORAIS LOPES DOMINGUES	40283	1825	II	31/08/2019
424180022	WESLEY CARREÑO DOS SANTOS	40283	1825	II	31/08/2019
424179022	WILLIAN DE SOUSA CALIXTO	40283	1825	II	31/08/2019
131624023	WILSON TADEU LIMA JUNIOR	40283	1825	II	31/08/2019
424178022	ZILDA HELENA ZELANTI	40283	1825	II	31/08/2019

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 352 – de 31 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA**, POC 200, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº31/001403/2019).

Campo Grande, 31 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº352 de 31 de julho de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
424349023	ALESSANDRO GARCIA	40288	1825	II	31/08/2019
5022024	ALESSANDRO PEDROGA DOS SANTOS	40288	1825	II	31/08/2019
133091025	ALEX JORDANO MARRETTO	40288	1825	II	31/08/2019
424296022	ALEX JUNIOR DA SILVA	40288	1825	II	31/08/2019
424216022	ALEXANDRA DE ALMEIDA BALAN	40288	1825	II	31/08/2019
122962024	ALEXANDRE ASSEF BORGES BUAINAIN	40288	1825	II	31/08/2019
424214022	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO	40288	1825	II	31/08/2019
424363022	ALLAN CARLOS DA SILVA	40288	1825	II	31/08/2019
14889023	ALYNE DOS REIS EVANGELISTA	40288	1825	II	31/08/2019
424351022	AMANDA DE AMORIM	40288	1825	II	31/08/2019
43458024	AMANDA SILVA MARTINS	40288	1825	II	31/08/2019
125248023	AMILENA KALAF BARBOSA	40288	1825	II	31/08/2019
424409022	ANDRE DA SILVA COTA	40288	1825	II	31/08/2019
424441022	ANDRE LUIZ ARTIGAS CORREA	40288	1825	II	31/08/2019
424376022	ANDREA DE JESUS VASCONCELLOS	40288	1825	II	31/08/2019
29419024	ANDREIA LUIZ DE LIMA	40288	1825	II	31/08/2019
424238022	ANDRESSA CRISTHINE TORRACA	40288	1825	II	31/08/2019
424266022	ANGELA MARIA DA SILVA MASCARENHAS	40288	1825	II	31/08/2019
424341022	ANTONIO LUIZ LOPES FILHO	40288	1825	II	31/08/2019
424272022	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	40288	1825	II	31/08/2019
424306022	ANTONIONI FERNANDES	40288	1825	II	31/08/2019
424352022	ARIANE PAVANI TROMBETTA PEGO	40288	1825	II	07/08/2019
424340022	ARIOSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	40288	1825	II	31/08/2019
424242022	AUGUSTO TORRES GALVÃO FLORINDO	40288	1825	II	31/08/2019
424490023	AVELINO RAFAEL MANTOVANI	40288	1825	II	31/08/2019
424247022	BRENDA CORDEIRO DE JESUS	40288	1825	II	31/08/2019
424364022	BRUNO DE ALMEIDA LIMA	40288	1825	II	31/08/2019
424323022	BRUNO HENRIQUE DA CUNHA CARNEIRO	40288	1825	II	31/08/2019
424379022	CANDIDO RAFAEL LYRIO	40288	1825	II	31/08/2019
424374022	CARLOS EDUARDO DE LIMA MARSIGLIA	40288	1825	II	31/08/2019
424244022	CARLOS EDUARDO TELES DOS SANTOS	40288	1825	II	31/08/2019

424339022	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	40288	1825	II	31/08/2019
132028023	CAROLINA MUNIZ DO CARMO	40288	1825	II	31/08/2019
424248022	CASSIANO RODRIGUES TEIXEIRA	40288	1825	II	31/08/2019
424249022	CESAR AUGUSTO GONÇALVES PUIG	40288	1825	II	31/08/2019
424321022	CHRISTOFFER JAMESSON DA SILVA	40288	1825	II	31/08/2019
424251022	CLAUDINO CORDOVA	40288	1825	II	31/08/2019
424329022	CLAUDIO ROSSI JUNIOR	40288	1825	II	31/08/2019
424246022	CLEBER DA CONCEIÇÃO IBRAHIM	40288	1825	II	31/08/2019
423196022	CLEBERSON DE LIMA SANTINI	40288	1825	II	31/08/2019
424462022	CLEITON TOMIO SUGAWARA	40288	1825	II	31/08/2019
117190023	CLEUGISLAINE OLIVEIRA FERREIRA SIMON	40288	1825	II	31/08/2019
424325022	CRISTIANE SILVEIRA BRITO	40288	1825	II	31/08/2019
424493023	CYNTHIA B. RODRIGUES VIEIRA TAVEIRA	40288	1825	II	31/08/2019
127242025	DAIANE POLESEL GARCIA	40288	1825	II	31/08/2019
423749023	DANIEL BARROS IRMÃO	40288	1825	II	31/08/2019
424347022	DANIEL BRUNO ALMEIDA	40288	1825	II	31/08/2019
424465022	DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS VAZ FERREIRA	40288	1825	II	31/08/2019
424396022	DANIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	40288	1825	II	31/08/2019
424370022	DANIEL VICENTINI RODRIGUES	40288	1825	II	31/08/2019
424467022	DANIELI NUNES LOPES	40288	1825	II	31/08/2019
424478023	DANILO RENAN ELIAS	40288	1825	II	31/08/2019
424377022	DAVID PAIVA MATOS FILHO	40288	1825	II	31/08/2019
424491023	DEBORAH DIAS PEREIRA	40288	1825	II	31/08/2019
424354022	DENIVALDO BISPO DE BRAGA FILHO	40288	1825	II	31/08/2019
7017024	DIEGO DE SOUZA VASCONCELOS	40288	1825	II	31/08/2019
424316022	DIEGO DUARTE DOS SANTOS	40288	1825	II	31/08/2019
424311022	DIEGO PABLO BOTTEGA	40288	1825	II	31/08/2019
424398022	DIEGO SOUZA DAMAZIO	40288	1825	II	31/08/2019
424371022	DIONE BRITO PERESTRELO	40288	1825	II	31/08/2019
424373022	DONIZETE CANALE	40288	1825	II	31/08/2019
424375022	DOUGLAS BORGES DE OLIVEIRA	40288	1825	II	31/08/2019
424328022	DOUGLAS FERRO FAGUNDES	40288	1825	II	31/08/2019
424334022	DOUGLAS PIRES INEIA	40288	1825	II	31/08/2019
100984024	DOUGLAS TOBIAS	40288	1825	II	31/08/2019
94741025	EDENIR DIAS BASILIO	40288	1825	II	31/08/2019
424436022	EDSON MASSI VILLALVA JUNIOR	40288	1825	II	31/08/2019
133964023	EDSON RODRIGO FIGUEIREDO FELTRIN	40288	1825	II	31/08/2019
424416022	EDUARDO ALVES NOGUEIRA	40288	1825	II	31/08/2019
424288022	EDUARDO ANTONIO NAVARRO BAVIA	40288	1825	II	31/08/2019
133804024	EDUARDO BRASILIANO LIMEIRA DE SOUZA	40288	1825	II	31/08/2019
130589024	ELBESOM DE OLIVEIRA	40288	1825	II	31/08/2019
424282022	ELIEZIO BARBOSA FIGUEIRA	40288	1825	II	31/08/2019
424378022	ELVIS RODRIGUES ROCHA	40288	1825	II	31/08/2019
424434022	ELVIS ROGÉRIO GONÇALVES	40288	1825	II	31/08/2019
424482023	ETIANE CANDIDA DA SILVA COSTA	40288	1825	II	31/08/2019
128765023	EUGÊNIO FERNANDES JÚNIOR	40288	1825	II	31/08/2019
121844024	EUSVALDO ROCHA NETO	40288	1825	II	31/08/2019
424278022	EUYSMARLEM ARAGÃO BORGES	40288	1825	II	31/08/2019
424399022	FABIANO DE ABREU	40288	1825	II	31/08/2019
424451022	FABIO CAPRIATA DIAS	40288	1825	II	31/08/2019
423190022	FABIO DE BACHI PEDROTA	40288	1825	II	31/08/2019
93119024	FABIO DE JESUS AZEVEDO	40288	1825	II	31/08/2019
424405022	FABIO LOPES MEDEIROS	40288	1825	II	31/08/2019
424480023	FABIO REGIS BRITO	40288	1825	II	31/08/2019
424435022	FABRICIO PEREIRA MATOS	40288	1825	II	31/08/2019
424489023	FANUEL SOUZA DOS SANTOS	40288	1825	II	31/08/2019
424432022	FELIPE DOS SANTOS ZEFERINO	40288	1825	II	31/08/2019
423234022	FERNANDO MAIKON SOARES	40288	1825	II	31/08/2019
424285022	FERNANDO SALES FERREIRA	40288	1825	II	31/08/2019
59073024	FILLIPE PEREIRA DE SOUZA FORMIGONI	40288	1825	II	31/08/2019
424291022	FLAVIA PEREIRA BRAZ	40288	1825	II	31/08/2019
424382022	FLAVIO HENRIQUE MARTINS CANTARIN	40288	1825	II	31/08/2019

124912023	FRANCEZE LOUBET DA ROSA	40288	1825	II	31/08/2019
424420022	FREDERICO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	40288	1825	II	31/08/2019
119216024	FREDERICO DE BORBA BITENCOURT	40288	1825	II	31/08/2019
119742024	GIANCARLOS DE ARAUJO E SILVA	40288	1825	II	31/08/2019
424304022	GIOVANI ALVES SOARES	40288	1825	II	31/08/2019
424281022	GISELE LANGWINSKI	40288	1825	II	31/08/2019
424404022	GLAUBER BARBOSA SILVA	40288	1825	II	31/08/2019
424412022	GLAUCO DE OLIVEIRA INÁCIO	40288	1825	II	31/08/2019
128602023	GLAUCO MACIEL LEITE	40288	1825	II	31/08/2019
108824024	GUILHERME CANTERO LOPES	40288	1825	II	31/08/2019
424433022	GUILHERME R. HERNANDES POLIMENI LÓS	40288	1825	II	31/08/2019
424459022	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	40288	1825	II	31/08/2019
424415022	HELIO CESAR DE MELLO JUNIOR	40288	1825	II	31/08/2019
424425022	HELTON CAVALHEIRO MATA	40288	1825	II	31/08/2019
424463022	IGOR LIMA VIEIRA	40288	1825	II	31/08/2019
424440022	ISMAEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR	40288	1825	II	31/08/2019
424449022	IVAI GOMES DE LIMA NETO	40288	1825	II	31/08/2019
103145023	IVAN SERGIO DA SILVA DA CRUZ	40288	1825	II	31/08/2019
424305022	JAQUELINE ROMERA M. DE OLIVEIRA BRITO	40288	1825	II	31/08/2019
129169029	JEFERSON DA SILVA MAIDANA	40288	1825	II	31/08/2019
424461022	JEFFERSON XAVIER FERNANDES DE SOUZA	40288	1825	II	31/08/2019
424287022	JENIFH DE SOUZA ANDRADE	40288	1825	II	31/08/2019
49268026	JOÃO ANDERSON GUIMARÃES VIEIRA	40288	1825	II	31/08/2019
424430022	JOÃO ANTONIO SILVA DE ARAUJO	40288	1825	II	31/08/2019
424402022	JOÃO CARLOS PERES	40288	1825	II	31/08/2019
40207025	JOÃO FERNANDO F. GONÇALVES PINHEIRO	40288	1825	II	31/08/2019
424460022	JOÃO RICARDO TOBIAS DE OLIVEIRA	40288	1825	II	31/08/2019
117230024	JOSE ALBINO GRINCEVICUS B. DOS SANTOS	40288	1825	II	31/08/2019
424322022	JOSE ALEX DA SILVA SANTOS	40288	1825	II	31/08/2019
6553024	JOSE ANTONIO SILVA	40288	1825	II	31/08/2019
424289022	JOSE DIOGO TAVARES DE LIMA LEITE	40288	1825	II	31/08/2019
424283022	JOSE NILSON ROCHA	40288	1825	II	31/08/2019
424279022	JUDITE BERTULINO NÉ	40288	1825	II	31/08/2019
7597024	JULIANA KASAI LOUREIRO DE SOUZA	40288	1825	II	31/08/2019
28715023	JULIANE DA SILVA FIRMINO	40288	1825	II	31/08/2019
120422023	JULIO CESAR DE SOUSA	40288	1825	II	31/08/2019
424407022	KAMILA DINIZ MELLO FALKINE	40288	1825	II	31/08/2019
121880026	KARIN BIRUEZ CANTERO	40288	1825	II	31/08/2019
424413022	KATIANY JACINTO DE OLIVEIRA	40288	1825	II	31/08/2019
424453022	KELLER ARAR FALCÃO	40288	1825	II	31/08/2019
132277023	KIME TEMELJKOVITCH	40288	1825	II	31/08/2019
424421022	KLEITON RODRIGUES FARIA	40288	1825	II	31/08/2019
424367022	LAELIO SOARES DE ANDRADE JUNIOR	40288	1825	II	31/08/2019
424411022	LARA HIGA FIGUEIREDO	40288	1825	II	31/08/2019
55171024	LEONARDO DA COSTA RODRIGUES	40288	1825	II	31/08/2019
424403022	LEONARDO LAGO FRANGELLI	40288	1825	II	31/08/2019
130439024	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	40288	1825	II	31/08/2019
424410022	LEONEL PITHON PEREIRA JUNIOR	40288	1825	II	31/08/2019
424458022	LINDOBERG CARVALHO DOS SANTOS	40288	1825	II	31/08/2019
424454022	LUANA SECCO BOTEGA	40288	1825	II	31/08/2019
424456022	LUCAS YUKIO NAKAI PELLIM	40288	1825	II	31/08/2019
424450022	LUCIANA RIBEIRO IUNES	40288	1825	II	31/08/2019
424368022	LUIS FERNANDO MOSER	40288	1825	II	31/08/2019
424315022	LUIZ AUGUSTO PIRES JUNIOR	40288	1825	II	31/08/2019
424419022	LUIZ HENRIQUE SILVA	40288	1825	II	31/08/2019
424414022	MAIANY NUNES FARIAS PORTUGAL	40288	1825	II	31/08/2019
424357022	MAICON DE SOUZA SILVA	40288	1825	II	31/08/2019
156023	MAIKE MIKIO NAGATOMO	40288	1825	II	31/08/2019
132996023	MARCELA FERNANDA GAMARRA	40288	1825	II	31/08/2019
132774025	MARCELO GARCIA DE PAULA	40288	1825	II	31/08/2019
122143023	MARCELO GONÇALVES DE MELO E SILVA	40288	1825	II	31/08/2019
96124024	MARCELO LUIS BORGES	40288	1825	II	31/08/2019

116103024	MARCIA MARIA TARGINO NOGUEIRA	40288	1825	II	31/08/2019
424426022	MARCO AURELIO PEREIRA BARBOSA	40288	1825	II	31/08/2019
129367024	MARCOS NERCI CASSOL	40288	1825	II	31/08/2019
424438022	MARIA FERNANDA LIMA RIOS	40288	1825	II	31/08/2019
119160024	MICHELLE BEZERRA BENTO ENDRES	40288	1825	II	31/08/2019
121757023	MILTON CELSO ACHILES JUNIOR	40288	1825	II	31/08/2019
424301022	NATAN AGUIAR COSTA	40288	1825	II	31/08/2019
424303022	NEEMIAS ANTONIO AGOSTINI	40288	1825	II	31/08/2019
24873024	NEILA VIEIRA DE ARAUJO NÓBREGA	40288	1825	II	31/08/2019
129554024	PABLO RODRIGO T. DE SOUZA NANTES E PAEL	40288	1825	II	31/08/2019
424422022	PATRICIA GONÇALVES CAPISTRANO DA SILVA	40288	1825	II	31/08/2019
424309022	PATRICIA PAIVA BRAZ	40288	1825	II	31/08/2019
424335022	PATRICIA VITAL DA SILVA	40288	1825	II	31/08/2019
424337022	PAULO ALEXANDRE GONDA	40288	1825	II	31/08/2019
424360022	PAULO CESAR FERREIRA BEZERRA	40288	1825	II	31/08/2019
7547023	PAULO HENRIQUE MALUF ALVES	40288	1825	II	31/08/2019
424446022	PAULO HENRIQUE SANTINI	40288	1825	II	31/08/2019
424452022	PAULO SERGIO RAMOS	40288	1825	II	31/08/2019
74774024	PEDRO LUIS DE SOUZA	40288	1825	II	31/08/2019
424455022	PRISCILA MONTEIRO RIBEIRO	40288	1825	II	31/08/2019
424429022	PUBLIO DIVINO ALVES E MORAES	40288	1825	II	31/08/2019
46146023	RAFAEL FRANCISCO ROSA CARBONE	40288	1825	II	31/08/2019
424444022	RAFAEL NOGUEIRA	40288	1825	II	31/08/2019
424369022	RANDOLFO PEREIRA DA ROCHA	40288	1825	II	31/08/2019
424417022	RANIERE FERREIRA DE NOVAES	40288	1825	II	31/08/2019
424358022	RAPHAEL DA COSTA PAIM	40288	1825	II	31/08/2019
424372022	REGINA CARLA GUILHERME DA SILVA	40288	1825	II	31/08/2019
424300022	RENAN CARVALHO CAMPANHA	40288	1825	II	31/08/2019
424397022	RENAN DE MELLO PEREIRA	40288	1825	II	31/08/2019
424356022	RENAN FERNANDES FASSA	40288	1825	II	31/08/2019
424292022	RENAN MATTOS ZANATTI	40288	1825	II	31/08/2019
424336022	RENATA DA SILVA PANIAGUA	40288	1825	II	31/08/2019
424331022	RENILSON BRITO DA SILVA	40288	1825	II	31/08/2019
424359022	RICARDO PEREIRA DE AMARAL	40288	1825	II	31/08/2019
102836023	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	40288	1825	II	31/08/2019
85059025	ROBERTO PALMEIRA DA SILVA	40288	1825	II	31/08/2019
424319022	ROBERTO RIVELINO DA SILVA OLIVEIRA	40288	1825	II	31/08/2019
424355022	ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES	40288	1825	II	31/08/2019
424298022	RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA	40288	1825	II	31/08/2019
120304028	RODRIGO BONFIM DA CRUZ BANDEIRA	40288	1825	II	31/08/2019
424294022	RODRIGO CARPES DA SILVA	40288	1825	II	31/08/2019
424423022	RODRIGO FELIPE ALBIERI FERREIRA	40288	1825	II	31/08/2019
424457022	RODRIGO RODRIGUES DE CASTILHO	40288	1825	II	31/08/2019
424310022	ROGERIO DA ROCHA FERREIRA	40288	1825	II	31/08/2019
127485023	ROSANGELA PALHANO FERREIRA	40288	1825	II	31/08/2019
424313022	RUDIMAR RIGO	40288	1825	II	31/08/2019
101450024	RUDINEI BORGES TEIXEIRA	40288	1825	II	31/08/2019
115342024	SULLIVAN PERICLES FERREIRA	40288	1825	II	31/08/2019
424431022	TATIANA ACOSTA	40288	1825	II	31/08/2019
424295022	TATIANA MARTINS DE QUEVEDO	40288	1825	II	31/08/2019
424317022	THAINARA ATENA DE SOUZA ARAÚJO	40288	1825	II	31/08/2019
424343022	THEREZA ELAINE SOUSA LOPES	40288	1825	II	31/08/2019
424442022	THIAGO AMARAL ABRAHAO	40288	1825	II	31/08/2019
424447022	THIAGO GOMES MACHADO	40288	1825	II	31/08/2019
424312022	TIAGO ANTONIO SOUZA LIMA	40288	1825	II	31/08/2019
424346022	TIAGO HENRIQUE VARGAS	40288	1825	II	31/08/2019
424424022	TONI ROBSON ALVES CORRÊA	40288	1825	II	31/08/2019
424361022	VALDINEI DA SILVA PEREIRA	40288	1825	II	31/08/2019
424345022	VANUZA CARIELI GONÇALEZ RODRIGUES	40288	1825	II	31/08/2019
424445022	VERIDIANA DA SILVA MURARO	40288	1825	II	31/08/2019
116655024	VILSON LOPES LUZI	40288	1825	II	31/08/2019
424308022	VITOR MOTA PARRA	40288	1825	II	31/08/2019

27169023	VIVIANE GABILANE DOS SANTOS	40288	1825	II	31/08/2019
124279024	WALKIRIA ORTEGA PINTO BARBOSA	40288	1825	II	31/08/2019
424318022	WALTER LISBOA DA SILVA JÚNIOR	40288	1825	II	31/08/2019
131582023	WESLEY DE FREITAS OLIVEIRA	40288	1825	II	31/08/2019
424443022	WESLEY PEREIRA RODRIGUES	40288	1825	II	31/08/2019
424483023	WILLY VEIGA BEHLING MIRANDA	40288	1825	II	31/08/2019
424302022	WYLLIAN CARVALHO DE MACEDO	40288	1825	II	31/08/2019

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 353 – de 31 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo de **PERITO CRIMINAL**, POC 300, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016(Processo nº31/001403/2019).

Campo Grande, 31 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº353 de 31 de julho de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
424093021	ANA CARLA CARVALHO RAUBER	40293	1825	II	31/08/2019
424094021	ANA GABRIELLE LUBAS ARRUDA	40293	1825	II	31/08/2019
424095021	ANDREIA RAMIRO ZANDONADI	40293	1825	II	31/08/2019
424096021	CAMILA MIYUKI KAGAMIDA	40293	1825	II	31/08/2019
424097021	CAROLINA MELISSA DELONG	40293	1825	II	31/08/2019
424098021	CAROLINE NOGUEIRA RODRIGUES	40293	1825	II	31/08/2019
424099021	CHARLES EDUARDO MIROZINSKI ZAMBERLAM	40293	1825	II	31/08/2019
424100021	EDUARDO TANABE	40293	1825	II	31/08/2019
130630023	ELISANGELA MANIERI	40293	1825	II	31/08/2019
424101021	JUNIA GOMES ESCOUTO	40293	1825	II	31/08/2019
424102021	KARLA GONÇALVES DA CRUZ	40293	1825	II	31/08/2019
424103021	RAFAELA FLORES DOS SANTOS	40293	1825	II	31/08/2019
7623022	SAMYA SOLER GEBARA	40293	1825	II	31/08/2019
424105021	SAVIO MESTRE LOPES	40293	1825	II	31/08/2019
43966023	SEBASTIÃO RENATO DA COSTA OLIVEIRA	40293	1825	II	31/08/2019

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 354 – de 31 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo de **PERITO PAPILOSCOPISTA**, POC 400, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016(Processo nº31/001403/2019).

Campo Grande, 31 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº354 de 31 de julho de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
424106021	BRUNO MARINHO ZUCARELI	40303	1825	II	31/08/2019
60811023	CYNTHIA PRISCILA CANTON DIAS	40303	1825	II	31/08/2019
424108021	DANIEL DE SOUZA	40303	1825	II	31/08/2019
424110021	GILBERTO TOLON RIBEIRO	40303	1825	II	31/08/2019
424111021	GLEIDE MOURA CAVALCANTE	40303	1825	II	31/08/2019
424117021	GRAZIELA GAMA DO ESPIRITO SANTO	40303	1825	II	31/08/2019
77857022	ISABELA TEIXEIRA ETTO	40303	1825	II	31/08/2019
424118021	JOÃO CESAR DE CARVALHO MOREIRA	40303	1825	II	31/08/2019
424119021	LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	40303	1825	II	31/08/2019
424120021	LUIZ EDUARDO MAURER BALTHAZAR	40303	1825	II	31/08/2019
424121021	ORIVALDO GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR	40303	1825	II	31/08/2019
121931022	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	40303	1825	II	31/08/2019
70244022	REGIANE DA SILVA SOUZA	40303	1825	II	31/08/2019
106429025	RICARDO DE WERK FILHO	40303	1825	II	31/08/2019
424123021	ROBERTO LOUREIRO JUNIOR	40303	1825	II	31/08/2019
424124021	STEPHANIE GRANVILLE CALGARO	40303	1825	II	31/08/2019

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º, inciso V do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

Averba-se o nome da servidora

MATRÍCULA	DE	PARA	PROCESSO
118955025	ESTER SHIORI HIRAI	ESTER SHIORI HIRAI ARASHIRO	31/001411/2019

Campo Grande-MS, 01 de agosto de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" 664/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo especificados, da área do **Comando de Policiamento Especializado (CPE)**, conforme tabela:

Grad	Matricula	Nome	OPM ORIGEM	OPM DESTINO
ST QPPM	72766021	ROBERVAL ALVES DOS SANTOS	BPMGdaE/Campo Grande-MS	DGPME/Campo Grande-MS
ST QPPM	118335021	ELVIO BARBOSA ROMEIRO	B P M R v / C a m p o Grande-MS	DGPME/Campo Grande-MS
1º Sgt QPPM	59913021	EDSON SOARES	BPMGdaE/Campo Grande-MS	DGPME/Campo Grande-MS
1º Sgt QPPM	94066022	ABENILDO DA SILVA REIS	BPMGdaE/Campo Grande-MS	DGPME/Campo Grande-MS
3º Sgt QPPM	95098021	EDICARLOS GASPAR	BPMGdaE/Campo Grande-MS	DGPME/Campo Grande-MS
3º Sgt QPPM	119702021	ALTAIR DAL SANTO QUEIROZ	BPMGdaE/Campo Grande-MS	DGPME/Campo Grande-MS
3º Sgt QPPM	68750021	JEUDE DE SOUZA BORGES	BPMGdaE/Campo Grande-MS	DGPME/Campo Grande-MS
3º Sgt QPPM	64239021	RONALDO ANEZ SALVATIERRA	BPMGdaE/Campo Grande-MS	DGPME/Campo Grande-MS
3º Sgt QPPM	91048021	JOSE TICIANO SALES SOUZA	BPMGdaE/Campo Grande-MS	DGPME/Campo Grande-MS
3º Sgt QPPM	98418022	RUDI CARLOS QUINTANA	BPMGdaE/Campo Grande-MS	DGPME/Campo Grande-MS

CB QPPM	10457022	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	BPMGdaE/Campo Grande-MS	DGPME/Campo Grande-MS
---------	----------	------------------------------------	-------------------------	-----------------------

(Solução a MSG DTA n. 148/GABSUBCMT-G/19, de 31 jul 19).

CAMPO GRANDE, MS, 02 DE AGOSTO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 665/DGP-1/DGP/PMMS, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, na condição de adido, a Sub Ten QPPM **FABIANA MICHELLI GUAGLIANO BORGES**, Mat 122640021, lotado na **Coordenadoria Militar / DETRAN / Campo Grande - MS**, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, para prestar serviço no **4ª BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81. (Solução a MSG DTA n. 149/GABSUBCMT-G/19, de 01 Ago 19).

CAMPO GRANDE, MS, 02 DE AGOSTO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 666/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **JOELSON SEBASTIÃO BALEJO DE ARRUDA**, Mat. 60215021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia Geral (AJG) / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 150/GABSUBCMT-G/19, de 01 Ago 19).

CAMPO GRANDE, MS, 02 DE AGOSTO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 647/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE JULHO DE 2019
(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.952, de 29 jul 19)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 2.229 (dois mil e duzentos e vinte e nove) dias de tempo de serviço, requerido pelo Soldado PM DESIG. **VALTEMIR JOSE DOS SANTOS**, Mat. 54940021, da **Ajudancia Geral/PMMS**, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondentes aos serviços prestados junto as Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 17 de fevereiro de 1993, com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Andrade Leite & Cia.	01/05/80 a 03/02/86	2.105 dias
Montagem de Manutenção de Bombas 3M Ltda	01/08/87 a 31/08/87	31 dias
Concrecruz Ind. Com. Construção Ltda	02/09/87 a 03/12/87	93 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através do BI nº 091, de 24 de maio de 1993, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao Ofício nº 351/SAA/AJG/PNMMMS/2019, de 19/07/2019)

HELIO GAUTO RIOS - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

**PORTARIA "P" 233/DGP-1/DGP/PMMS, DE 15 DE MARÇO DE 2019
(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.863, de 18 Mar 19)**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 1576 (mil, quinhentos e setenta e seis) dias de tempo de serviço, requerido pelo Tenente Coronel PM **LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO**, Mat. 119910021, da **12ª CIPM/CPA-2/PMMS**, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondentes aos serviços prestados junto a Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, NIT 012190582042, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 11/05/1998; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n. 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Waldeupe Alves Mota	02/04/1984 a 30/06/1984	90 dias
Lojas Mahfuz Móveis e Eletrodoméstico Ltda	01/04/1986 a 02/07/1987	459 dias
Andralar Útil Dom. Ltda	01/08/1987 a 30/09/1987	61 dias
Comercial Eletro Rádio Ltda	01/10/1987 a 25/10/1988	391 dias
La Castilho e Cia Ltda	01/11/1988 a 31/05/1990	575 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através da Portaria "P" DP/PMMS, de 03 de junho de 1998, publicada no BCG nº 110, de 16 de junho de 1998, **para fins de regularização funcional**. (Solução a CI Nº 43/ 12CIPM, de 11 MARÇO DE 2019).

HELIO GAUTO RIOS - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 668/DGP-1/DGP/PMMS, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente ao CB QPPM **MARCO ANTONIO JOSE FERNANDES**, Mat. 123161021, que passou a utilizar em virtude de casamento, para **MARCO ANTONIO JOSE FERNANDES DA SILVA**, conforme consta na Certidão de Casamento, Fls n. 62 do Livro B-Auxiliar-01, n. 128, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande - MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil). (Solução ao Processo n. 31/302274/2019). (Solução ao processo 31/302274/2019, de 23 Jul 19).

CAMPO GRANDE, MS, 02 DE AGOSTO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 205, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação 2.193 (dois mil, cento e noventa e três) dias de tempo de contribuição prestado ao Exército Brasileiro ao CB BM ALTAMIRO RODRIGUES PEREIRA DIAS, matrícula n. 82.322-023, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 002/2019, emitida pelo 9º Batalhão de Suprimento/Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/501.264/2019).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 03.02.1992 a 03.02.1998 – Tempo de Contribuição: 2.193 (dois mil, cento e noventa e três) dias – Função: Militar.

2. AUTORIZAR a averbação 1.688 (mil, seiscentos e oitenta e oito) dias de tempo de contribuição prestado à Secretaria Municipal de Saúde Pública ao CB BM ALTAMIRO RODRIGUES PEREIRA DIAS, matrícula n. 82.322-023, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 3264/2019, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/501.264/2019).

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – Período: 06.05.2002 a 31.12.2006 – Tempo de Contribuição: 1.688 (mil, seiscentos e oitenta e oito) dias - Função: Auxiliar Social II, Referência 10, Classe "A".

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 209, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 397 (trezentos e noventa e sete) dias de tempo de serviço prestados ao Exército Brasileiro ao 2º SGT BM MARCOS AURÉLIO BRITO NABUCO, matrícula n. 84.356-021, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar n. 10/2019 emitida pelo 18º Batalhão de Transportes/Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/501.257/2019).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 04.02.1991 a 06.03.1992 – Tempo de Contribuição: 397 (trezentos e noventa e sete) dias – Função: Militar.

2. AUTORIZAR a averbação de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de tempo de contribuição ao 2º SGT BM MARCOS AURÉLIO BRITO NABUCO, matrícula n. 84.356-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS protocolo n. 06001040.1.00019/17-0, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I; Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/501.257/2019).

- SEPACO LTDA – Período: 01.10.1993 a 17.11.1993 – Tempo de Contribuição: 47 (quarenta e sete) dias – Função: Operador de micro.

- RIBEIRO DE MENDONÇA BASTON & CI LTDA – Período: 08.03.1994 a 01.10.1994 – Tempo de Contribuição: 204 (duzentos e quatro) dias – Função: Frentista.

- SEBIVAL SEGURANÇA BANCÁRIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA – Período: 13.05.1995 a 06.06.1995 – Tempo de Contribuição: 24 (vinte e quatro) dias – Função: Guarda de Segurança.

- RODRIGUES & GUILHEN LTDA - ME – Período: 01.12.1995 a 19.01.1996 – Tempo de Contribuição: 49 (quarenta e nove) dias – Função: Caixa.

- CANADA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME – Período: 11.07.1996 a 11.08.1996 – Tempo de Contribuição: 31 (trinta e um) dias – Função: Ajudante.

2.1 Deixar de computar 995 (novecentos e noventa e cinco) dias de tempo de contribuição prestado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 01.04.2005 a 30.06.2005, 01.08.2005

a 31.08.2005, 01.10.2005 a 31.12.2005, 01.02.2006 a 30.09.2006, 01.11.2006 a 30.11.2006, 01.02.2007 a 31.05.2007 e 01.08.2007 a 31.08.2008, por ter sido constatada concomitância com o tempo de contribuição prestado ao Corpo de Bombeiros Militar de MS, no qual sua inclusão se deu no dia 01.10.1997, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 200, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Leandro Aparecido Domingos da Silva, matrícula n. 48.568-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 17º SGBM/Ind./CBMMS (Bataguassu-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 05 a 19.08.2019, em substituição ao Major QOBM Teller Soares Ribeiro, matrícula n. 121.132-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 219, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir GIOVANNA MARCONDES SANTANA, CPF n. 101.874.811-30, natural de Dourados-MS, nascida em 15 de junho de 2019, filha de Elias Thiago Santana de Oliveira e Geise Marcondes de Almeida, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 061796 01 55 2019 1 00356 172 0174377 78, do Cartório do 2º Ofício Notas da comarca de Dourados-MS, na condição de filha do SD BM ELIAS THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula n. 433.018-021, lotado no 2º GBM/CBMMS, em Dourados-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.296/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 220, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir CAIO DIAS BERTI, CPF n. 102.053.261-02, natural de Ponta Porã-MS, nascido em 24 de junho de 2019, filho de Renato Blan Berti e Gislaíne Neves Dias Berti, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 061804 01 55 2019 1 00209 106 0084510 27, do Cartório 2º Ofício de Notas e Registro Civil da comarca de Ponta Porã-MS, na condição de filho do SD BM RENATO BLAN BERTI, matrícula n. 48.023-022, lotado no 4º GBM/CBMMS, em Ponta Porã-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.299/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 215, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir HELENA DE SOUZA MASCARENHAS HERCULANO BORBA, CPF n. 102.036.621-48, natural de Campo Grande-MS, nascida em 25 de junho de 2019, filha de Kleiton Mascarenhas Borba e Madelene de Souza Herculano, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062901 01 55 2019 1 01193 122 0402599 36, do Cartório do 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil da comarca de Campo Grande-MS, na condição de filha do 3º SGT BM KLEITON MASCARENHAS BORBA, matrícula n. 122.873-021, lotado na Ajudância Geral/QCG/CBMMS, em Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.285/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS- CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 190, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI, XI, artigo 51, inciso I e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, com redação alterada pela Lei Complementar n. 205, de 5 de outubro de 2015, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Alex Fernandes, matrícula n. 99.476-022, para exercer a função de Ajudante de Ordens do Comandante-Geral do CBMMS, conforme artigo 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 191, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 5º, § 1º, alínea "b" e artigo 16, IX, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela abaixo, a contar da data da publicação (processo n. 31/501.323/2019, de 26 de julho de 2019).

Matrícula	Graduação	Nome	OBM de origem	OBM de destino
423.529-021	Sd QBMP-1.a	Jurandir Antonio Fiorenza Júnior	1º GBM	6º GBM
423.629-021	Sd QBMP-1.a	Alexandre Carneiro Farias	6º GBM	1º GBM

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 442, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o teor da CI nº 327/DPI/DGPC, datada de 01/08/2019, expedida pelo Diretor do Departamento de Polícia do Interior, acolhida por seus próprios fundamentos, solicitando remanejamento para atender a necessidade do serviço com o menor impacto para a Administração, e, atentando-se ao perfil profissional do policial civil, a relação entre o efetivo e a demanda de trabalho das unidades envolvidas, com o objetivo de prestar serviços públicos de forma mais eficiente à população sul-mato-grossense, garantindo a reposição necessária para o bom andamento dos trabalhos na Delegacia de Atendimento à Mulher de Naviraí/MS.

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse e conveniência da Administração, com fundamento no artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 114/2005, **NEEMIAS ANTONIO AGOSTINI**, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 424303022, da Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS para a Delegacia de Atendimento à Mulher de Naviraí/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 01 de agosto de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 443, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar NELSON SANTOS DA COSTA, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 111949023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 763, de 02 de agosto de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/629.059/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Janaína Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 758, de 2 de agosto de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora **ANELIZE LAZARO DE LIMA**, prontuário nº. 60036021, Agente Penitenciário Estadual da área Segurança e Custódia, da Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano" de Corumbá/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **com validade a contar de 28 de agosto de 2019.**

Campo Grande MS, 2 de agosto de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 759, de 2 de agosto de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **ELIZANDRA ASSIS DA SILVA**, prontuário nº. 73261022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano" de Corumbá/MS", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa servidora **ANELIZE LAZARO DE LIMA**, prontuário nº. 60036021, Agente Penitenciário Estadual da área Segurança e Custódia, **com validade a contar de 28 de agosto de 2019.**

Campo Grande MS, 2 de agosto de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 760, de 2 de agosto de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor **MAYCON ROSLEN DE MELO**, prontuário nº. 100921021, Agente Penitenciário Estadual da área Segurança e Custódia, da Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino "Máximo Romero" de Jardim/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **com validade a contar de 02 de agosto de 2019.**

Campo Grande MS, 2 de agosto de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 761, de 2 de agosto de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **JÚLIO CÉSAR GÓES DA SILVA**, prontuário nº. 109208022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino "Máximo Romero" de Jardim/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa do servidor **MAYCON ROSLEN DE MELO**, prontuário nº. 100921021, Agente Penitenciário Estadual da área Segurança e Custódia, **com validade a contar de 02 de agosto de 2019.**

Campo Grande MS, 2 de agosto de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 762, de 2 de agosto de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **JOCIMARA BARBOZA DOS SANTOS**, prontuário nº 105313022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado

de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 26 de julho de 2019, (Processo nº. 31/600972/2019).**

Campo Grande MS, 2 de agosto de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO Nº 31/600734/2019**

ASSUNTO: REQUER REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO POR FILHO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

DECISÃO: Deferido o pedido da servidora **CÁSSIA FRANCISCA MOREIRA**, ficando autorizada a afastar-se do trabalho em um dos seus turnos, conforme Parecer nº. 208/2019, da Procuradoria Jurídica, fls. 42/43, com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 44.

Campo Grande-MS, 30 de julho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 179, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, **Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor. (Processo n. 71/504933/2019)**

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	I/P	DIAS
94072021	Alexandro Gomes Santana - Fiscal Estadual Agropecuário	27/06/2019 a 26/07/2019	P	30
564021	Aristides de Paula Leão - Fiscal Estadual Agropecuário	29/06/2019 a 18/07/2019	I	20
51751022	Sergio Massuda Junior - Fiscal Estadual Agropecuário	02/07/2019 a 31/07/2019	P	30
110738021	Luciano Fab. Bariani J. de Oliv. Fiscal Estadual Agropecuário	03/07/2019 a 06/07/2019	P	04
88333021	Silvia Cristiane Moraes Gavig. - Fiscal Estadual Agropecuário	29/06/2019 a 27/08/2019	P	60
25066021	Joanne de Paula Almeida - Fiscal Estadual Agropecuário	01/07/2019 a 05/07/2019	I	05
34680021	Manoel Francisco de Paula - Auxiliar de Serviços Agropec.	21/06/2019 a 04/07/2019	P	14
22840021	José Augusto Mendes Rachel - Fiscal Estadual Agropecuário	02/07/2019 a 12/07/2019	I	11
472136021	Andressa Fernandes G. Vicente - Gestor Estad. Agropecuário	01/07/2019 a 30/07/2019	I	30
52248022	Noemi Gonçalves - Gestão Operacional e Assistência	09/07/2019 a 23/07/2019	I	15
113923021	Edson Pereira Campos - Agente Fiscal Agropecuário	09/07/2019 a 23/07/2019	P	15
28024021	Dagoberto Mustafá - Agente de Serviços Agropecuário	15/07/2019 a 03/08/2019	I	20
91505021	Alcebíades Biazussi - Agente Fiscal Agropecuário	07/07/2019 a 05/08/2019	P	30
14861021	Nelson Nani - Agente Fiscal Agropecuário	14/07/2019 a 07/09/2019	I	56
22840021	José Augusto Mendes Rachel - Fiscal Estadual Agropecuário	16/07/2019 a 30/07/2019	P	15
397892021	Hellen Melez Martins Santana Fiscal Estadual Agropecuário	18/07/2019 a 31/08/2019	I	45

65818021	Patricia Maria R. de Campos Pereira – Fiscal Est. Agropec.	19/07/2019 a 17/08/2019	I	30
110738021	Luciano Fab. Bariani J. de Oliv. Fiscal Estadual Agropecuário	23/07/2019 a 01/08/2019	P	10

Campo Grande/MS, 29 de Julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 180, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso II, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da família da Servidora (FILHO). (Processo n. 71/504933/2019)**

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	I/P	DIAS
25066021	Karen Furtado Paroni Ratier - Fiscal Estadual Agropecuário	03/07/2019 a 09/07/2019	I	07

Campo Grande/MS, 29 de Julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 181, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local de Mundo Novo - MS**, o servidor **PEDRO GONCALVES FERREIRA NETO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 62756021, em substituição da titular Kamylla Lucas Silveira, matrícula 436240021, que estará de férias regulamentares, no período de **05/08/2019 a 19/08/2019 e, sem prejuízo de suas funções habituais.**

Campo Grande/MS, 30 de Julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO N. 182, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local de Juti - MS**, o servidor **LUIZ CARLOS ROSA VITORIA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 52460022, em substituição da titular Tatiane Mendes De Oliveira, matrícula 423306021, que estará de férias regulamentares, no período de **05/08/2019 a 19/08/2019 e, sem prejuízo de suas funções habituais.**

Campo Grande/MS, 30 de Julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 185, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Aplicar a **Pena de Demissão** ao servidor **JOSÉ AUGUSTO MENDES RACHEL**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 22840021, lotado na Unidade Local de Campo Grande/MS, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, nos termos dos artigos 232 e 235, inciso IX, por violação aos dispositivos estabelecidos nos artigos 218, incisos III e XII e 219, inciso VIII, todos da Lei Estadual n. 1.102/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. (**Processo n. 71/504347/2018**)

Campo Grande/MS, 02 de Agosto de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

Processo: 71/504347/2018

Assunto: Apurar fatos ocorridos que envolvem os servidores Jose Luiz Flaminio e Jose Augusto Mendes Rachel.

Decisão: Acolher o Relatório Final proferido pela Comissão Processante:

1. Quanto ao servidor **JOSE LUIZ FLAMINIO**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 29647021, lotado na Unidade Local de Campo Grande/MS, não se apurou nos autos prática de conduta ilegal, não havendo assim, motivo a justificar a aplicação de penalidade, razão pela qual JULGO o processo para afastar às irregularidades imputadas a esse;
2. Com relação ao servidor **JOSÉ AUGUSTO MENDES RACHEL**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 22840021, lotado na Unidade Local de Campo Grande/MS, JULGO no sentido de reconhece-lo como incurso nos artigos 218, incisos III e XII e 219, inciso VIII, demonstram que o servidor cometeu conduta antijurídica, valendo-se do cargo público, o que representa conduta reprovável, motivo pelo qual aplico-lhe a **PENA DE DEMISSÃO**, conforme fundamento nos artigos 232 e 235, inciso IX, todos da Lei Estadual n. 1.102/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).
3. A publicação do extrato desta decisão;
4. O registro da penalidade aplicada;
5. A cientificação da GIDSA das medidas a serem implementadas;
6. As intimações da decisão;
7. O arquivamento do presente auto.

Campo Grande/MS, 02 de Agosto de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostilar a PORTARIA "P" IAGRO N. 130, DE 03 DE JUNHO DE 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.917 de 05 de junho de 2019, páginas 145/146, onde concedeu **Progressão Funcional** aos servidores desta Agência:

Onde consta:

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
308559021	Luana Raissa da Costa Cardoso	I	II	11/06/2019

Passa a constar:

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
308559021	Luana Raissa da Costa Cardoso	I	II	17/06/2019

Campo Grande/MS, 28 de Junho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

**EDITAL N. 03/2019/IAGRO, DE 01 DE AGOSTO DE 2019
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O **Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018, conforme constante no anexo I deste Edital, dando por encerrado o Ciclo II - Ano 2018.

Campo Grande/MS, 01 de Agosto de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Anexo I, do EDITAL N. 03/2019/IAGRO, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Matrícula	Nome	Nota (ADI)
109794022	ABNER JULIA SAVIETO	100,00
62369021	ADALBERTO ABEL FIORUCCI	100,00
23376022	ADAO DA SILVA	94,73
55861021	ADAUTO VENANCIO MAZOTTE	100,00
42627021	ADELAR FERREIRA ALMEIDA	100,00
4100021	ADEMAR PEREIRA DIAS	97,86
3879021	ADEMAR RODRIGUES BARBOSA	80,92
21248024	ADEMIR GOMES SANDIM	100,00
473169021	ADIB SALEM	98,86
112815021	ADILSON CARLOS RIGONATO	100,00
108197023	ADIR ARECO	100,00
84451021	ADRIANA CRISOSTOMO DIAS RIBEIRO	93,25
36610021	ADRIANA DE BARROS FONTES BITTENCOURT	98,15
94040021	ADRIANA FERREIRA MARTINS	99,88
34437021	ADRIANO BALDUINO DE LIMA	100,00
56059021	ADRIANO RODRIGUES BRANDAO	100,00
69057022	ADRIANO SA E SILVA DE AZAMBUJA	89,87
88495021	AGNALDO DAS NEVES GREGORIO	99,53
29455021	AGOSTINHO PADOVANI PIRES DA CUNHA	70,00
117896024	AGOSTINHO PEREIRA GIACOMELLI	99,69
77144021	AIRES AMARAL CAMPOS	100,00
68901021	AIRTON CARLOS PRATES	99,18
1256021	ALBERTO XAVIER DA SILVA	96,84
92209021	ALCEBIADES VASCONCELOS FROES	100,00
91506021	ALCIBIADES BIAZUSSI	98,15
34038021	ALCIMAR D AURIA	99,32
35514022	ALDENIRIA DE SOUZA	100,00
111999021	ALDO PAULO SANTANA	70,00
118777021	ALELIS FERNANDA FURTADO LUIZ	100,00
100533021	ALEX FAUSTO NANTES CANO	100,00
81201021	ALEXANDRE CEZAR DE MATTOS THEODORO	100,00
94072021	ALEXANDRO GOMES SANTANA	99,50
423298021	ALEXSANDER ALVARENGA COSTA	100,00
101037021	ALINE ALVES	99,23
425803021	ALINE CORREIA DE SOUZA BEZERRA RIBEIRO	94,06
102276021	ALINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	96,43
99369022	ALMERINDA DE MORAES MASCARENHAS	100,00
95709021	ALOISIO VASCONCELOS ARAGAO	97,96
73142021	ALOIZIO GOUVEIA	97,50
40059021	ALTAIR BIAZUSSI	100,00
116876023	ALVARO MATOS MARTINS PEREIRA	99,57
469831021	AMANDA SERRADO DE ALMEIDA	98,00
133927021	ANA PAULA COSTA DE SOUZA	100,00

81625021	ANDRE FELLIPE FERREIRA	100,00
63942021	ANDRE LUIS SILVA DA ROSA	89,30
472136021	ANDRESSA FERNANDES GONÇALVES VICENTE	100,00
424928021	ANDRESSA ROSSETTO	91,35
125428021	ANDREWS PAES SIQUEIRA	100,00
26657021	ANEDINO BORGES DE JESUS	100,00
5333021	ANGELA NUNES BONI	100,00
125431021	ANGYELAINE FERNANDES FLORES	100,00
109764021	ANSELMO ALEXANDER DORNELES RODRIGUES	100,00
104177021	ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA	100,00
52476021	ANTONIO CASSAVARA SOBRINHO	100,00
19829021	ANTONIO EDER DE STEFANO	99,15
56521021	ANTONIO ELIAS MORAES	99,18
50242021	ANTONIO JOAQUIM DOS ANJOS	100,00
114665021	ANTONIO PEDRO PINHEIRO DE MELO	100,00
80031021	ANTONIO SILVIO LUIZ DE MOURA	97,32
56118021	APARECIDA AMORIM DA COSTA NETO	95,36
23288021	APARECIDO DILSON MENDES	100,00
49632021	APARECIDO DONIZETE C JORGE	100,00
62627022	ARCENO ATHAS JUNIOR	99,25
36052021	ARI ALVES DA ROCHA	100,00
564021	ARISTIDES DE PAULA LEO	96,25
39955021	ASSIS FABRICIO BARBOSA JUNIOR	70,00
59293021	ASTURIO SILVA RODRIGUES	100,00
27659021	BALBINA GONCALVES BARBOSA	92,48
130242021	BRUNO FERNANDES VIEIRA	90,64
86417021	CARISTON HIDEO ISCHIDA	99,36
9324021	CARLOS ALBERTO CACERE	100,00
49897021	CARLOS ALBERTO GARCEZ COSTA	97,13
53848021	CARLOS ALBERTO PALHARES	100,00
64818021	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	99,90
125502021	CARLOS ANTONIO XIMENES	93,80
427441021	CARLOS APARECIDO FERREIRA BARBOSA	100,00
103195025	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	100,00
114070023	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	93,00
127927021	CARLOS EDUARDO FERNANDES PIRES	100,00
469845021	CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA	99,17
115075021	CARLOS MAGNO MENEZES	99,81
17593021	CARLOS MATHEUS DE SOUZA SOBRINHO	100,00
68960021	CARLOS UBIRATAN ALCASSIO	100,00
469057021	CAROLINA DE BARROS LIMA SANT ANA	96,46
126771021	CAROLINE SAKAMOTO CARDOSO	100,00
82189022	CASSIA DELEVATTI	99,90
98983021	CASSIA TEIXEIRA	100,00
131234021	CASSIANO LIMA MAIDANA	96,01
81120022	CASSIO ROGERIO BOEIRA GIORDANO	100,00
69579021	CELIA PADOVAN	98,65
75004021	CESAR FRANCO ICASSATTI	100,00
65133021	CICERO ALVES DE MENEZES	76,46
4775021	CICERO ANTONIO DA SILVA	99,81
23736021	CICERO APARECIDO DA SILVA	100,00
66413021	CICERO LUIZ CARDOSO	100,00
111249022	CLAUDENIR VANZIN	99,58
128463021	CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY	98,75

24108021	CLAUDIA LUCIANA LIMA DE CASTRO	99,50
44089021	CLAUDINEY RODRIGUES AQUINO	100,00
110654023	CLAUDIO DE OLIVEIRA DANTAS	100,00
469856021	CLAUDIO DI MARTINO	100,00
83548021	CLAUDIO QUINTINO HILDEBRANDO	100,00
78679022	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	91,14
16600022	CLAUDIO WATABE	100,00
13772022	CLEINOR LIO ZAMPIERI	100,00
129676021	CLEITON FERREIRA DA SILVA	100,00
72262021	CLEMILDA RIBEIRO DA SILVA PAES	100,00
86351023	CLEUMA SILVA ALEGRE	100,00
32261021	CRISTIANE NAVARRETE NERIS	99,63
86096021	CRISTIANNE MARIA XIMENES NOGUEIRA PETRUC	100,00
113173021	CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	100,00
93858021	CRISTINA PIRES DE ARAUJO	100,00
2344021	CYL FARNEY DE JESUS FREITA JORGE	97,48
436250021	CYNTHIA NAKAYA KINOSHITA CENTURIAO	100,00
28024021	DAGOBERTO MUSTAFA	100,00
99380021	DAIANE ROCHA BREY GONCALVES	96,17
46104021	DALMO HENRIQUE FRANCO SILVA	100,00
15149021	DANIEL DA COSTA FELIZ	94,87
119841021	DANIEL MOREIRA SEVERO	100,00
39440021	DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	100,00
106378021	DANIEL PIRES DO ESPIRITO SANTO	100,00
16069021	DANIELA DE OLIVEIRA CAZOLA	100,00
123431022	DANIELLE AHAD DAS NEVES	93,24
437143021	DANILO FURTADO DOS SANTOS	100,00
63540021	DARIO BARBOSA MIRANDA	100,00
118797021	DEBORA JESUS DE ARRUDA DA SILVA	98,03
55686022	DENIZARDES GONCALVES DE MATOS	100,00
18241021	DEOGENES ESCOBAR	98,52
334406021	DINA AIDA DO AMARAL MARTINS	94,00
6888021	DIONISIO FERREIRA DANTAS	96,14
26459023	DIRCEU GABRIEL MERLIN	100,00
16334022	DOMINGOS SAVIO AMORIM	100,00
11941021	DONIZETH RODRIGUES DE OLIVEIRA	89,43
129486023	DULCILEIA BORGES DA SILVA	87,96
48771021	ECLAIR DE JESUS GRANEMANN	100,00
130812021	EDER APARECIDO FARIAS	100,00
92955022	EDER ARRUDA DE ANDRADE JUNIOR	98,78
28162021	EDER DITTMAR	70,00
13056023	EDEVALDO RODRIGUES NUNES	100,00
113923021	EDSON PEREIRA DE CAMPOS	94,87
35237021	EDUARDO MARTOS CACERES	81,83
64096021	EDVALDO BUSINARO	100,00
1196025	ELIAS CACERES ORUE	99,81
32561021	ELIAS MARTINS DE MOURA	99,81
55173022	ELIO ANGELO COELHO	100,00
125063021	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIROS RIOS	100,00
112834021	ELIZENE COSTA BRITES	100,00
3100022	ELOIR AMARAL DA ROSA	100,00
21345021	ELONIR MOLINA PEREIRA	98,79
33957021	ELVIO INACIO PIOVESAN	87,50
131955022	EMERSON CASSUCI FERREIRA	99,50

88236021	EMERSON SHIROTA	91,27
46221021	EMILIO LIMA DE OLIVEIRA	95,80
56198021	ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL	99,88
96206021	ENIGLAUBER DE LIMA DINIZ	98,19
33137022	ENIO DA SILVA	100,00
67549021	ERCILIO DOS SANTOS LIMA	99,91
40423021	EUCRECIO PILLONETTO	96,94
426241021	EUDILEY PROENÇA	97,63
67348022	EVALDO CALDEIRA MONTEIRO	92,18
71165022	EVANDRA JACQUES DIAS	99,02
120855021	EVANDRO BOCK CORREA	99,38
116690021	EVANDRO VIDOTO VRESK	100,00
422640021	EVERTON VINICIUS DE LIMA CRISTALDO	91,88
64952021	EZEQUIAS SILVA DUDU	100,00
70678021	FABIO DE ARRUDA	100,00
65337021	FABIO DE OLIVEIRA	93,00
114832021	FABIO DIAS MARTINS	100,00
80564022	FABIO JORGE SOARES VIEIRA	95,27
98397021	FABIO SHIROMA DE ARAUJO	100,00
117339022	FABIO SOUSA NANTES	100,00
27287021	FABRICIO MOTTA	99,50
109924021	FABRICIO PORCARO DE ABREU	100,00
116064021	FELICIA RODRIGUES ALVES DA CUNHA CARVALHO	100,00
7185021	FELIX REBOUCAS DA SILVA CASTRO	99,50
123678021	FERNANDO ENDRIGO RAMOS GARCIA	100,00
132068022	FILIPE PORTOCARRERO PETELINKAR	98,73
121184021	FLAVIA QUEIROZ CUSINATO DA FONSECA	100,00
93495021	FLAVIO CARDEAL GUTIERREZ	99,61
124660021	FLAVIO JOSE SOUZA NETO	93,93
28107021	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA DEVES	98,70
67478021	FRANCISCO ASSIS DE SOUZA	96,11
12480021	FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA DE MELLO	100,00
47995021	FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO NETO	100,00
48319021	FRANCISCO ELIAS FERREIRA NETO	100,00
121531021	FRANCISCO ERMELINDO GEHN	100,00
81997021	FRANCO ZANANDREIS	99,95
48574021	FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA	99,62
2927021	FREDERICO MORALES SILVA	100,00
84994021	GEISA KARINE KLEEMANN	100,00
96720021	GELSON SANDOVAL JUNIOR	100,00
121186021	GENIVAL ALMEIDA DE OLIVEIRA	100,00
87039022	GERSON BUENO ZAHDI FILHO	100,00
75823021	GIANCARLO DE SOUZA SILVEIRA	98,76
18730021	GILBERTO AROMA FERNANDES	95,94
39576021	GILBERTO PEREIRA DE MELO	100,00
63544021	GILMAR DELMONDES FERREIRA	100,00
131952021	GILMAR INAJOSSA DE SOUZA	100,00
61822023	GISELE GARCIA DE SOUSA	100,00
100868021	GISELE MASSAROTO GONCALVES NAGIB	100,00
90808021	GISLAINE FERREIRA DA SILVA	98,77
40583021	GISLEINE PERES CARDOSO	99,32
101587021	GIULIANA DA FONTE NOGUEIRA AVELINO DUARTE	99,65
32488022	GIULIANO RODRIGO CASEIRO OLIVEIRA	99,96
94910021	GIVALDO BARROS	100,00

117035021	GLAUCIO DA COSTA COELHO	99,92
100384021	GLAUCO DA SILVA FRANZAO	99,38
109631021	GLAUCY DA CONCEICAO ORTIZ	100,00
107652023	GLEBERSON KILL	100,00
55364021	GRAZIELA PICOLOTO	99,5
5512021	GUSTAVO GOMES DE FIGUEIREDO	100,00
120342021	GUSTAVO MICHELAN DE ALMEIDA	99,79
122129021	GUSTAVO NOCERA PASSOS	97,23
88625022	GUSTAWO ADOLPHO DE LIMA TOLENTINO	99,34
93763021	HAMILTON PAZ MENDONCA	94,77
80123021	HELENA DE OLIVEIRA FRANCO	98,39
397892021	HELLEN MELEZ MARTINS SANTANA	99,42
123401021	HENRIQUE SANTANA ELESBAO	96,50
120417023	HUEDER MATIAS FAVA	93,00
115982023	ILCO AGUIAR DE SOUZA	92,88
81131023	ILDA FRANCISCA NEVES BOTTENE	100,00
123851022	IONE ROSA DO NASCIMENTO	100,00
44216024	IRACELIA GONÇALVES DE SOUZA	100,00
95018022	ISABELA PELLICCIARI	95,58
112537021	ISNARD FERREIRA DE CARVALHO	97,38
73295021	ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO	96,42
36893022	ITALO SODRÉ CORREA LIMA	100,00
43284021	ITAMAR DE SOUZA SILVA	70,00
49812022	ITAMIR CHAMORRO DA ROCHA	70,00
124760021	IVALDO CRISTIAN FILGUEIRAS SANTOS	99,38
21305021	IVAN GARCIA DE FREITAS	70,00
63632021	JACIMAR RODRIGUES FERREIRA FRANCA	100,00
88952022	JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	96,82
430873021	JAIME CARROMEU	89,38
63713023	JALTHER LEITE IBANE	100,00
10737024	JAMES MACHADO TERRAZAS	97,00
117984021	JAMILSON SILVEIRA DE FARIA	100,00
56712021	JANETE DA COSTA CALHEIRO PAULINO	100,00
126225021	JANINE DE CAMPOS FERRA VIEIRA DE ALMEIDA	99,71
90637021	JAQUELINE VELASQUE MIOTTI	100,00
89313021	JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS	90,00
132498021	JEANE CARDOZO BARBOSA	99,50
471509021	JEFERSON GONZALES GONÇALVES NERES	92,78
100629021	JEFERSON PINHEIRO	100,00
55431021	JEFFERSON ARAUJO DE JESUS	97,56
38780022	JENIVALDO PEREIRA DE CARVALHO	100,00
32944021	JESSIAN BUENO CORREA	100,00
25066021	JOANNE DE PAULA ALMEIDA	100,00
5659021	JOAO ALBERTO RODRIGUES ALVES MONTEIRO	98,50
68963021	JOAO AUGUSTO PUSSI	89,18
96513023	JOAO ENERSON DE SOUZA MORENO	93,00
62577021	JOAO FRANCISCO ANTUNES	100,00
17893021	JOAO LUIZ DA SILVA	100,00
118201021	JOAO TEODORO PIRES	99,71
35210021	JOAQUIM OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	98,37
44220022	JOBES DE AVILA FERRAZ	100,00
4389021	JOEL NOGUEIRA DE SOUZA	100,00
111915021	JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA	99,81
422779021	JOEMIR DOS SANTOS RIBEIRO	100,00

103918021	JORGE GRANJA DE OLIVEIRA JUNIOR	98,19
40226021	JOSE AGILSON LEONEL BORGES	100,00
13743021	JOSE ALVARES GALVAO	97,23
77836021	JOSE ALVES FERMINO NETO	100,00
38190021	JOSE ANTONIO GONCALVES BOM	100,00
75360021	JOSE APARECIDO DE LUCENA	70,00
22840021	JOSE AUGUSTO MENDES RACHEL	95,16
56163024	JOSE CARLOS BORGES PINTO	100,00
52822023	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	100,00
5792021	JOSE EMIDIO DE ARAUJO SOARES	100,00
92924022	JOSE LUIS LINO DE ARAUJO	100,00
29647021	JOSE LUIZ FLAMINIO	95,64
28774025	JOSE MARIO PINESE	100,00
104220021	JOSE PEREIRA DA SILVA	96,31
64911021	JOSE ROBERTO DIAS PEDROSO	96,21
125500022	JOSE ROBERTO PIRES	96,40
133439021	JOSE TRAJANO DO NASCIMENTO NETO	100,00
91131021	JOSE VANILDO PATRICIO DE LIMA	100,00
26472021	JOSE VENANCIO DE SOUZA FILHO	91,52
71782021	JOSIAS DE OLIVEIRA NEVES	100,00
8508021	JOSIMAR FERREIRA DE MATOS	100,00
38350021	JOYCE GONCALVES DOS SANTOS	100,00
29757021	JUAREZ OLIVEIRA SANTOS	100,00
131285024	JUCILAINE BOGARIM DOS SANTOS ORUE	100,00
98336021	JUCILEI FERREIRA COELHO DO CARMO	100,00
123863021	JUCIMARA BARBOSA DE SOUZA	100,00
34832021	JULIO CESAR COELHO DE SOUZA	99,28
110293021	JULIO CEZAR CABRAL NAZAR	90,00
95111021	JULIO HIDEKI JODAI	99,74
128947021	JUNER DA SILVA COSTA	100,00
426602021	JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA	100,00
107551021	JUSCIMARA PRADO SHIROMA DE ARAUJO	100,00
52321021	JUVENAL SENA DA SILVA	100,00
436240021	KAMYLLA LUCAS SILVEIRA	99,12
106559021	KATHIANNE KELLY CHAVES DE OLIVEIRA	100,00
108500021	KEILLA CRISTIANE PAIXAO RECALDE	97,50
81508021	KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ	100,00
99432021	KELLY CHRISTINA ROCHA MENEGAZZO SALINEIRO	100,00
128803021	KELLY NODA GONCALVES	100,00
118101021	KEZIA CRISTINA DE SANTANA RODRIGUES	98,46
57511021	KLEITON CARDOSO DA ROCHA	100,00
121018021	LAZARO ROSA PACHECO	98,65
84327021	LEILA APARECIDA ROCHA	100,00
77358022	LEILA FERREIRA BONIFACIO	92,33
79704021	LENI BRITES DOS SANTOS	90,06
50318021	LEOCADIA RIBEIRO E SILVA DAL VESCO	100,00
3080021	LEONTINO FERREIRA DE LIMA	99,88
423303021	LETICIA MARIE LIRA UMEDA	100,00
46140021	LEVI SOARES BRUSTELO	94,21
27150021	LIBANO JORGE CHEDID	100,00
36341021	LILIAM KOHLER DOS SANTOS ANGELO	98,85
93313021	LILIAN JOSE DOS SANTOS	100,00
116094021	LILIAN OLIVEIRA BORGES ALCANTARA	92,85
86865021	LINEU DE ALMEIDA SOUZA TEDRUS	88,89

308559021	LUANA RAISSA DA COSTA CARDOSO	99,79
436851022	LUCAS CORREIA TEIXEIRA	100,00
465800023	LUCAS DE MATOS TROIANI	100,00
46411022	LUCAS RODRIGUES XAVIER	100,00
78980021	LUCELENY CORREA DE FREITAS	98,78
130144021	LUCELIA NANTES DA SILVA COLMAN	93,94
97236021	LUCIANA URBIETA BARBOZA	100,00
93182021	LUCIANO CHIOCHETTA	97,05
110738021	LUCIANO FABRIZIO BARIANI JOSE DE OLIVEIRA	100,00
422778021	LUHAN GUARNYERY ORBIETA MATOS	100,00
111859023	LUIS EDUARDO RUCH	87,01
467394021	LUIS FELIPE BASSO CHARBEL	93,35
39128023	LUIZ ALAN PORTELA MACHINSKI	99,58
28519021	LUIZ ANTONIO ALONSO	97,50
303264021	LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO	100,00
3122022	LUIZ CARLOS DE MORAES	99,81
52460022	LUIZ CARLOS ROSA VITORIA	98,92
116225021	LUIZ DUARTE HY MUSSI	93,49
78232021	LUIZ FLAVIO VARGAS DO NASCIMENTO	96,75
20174023	LUIZ GUSTAVO ROCHA SILVA	100,00
8210021	MANOEL SOARES DO NASCIMENTO FILHO	100,00
89023023	MARA NICE FLORENCIANO DA SILVA	100,00
54721022	MARCEL CAPPI HAHMED	99,19
129359021	MARCEL FRANCISCO DA SILVA	79,19
49238021	MARCELA BARROS DE QUEIROZ	99,42
75578021	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS VIANNA	100,00
131742021	MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES	70,00
105420021	MARCELO FARIA DE CASTRO	94,29
40178021	MARCELO MAGATTI CHAVES	90,00
88865021	MARCELO ROBERTO ZANIN	98,38
115624021	MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA	100,00
118004021	MARCIA CRISTINA CRISTALDO BARBOSA ALCANTARA	100,00
51674021	MARCIA DALFARO	90,00
106803021	MARCIA DOS SANTOS QUEIROZ	70,00
117682021	MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO	99,96
14625021	MARCIO DE OLIVEIRA GOMES	97,96
37952021	MARCIO EUZEBIO GIMENES FERREIRA	100,00
127062021	MARCIO GONCALVES BEDA	97,96
6882022	MARCIO LUIZ PINTO DE ARRUDA	96,13
68702021	MARCIO LUIZ TRANNIN BERNARDO	96,97
132769021	MARCO ANTONIO FIALHO CORREA	100,00
37316021	MARCO AURELIO GUIMARAES	100,00
133550021	MARCOS CAMARGO	100,00
38962021	MARCOS PASCHOAL DE OLIVEIRA	98,46
7374021	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	100,00
76452021	MARCOS STEFANELLO ROCHA	100,00
13544022	MARCUS BRUM ALBUQUERQUE	99,25
119752021	MARCUS VINICIUS ANGELO	100,00
61549021	MAREA ZENER FERREIRA DE SOUZA	100,00
95742021	MARIA ANTONIETA MENEGHETTI CARROMEU	97,55
46477021	MARIA APARECIDA GOMES SANDIM ABDO	94,03
106961021	MARIA APARECIDA PEREIRA	100,00
101478021	MARIA CARNEIRO PADILHA	94,59
64801022	MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO	100,00

76668022	MARIA CLEUSA DE ANDRADE	98,37
29288021	MARIA CRISTINA DA SILVA	100,00
133402023	MARIA DE FATIMA CESARIO MARQUES	100,00
68941023	MARIA DE LOURDES DA COSTA MOURA	100,00
5447021	MARIA EMILIA BASTOS MENDES	97,67
53471021	MARIA IZABEL KRUGER GIURIZATTO	99,90
64888021	MARIA JOSE MARTINEZ LIMA	87,01
66820021	MARILZA GOMES DA SILVA	99,68
12563021	MARINA ALVES RODRIGUES BACHA	100,00
26186021	MARINA LANGE RUBIN	100,00
28634021	MARIO SERGIO TOMAZ DA SILVA	92,89
38575022	MARISA RAMIRES DE ARRUDA	100,00
119688021	MARISE GARCIA CESAR	100,00
84815021	MARISE MARINELLI BONILHA SEKI	100,00
128656021	MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA	100,00
23792021	MAURICIO PIRES ROSAS	100,00
84696021	MAURO RODRIGO ROSSETTI	70,00
422773021	MAYCON APARECIDO DE OLIVEIRA	100,00
100977024	MICHELLE DE SABOYA RAVANELLI	100,00
25892021	MILENA BIASI FERLIN	100,00
18583021	MILENA ZANONI	100,00
77420021	MIRANDINA CARVALHO DA SILVA	100,00
97595021	MOACIR PEREIRA DA SILVA	93,00
426683021	MONIA ANDRADE SOUZA	99,82
77957022	MONICA FERREIRA DO NASCIMENTO	70,00
54057021	MONIQUE CANDIDO DA SILVA	100,00
37623021	MOYSES BALDUINO	99,29
66940021	MURILO GERALDO DE QUEIROZ	100,00
87557023	NARA ANTONIO ARANTES GLIENKE	100,00
29600021	NARA MIRCEA RODRIGUES OLIVEIRA	97,19
422780021	NATACHA DA ROSA BARRETO	100,00
39052021	NATAL HENRIQUE MONTEIRO JUNIOR	100,00
438108023	NATALIA DE BARROS MONT SERRAT MATTOSINHO	93,25
361433022	NATHALIA OVELAR FERREIRA ROLIN	93,94
71748021	NEIDE AUXILIADORA DA SILVA	97,52
78311022	NEIDE MARIA REZENDE DA SILVA	100,00
102342025	NELSON ANTONIO CALEFFI DEL CORONA	100,00
124945022	NELSON ANTONIO ZAMPIERI JUNIOR	99,07
37433021	NELSON CORREA TOSTA	70,00
96699021	NELSON DE SOUZA NETO	100,00
34877021	NELSON JORGE PIZATO	99,81
14861021	NELSON NANI	90,00
9446021	NELSON RAMIRES DE ARRUDA	100,00
19047021	NERES DUTRA MATOSO	100,00
131455022	NERI BAMBIL DE AVILA JUNIOR	100,00
47709021	NEWTON LUIZ DOS SANTOS	100,00
106721021	NILSON CAMARGO DE FREITAS	99,33
79975023	NIVALDO MARQUES DA SILVA	100,00
52248022	NOEMI GONCALVES	95,06
56021022	NOIRCE LOPES DA SILVA	100,00
36385021	ODETE APARECIDA PEREIRA	86,73
72629021	ODETE GIBO	100,00
70516021	ONESIMO PAGANOTTI	100,00
44145022	OSMARINA PAEZ	99,57

101067021	PATRICIA AKEMI TSUGE IKEZIRI	99,42
438317021	PATRICIA LOPES DOS SANTOS	100,00
65818021	PATRICIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA	100,00
13681021	PATRICIA RITA GOMES MACIEL	100,00
81262021	PAULO ANTONIO CRUZ RODRIGUES	100,00
53261021	PAULO DE AQUINO LEITE	100,00
70048021	PAULO ENIO DE ARRUDA REIS	98,95
120299021	PAULO FLORENCIO DA SILVA	100,00
111157021	PAULO MITSUJI HANAOKA	100,00
22681024	PAULO QUEIROZ BARCELOS	100,00
38484021	PAULO ROBERTO FERNANDES	98,33
132098021	PAULO ROGERIO BECALETTO	100,00
73834021	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	100,00
122063021	PEDRO GALVAO PORTELA	98,27
62756021	PEDRO GONCALVES FERREIRA NETO	99,35
65064021	PEDRO JESUS VICENTE FERREIRA	100,00
436257021	PEDRO KODJAOGLANIAN MARTINS MOLINA	99,18
425807021	PLINIO LIMA GASPARELLI	98,84
85086021	QUEILA ARAUJO DE AVILA WERNER	100,00
5577021	RAFAEL OLEGARIO MARQUES	70,00
32531021	RAMON CARLOS CORREA RIBEIRO	95,87
49340021	RAMONA ELIDA LOPES CABRAL	93,00
114737021	RAUCIA GLEICK CARNEIRO RODRIGUES	97,81
33391022	REGINALDO APARECIDO VILLAZANTE CONSTANTINO	100,00
107004021	REGINALDO MARQUES DE SOUZA	100,00
431002022	RENAN ALMEIDA SARTORI	100,00
10137022	RENATA AUXILIADORA DE MELO	100,00
99624021	RENATA HELEN CAMPOZAN BASEGGIO	100,00
84855022	RENATO LOURENCO DA SILVA	97,81
72257021	RENATO SERGIO DE CAMPOS ARCE	100,00
125674021	RENI AYARDES DE MELO	100,00
91259021	RENY CORREA LYRIO	99,73
90669022	RICARDO FERREIRA YULE	97,28
116863024	RITA DE CÁSSIA FLORENTINO ECHEVERRIA	100,00
437704021	RITA JUSCELINE LOPES DE GOES	97,00
101190021	ROBERLI SILVA DO NASCIMENTO	99,81
74029021	ROBERTO CARLOS MOTTA	100,00
48754023	ROBERTO FLAVIO MOSELE	100,00
58569021	ROBERTO MERCE A FONTOURA	88,51
120104021	ROBERTO SIQUEIRA BUENO	100,00
109399021	RODRIGO CANTERO DORSA	100,00
94275021	RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS	99,00
33024021	ROGERIO DE GRANDI CASTRO FREITAS	100,00
118447021	ROGERIO DOMINGOS DA SILVA	100,00
67689021	ROMEU DE OLIVEIRA	99,19
116929023	RONALDO LUIZ MORATO	100,00
101652021	RONALDO LUIZ TEIXEIRA	97,73
116825021	RONALDO MENDES FERNANDES	98,52
74043021	RONEY COSTA CUNHA	100,00
47728021	ROSALVO LUIZ BORTOLIN	87,40
63063024	ROSANGELA SIQUEIRA PESSOA	100,00
83964023	ROSELI BANZATO	100,00
55288021	ROSILENE ANUNCIACAO DE SOUZA BENTO	100,00
27476021	ROSIMAIRE DUTRA JORGE	100,00

58571021	ROSIMARE PEREIRA VIEIRA	98,00
24257021	RUAN GAVILAN DE OLIVEIRA	93,00
39966021	RUBENS DE CASTRO RONDON	99,71
29637021	RUI CICALISE	100,00
93622023	SANDRA RODRIGUES GONÇALVES	100,00
115953021	SANDRO ASSIS LOUREIRO DE ALMEIDA	100,00
86756021	SANDRO MAROSO BONES	98,71
2317021	SEBASTIAO RAMAO DE FREITAS	100,00
51751022	SERGIO MASSUDA JUNIOR	91,11
112347021	SILVANA BALIEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA	90,00
97083021	SILVIA ANDREA DE COITINHO VAIN	100,00
66543022	SILVIA VOLLINO LIBMAN LUFT	100,00
116137021	SILVIO ANDRE ISLER	100,00
79905021	SILVIO CEZAR DE OLIVEIRA	100,00
52630021	SILVIO ERNESTO BERNARDO BESS	98,36
118765021	SIMONE NUNES MENESES	100,00
78894021	SIRLEY PINHEIRO GONCALVES TENORIO	96,69
79847021	SUZANA COMETKI ORTEGA	99,75
88086021	SYLVIO CARLOS FARIA HIDALGO	95,75
92601021	TALITA GARCIA COSTA	100,00
54714021	TAMIRES LUZIA DINIZ DE OLIVEIRA	100,00
40733021	TAMIRES ORNELLAS FUZARO SCALEA	100,00
126025021	TATIANA ICHIOKA FERREIRA	100,00
439907021	TATIANA MIEKO ONO	100,00
423306021	TATIANE MENDES DE OLIVEIRA	98,19
468378021	TELMA DE SOUZA BARROS	94,96
91037023	TERESINHA VILELA DA SILVA	91,82
48193021	TEREZINHA CLEA SIGNORINI FELDENS	100,00
6089021	THIAGO DA SILVA SOUZA	100,00
33073021	THIAGO FERRAZ LIMA	99,53
46722021	TONY CARLOS EVANGELISTA XANDU	100,00
42567021	UBALDO GOMES DIAS	97,00
101554021	UBALDO LASMA DE CORDOBA	94,01
45222021	UELITON MARQUES DE SOUZA	100,00
22436025	UMBELINA BENEDITA DE FARIA	99,92
116624023	VAGNER DA SILVA COELHO	100,00
59344021	VALCI JOSE BRUSAMARELO	100,00
46950021	VALDICKSON ROBERTO DA SILVA SALES	70,00
64469021	VALDIRENE VIEIRA DE SOUZA ORTIZ	99,13
11414021	VALDOMIRO FAUSTINO DE ALMEIDA	100,00
34587021	VALERIA CAMARGO DE CASTRO	98,34
111978021	VALERIA DE OLIVEIRA	94,77
104686021	VALMIR PARRON PADOVAN	100,00
132588023	VALQUIRIA CAMARGO PEREIRA	100,00
34638021	VANDA STABILLE CRUZ	97,67
72876022	VANDERLEI DE NARDIN	100,00
50888021	VANDERLEI FOLINI	89,69
35856021	VANIA GONCALVES DE ARAUJO	100,00
124384021	VANUSA QUISSADA GIMENEZ	99,79
109243022	VEREDIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	89,84
18037021	VERONIQUE MICHELINE CLAUDE LOUVET CORTADA	99,83
102238022	VICENTE MARIO DE FARIA MACIEL	100,00
55983021	VILSON DE CASTRO FERREIRA	100,00
105997021	VIVIANE LIMA CATELAN MOREIRA	100,00

125006021	VIVIANE MULLER DANTAS	98,86
91129022	WAGNER APARECIDO DE AQUINO	100,00
129582021	WAGNER FERNANDES DE LIMA	92,66
96702021	WAGNER SILVEIRA VIEIRA	70,00
10618021	WALBERTO ANTONIO DE ARAUJO	93,97
87985023	WALDESSIR STANGARLIN FERNANDES	100,00
83432021	WALDIRENE VELASQUES	100,00
16866022	WALDOMIRO MELO DOS SANTOS	100,00
18767021	WALTO RODRIGUES DE FREITAS	100,00
37201021	WANDERLEI REZENDE PEREIRA	100,00
35186022	WANILTON CARVALHO PAULINO	100,00
42747021	WANILTON DAUZACKER DA SILVA	100,00
423307021	WARA YASMIN MALUF CHAMBI	93,00
84104021	WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA	100,00
131438021	WELLINGTON ALVES DO ROSARIO	100,00
32307021	WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA	100,00
95159022	WILLIAM ORTEGA DA SILVA	99,81
95163022	WILSON DE MORAES RODRIGUES JUNIOR	100,00
113751021	WILSON DONIZETE DO NASCIMENTO	100,00
95137021	WLADIMIR MARCELO DE LUCA	90,00
131433021	WUELINGTON DUARTE DO NASCIMENTO	100,00
44536021	ZUNILDA MEDINA	100,00

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 379 DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 156 de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial nº 9891 de 29/04/2019, na parte que designou o servidor **AILTON VARGAS RODRIGUES**, para responder pelo expediente na função de Gerente da Agência de Trânsito de Selvíria/MS, com validade a contar de 1º de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 380 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 378 de 1º/08/2019, publicada no Diário Oficial nº 9956 de 02/08/2019, referente a designação da servidora **SIMONE SUEMI ISERI**, matrícula nº 111997021, com validade a contar de 05 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 381 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ADRIANO CHASTEL LIMA**, matrícula nº 93111021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de Selvíria/MS, com validade a contar de 05 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 302 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde De Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

SUSPENDER, as férias da servidora Débora Mantovanis de Oliveira, matrícula nº 468910021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, na função de Agente de Serviços Hospitalares, a contar de 17/08/2019, referente ao período aquisitivo de 06/03/2018 a 05/03/2019, prevista para ser usufruída no período de 16/08/2019 a 30/08/2019, conforme solicitado pela Coordenação de Gestão do Trabalho.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE AGOSTO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 303 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde De Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

SUSPENDER, as férias da servidora Kennia Angelica Viana Vilani, matrícula nº 122244021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, na função de Auxiliar de Serviços Hospitalares, a contar de 02/08/2019, referente ao período aquisitivo de 12/04/2018 a 11/04/2019, prevista para ser usufruída no período de 01/08/2019 a 15/08/2019, conforme solicitado pela Coordenação de Gestão do Trabalho.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE AGOSTO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 62/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no artigo 130, I, e 136, da Lei nº1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
89128021	Acymar Sanches Batista	Assistente de Ações de Trabalho - 462/C/3	19.07.19 a 31.07.19	13 dias Inicial
23861023	Cleonice de Fatima Fontoura	Gestor de Ações de Trabalho - 461/B/4	27.07.19 a 09.08.19	14 dias Inicial
476807021	Karina Barbosa de Souza Bueno	Direção Executiva e Assessoramento - 570/DCA/8	17.07.19 a 18.07.19	02 dias Inicial
57002021	Luiz Gilberto do Nascimento	Agente de Ações de Trabalho - 464/C/3	16.07.19 a 26.07.19	11 dias Inicial
14400022	Neide Machado da Silva Gimenes	Gestor de Ações de Trabalho - 461/C/4	27.05.19 a 25.06.19	30 dias Inicial
435912021	Rosalia Aparecida Ferreira da Silva	Técnico de Serviços Organizacionais - 509/A/1	28.06.19 a 28.06.19	01 dia Inicial

Campo Grande, 01 de agosto de 2019.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 670, de 2 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº 535, de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.932, de 1º de julho de 2019, às páginas 146 e 147, na parte que designou o servidor, a seguir relacionado, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" de Curso a partir de 10 de julho de 2019:

Nome Matrícula	Cargo	Função	Nível Código	Curso	Unidade Universitária
Pedro Rauber 54617027	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Pedagogia	Dourados

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 671, de 2 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar NEDINA ROSELI MARTINS STEIN, matrícula nº 58795024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Pedagogia, na Unidade Universitária de Dourados, no período de 10/07/2019 a 31/07/2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 672, de 2 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar PEDRO RAUBER, matrícula nº. 54617027, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Pedagogia, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 01/08/2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 673, de 2 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2019, a Portaria "P"/UEMS nº 706, de 20 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.724, de 21 de agosto de 2018, à página 56, que designou CLÁUDIA MARIA SONAGLIO, matrícula nº 103599022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Ciências Econômicas, na Unidade Universitária de Ponta Porã.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 674, de 2 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LAÍS FERNANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº 473765024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Ciências Econômicas, na Unidade Universitária de Ponta Porã, a partir de 1º de agosto de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 675, de 2 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Lucilia Teodora Villela de Leitgeb Lourenço 20419021	Professor de Ensino Superior IV-60082 29/300118/2001	12/04/2014 a 10/04/2019	+5 % 20 anos 11/04/2019

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 676, de 02 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
430506021	Ana Raquel Cypriano Pinto	19/05/18 a 18/05/19	16/09/19 a 30/09/19 17/01/20 a 31/01/20
75318021	André Giulliano Mazini	22/09/16 a 21/09/17	19/08/19 a 17/09/19
116234021	Cynthia Aparecida de Andrade Silva	11/03/17 a 10/03/18	19/09/19 a 18/10/19
128435021	Eder Francisco dos Santos Correia	08/09/18 a 07/09/19	20/09/19 a 04/10/19 25/03/20 a 08/04/20
120276022	Edilene Virgulina Cardoso	16/07/18 a 15/07/19	20/09/19 a 04/10/19 03/01/20 a 17/01/20
42591022	Fermiano Flores	31/07/18 a 30/07/19	05/08/19 a 03/09/19
87965021	Gabriela Wendisch	25/05/18 a 24/05/19	03/07/19 a 17/07/19 16/09/19 a 30/09/19
71201021	Gilmar Andrade de Lima	03/07/18 a 02/07/19	05/08/19 a 03/09/19
125616021	Hamilton Romero	01/08/18 a 31/07/19	01/09/19 a 30/09/19
16970023	Hudson Lolli Ghatti	31/07/18 a 30/07/19	20/09/19 a 04/10/19 06/01/20 a 20/01/20
78785021	Janis Naglis Faker	28/12/17 a 27/12/18	23/09/19 a 07/10/19 02/03/20 a 16/03/20
105418021	Marcel Peixoto da Silva	31/05/18 a 30/05/19	02/09/19 a 01/10/19
133442021	Marcelle Silva do Nascimento	22/04/18 a 21/04/19	10/09/19 a 24/09/19 03/01/20 a 17/01/20
81509021	Maria Aparecida da Silva Ramos	01/03/18 a 28/02/19	16/09/19 a 30/09/19 15/06/20 a 29/06/20
474983021	Marta Gonçalves da Silva Assis	16/04/18 a 15/04/19	20/09/19 a 04/10/19 13/01/20 a 27/01/20
119674021	Mônica de Fatima Berno	10/05/18 a 09/05/19	01/08/19 a 30/08/19
47130021	Nidene Cardena Souza	27/08/18 a 26/08/19	09/09/19 a 08/10/19
39683022	Patricia Angélica de Souza	11/03/18 a 10/03/19	20/09/19 a 04/10/19 03/01/20 a 17/01/20
309180021	Renan Guilherme de Oliveira	23/11/17 a 22/11/18	05/09/19 a 04/10/19

20346021	Tatiana Bortolo Cassamale	18/03/17 a 17/03/18	16/09/19 a 15/10/19
17531023	Wagnes Nantes Velasques	12/06/18 a 11/06/19	05/08/19 a 03/09/19

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 677, de 02 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 02 de agosto de 2019, a Portaria "P"/UEMS nº 452, de 30 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.914, de 31 de maio de 2019, à página 81, que constituiu comissão processante, designando servidores lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para apurar os fatos constantes no processo nº 29/500512/2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 678, de 02 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente da prevista no parágrafo único do artigo 244 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Constituir Comissão Processante composta pelos servidores ANDRÉ LUIZ CARVALHO GREFF, matrícula nº. 65935021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60073, Presidente; JOSELMO DA LUZ VERÍSSIMO, matrícula nº. 126729021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível/classe III/A, código 60034 e JOELMA NARCISO, matrícula nº. 127516021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível/classe IV/C, código 60034, membros, para fim específico de apurar os fatos narrados em nota técnica nº 013//2019-RTR/ACAI, da Assessoria de Controladoria e Auditoria Interna, por força da Lei Estadual nº 1.102/90, assinalando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 02 de agosto de 2019, para a Comissão concluir os trabalhos e apresentar as conclusões, podendo para tanto, requisitar pessoas, documentos e materiais que se fizerem necessários. (Processo nº. 29/500512/2019)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 679, de 02 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 02 de agosto de 2019, a Portaria "P"/UEMS nº 453, de 30 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.914, de 31 de maio de 2019, à página 81, que constituiu comissão processante, designando servidores lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para apurar os fatos constantes do processo nº 29/500515/2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 680, de 02 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente da prevista no parágrafo único do artigo 244 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Constituir Comissão Processante composta pelos servidores ANDRÉ LUIZ CARVALHO GREFF, matrícula nº. 65935021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60073, Presidente; JOSELMO DA LUZ VERÍSSIMO, matrícula nº. 126729021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível/classe III/A, código 60034 e JOELMA NARCISO, matrícula nº. 127516021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível/classe IV/C, código 60034, membros, para fim específico de apurar os fatos narrados em nota técnica nº. 010/2019-RTR/ACAI, da Assessoria de Controladoria e Auditoria Interna, por força da Lei Estadual nº 1.102/90, assinalando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 02 de agosto de 2019, para a Comissão concluir os trabalhos e apresentar as conclusões, podendo para tanto, requisitar pessoas, documentos e materiais que se fizerem necessários. (Processo nº. 29/500515/2019)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 681, de 2 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 2 de agosto de 2019, a Portaria "P"/UEMS nº 454, de 30 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.914, de 31 de maio de 2019, à página 81, que constituiu Comissão Processante, designando servidores lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para apurar os fatos constantes do processo administrativo nº. 29/500514/2019 e dos processos de sindicâncias nº.s. 29/500511/2019 e 29/500513/2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 682, de 2 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente da prevista no parágrafo único do artigo 244 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Constituir Comissão Processante composta pelos servidores MARCELO VILELA SILVA BARROS, prontuário nº. 115940021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60030, Presidente; HASSAN HAJJ, prontuário nº 14703021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60073 e JAQUELINE DOS SANTOS VIEIRA, prontuário nº. 43809021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe/nível IV/A, código 60034, membros, para fim específico de apurar os fatos narrados em nota técnica nº 009, 010 e 011-RTR/ACAI, da Assessoria de Controladoria e Auditoria Interna, por força da Lei Estadual nº 1.102/90, assinalando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 02 de agosto de 2019, para a Comissão concluir os trabalhos e apresentar as conclusões, podendo para tanto, requisitar pessoas, documentos e materiais que se fizerem necessários. (Processos de Sindicância nº.s 29/500511/2019 e 29/500513/2019)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 683, de 2 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente da prevista no parágrafo único do artigo 244 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Constituir Comissão Processante composta pelos servidores MARCELO VILELA SILVA BARROS, prontuário nº. 115940021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60030, Presidente; JAQUELINE DOS SANTOS VIEIRA, prontuário nº 43809021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe/nível IV/A, código 60034 e LUCIANA DA SILVA RODRIGUES, prontuário nº. 97960021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe/nível IV/B, código 60034, membros, para fim específico de apurar os fatos narrados em nota técnica nº 009, 010 e 011-RTR/ACAI, da Assessoria de Controladoria e Auditoria Interna, por força da Lei Estadual nº 1.102/90, assinalando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 02 de agosto de 2019, para a Comissão concluir os trabalhos e apresentar as conclusões, podendo para tanto, requisitar pessoas, documentos e materiais que se fizerem necessários. (Processo Administrativo nº. 29/500514/2019)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.956, de 02/08/2019, à página 148.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 665, de 1º de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código	A partir de	Processo nº.
Thayane Brito de Jesus 481031021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	A III	A IV	60034	25/07/19	29/500690/2019

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.934, de 03/07/2019, à página 100.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 551, de 2 de julho de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA EUGÊNIA PETENUCCI, matrícula nº. 430511021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível IV, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Assessoria de Relações Internacionais - RTR, no período de 01/07/19 a 14/07/19, em substituição a titular, Rosenery Loureiro Lourenço, matrícula nº. 119321021, em férias no período. (Processo nº. 29/550148/2019).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

Atos de Pessoal

PORTARIA "V" Nº 17/2019-CGDP, DE 25 DE JULHO DE 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Aline dos Santos Saab	Corumbá	01/07/2018
Aristides de Matos Moreira	Maracaju	01/06/2015
Aryele da Silva Siqueira	Campo Grande	08/07/2019
Arietha Neves Costa	Anastácio	28/06/2019
Bárbara Giseli Ribeiro Hernandez de Souza	Inocência	07/01/2018
Cleimar Borges Guarneri	Bandeirantes	07/07/2019
Edison dos Santos Carrilha	Sonora	07/01/2016
Gabriela Cabral Selva	Naviraí	01/02/2015
Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva	Naviraí	01/07/2015
Wilson de Abreu Correa	Campo Grande	08/07/2019
Wilson Santos Pontelli Junior	Navirai	01/11/2014

Campo Grande, 30 de julho de 2019.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA "V" Nº 18/2019-CGDP, DE 25 DE JULHO DE 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Ana Paula Militão Gomes	Navirai	08/07/2019
Gabriella Leticia Esteves	Campo Grande	25/07/2019
Jéssica Aristides Esteves	Campo Grande	18/07/2019
Natália Marsiglia Garcia	Campo Grande	01/07/2019
Natália Mendes de Lima	Porto Murtinho	25/06/2019
Thayná Medeiros Nakamura Andrade	Dourados	20/05/2019
Vinicius Pinto Ferreira	Ponta Porã	26/06/2019

Campo Grande, 30 de julho de 2019.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo Nº.075/2019 - Pregão Presencial Nº.037/2019

Despacho de ANULAÇÃO de processo Licitatório em razão de conveniência Administrativa. O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA (MS), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Água Clara (MS). CONSIDERANDO que apontou irregularidade. In casu, versa-se sobre hipótese de ocorrência de fato superveniente, qual seja, verificação de **vícios no Termo de referência e Edital**. Tratando-se assim diante da provocação confirmando de fato pertinente e suficiente para justificar a anulação da licitação pela administração, com fundamento no interesse público primário, consubstanciado na preservação do orçamento público e na inviabilidade. **RESOLVE:** ANULAR em todos os seus termos do Processo Administrativo supracitado, por interesse da administração. Água Clara (MS), 02 de agosto de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Angélica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA - **CONTRATADA:** LT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrito no **CNPJ** sob o n.º 17.485.641/0001-86, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PARQUE DA CIDADE, CONFORME CONVÊNIO Nº 28887/2018 – PROCESSO Nº 51/400.310/2018, CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DO MATO GROSSO DO SUL/FIE (FUNDESORTE) E O MUNICÍPIO DE ANGÉLICA-MS. **VALOR TOTAL:** R\$ 985.504,70 (Novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.1.015.4.4.90.51.00.00.00.00.0100 – OBRAS E INSTALAÇÕES. 02.11.1.015.4.4.90.51.00.00.00.00.0123 – OBRAS E INSTALAÇÕES. **VIGÊNCIA:** 31 de Julho de 2019 à 20 de Janeiro de 2020.

ROBERTO SILVA CAVALCANTI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Antônio João

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 121/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Prefeita Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da lei 8.666/93, e posteriores alterações: **OBJETO:** Contratação de empresa para a Construção dos itens remanescentes de uma Quadra Esportiva Coberta, com vestiário, na Rua das Aroeiras no Distrito do Campestre, conforme Acordo de Cooperação Mútua celebrada entre a Prefeitura Municipal de Antônio João/MS e o Fundo Nacional de Educação/FNDE, com recursos financeiros do FNDE no âmbito do PAC 2, através do Termo de Compromisso PAC208295/2014.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 22 de agosto de 2019 às 08:30 (oito e trinta) horas. Poderão participar do certame todos os interesses do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 02 de agosto de 2019.

Marceleide Harteman Pereira Marques

Prefeita Municipal

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços para Aquisição de combustível tipo gasolina comum e óleo lubrificante (2 tempos) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras do Município de Antônio Joao MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **AUTO POSTO PALOMA LTDA EPP**, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 055/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 02 de Agosto de 2019.

Celso Junior Penzo

Pregoeiro

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços para Aquisição de materiais elétricos diversos para serem utilizados na manutenção da Iluminação Pública na cidade de Antônio Joao MS. O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, WEB ELETRICA EIRELI ME, LUZ & CIA EIRELI e CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 056/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 02 de Agosto de 2019.

Celso Junior Penzo
Pregoeiro

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos diversos para serem utilizados no Departamento de Fisioterapia pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **POLLO HOSPITALAR LTDA EPP, MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, C E CARVALHO COMERCIAL ME e COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP**, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 057/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 02 de Agosto de 2019.

Celso Junior Penzo
Pregoeiro

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção e equipamentos diversos para serem utilizados na manutenção e reparos em variadas Secretarias Municipais pertencentes a cidade de Antônio Joao MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELISABENTO LTDA ME e MARLEI DA SILVA NECO OLIVEIRA DOS SANTOS ME**, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 058/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 02 de Agosto de 2019.

Celso Junior Penzo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando a contratação de empresa para a locação de um caminhão basculante com capacidade de carga de no mínimo 5 m³, para a realização de serviços no setor urbano do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 154/2019, processo administrativo nº 076/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 19/08/2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 02 de agosto de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE. PREGOEIRO.

REPÚBLICA - SE POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 012/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019, tipo menor preço global, objetivando a realização de obra para a construção de velório municipal, com área total a ser construída de 235,31m², conforme projetos e planilhas em anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 179/2019, processo administrativo 075/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 20/08/2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 01 de agosto de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE - PRESIDENTE DA CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, e a empresa L & G CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº20.132.942/0001-30. OBJETO - Contratação de empresa especializada em obra de limpeza e recuperação de canal de escoamento de águas pluviais, bases de pontilhão e recuperação de pontes em córregos, com recursos oriundos do processo 59051.006499/2019-24 - portaria nº 487 de 21 de fevereiro de 2019, com fundamento no decreto de Emergência nº 007/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA nº 129/2019, Processo nº 070/2019, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.98.1.021.4.4.90.5 1.00.00.00.00(001/2019). VALOR - R\$ 47.273,72 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), referente ao item nº 02. DA FISCALIZAÇÃO - Gabriel Jorge do Santos Barbosa - Engenheiro Civil. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 06(seis) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. DATA - 04 de julho de 2019. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento - Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, e a empresa PROSIL - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº11.800.775/0001-68. OBJETO - Contratação de empresa especializada em obra de limpeza e recuperação de canal de escoamento de águas pluviais, bases de pontilhão e recuperação de pontes em córregos, com recursos oriundos do processo 59051.006499/2019-24 - portaria nº 487 de 21 de fevereiro de 2019, com fundamento no decreto de Emergência nº 007/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA nº 129/2019, Processo nº 070/2019, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.98.1.021.4.4.90.51.00.00.00(001/2019). VALOR - R\$ 79.112,00 (setenta e nove mil cento e doze reais), referente ao item nº 01. DA FISCALIZAÇÃO - Gabriel Jorge do Santos Barbosa - Engenheiro Civil. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 06(seis) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. DATA - 04 de julho de 2019. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento - Ordenador de Despesas.

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.628/2019-35**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", sob o regime de execução empreitada por preço unitário, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 16 de agosto de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 16 de agosto de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16 de agosto de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63.994/2019-40

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A COORDENADORIA DA REDE DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DAS UNIDADES DA REMUS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 16 de agosto de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 16 de agosto de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16 de agosto de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.070/2019-41

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (QUEBRA MOLAS) EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) DO TIPO CAP 50/70 DO PADRÃO DNIT.

ÓRGÃO REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETTRAN.

DATA: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 14h do dia 21 de agosto de 2019.

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.862/2019-73

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o recurso administrativo interposto pela empresa COMERCIAL ARCARTÉ LTDA, em face do certame licitatório em epígrafe foi indeferido, conforme despacho decisório da autoridade competente.

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 043/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69.620/2018-10

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DAS QUADRAS COBERTAS, COMPLEXO AQUÁTICO E AMPLIAÇÃO DO BLOCO ADMINISTRATIVO NO PARQUE AYRTON SENNA, SITUADO NA RUA ARAPOTI, 512, BAIRRO AERO RANCHO, EM CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa RGC-MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, sendo adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, em 02 de agosto de 2019, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

**AVISO DE CONTINUIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.614/2019-05

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de novas propostas), no dia 06 de agosto de 2019, às 8h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 02 de agosto de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.409/2019-14

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da habilitação da Tomada de Preços supra, sendo todas as empresas declaradas habilitadas, quais sejam: RR BARROS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME e LT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Tomada de Preços nº 005/2019. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 02 de agosto de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR
Presidente da CPL

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.105/2019-97

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe.

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Presidente da Comissão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.22/2019

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 11/07/2019 a 20/07/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETTRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2019.

Diretor-Presidente.
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	ARTIGO CTB
ABW9721	MS2901227	54525	04/07/2019	5	181 VIII
AJX0596	MS2755247	76331	24/06/2019	7	ART. 252 § uni
AKZ4948	MC00003655	60412	23/06/2019	5	207
AKZ4948	MC00003617	60412	23/06/2019	5	207
ALM4741	MA00002455	60503	22/06/2019	7	208
ANY3148	REN0039487	74550	26/06/2019	4	218 I
ANZ4184	MS2901414	60501	06/07/2019	7	208
ARO9722	MC00003927	60412	26/06/2019	5	207
ATO8925	MC00003456	60412	27/06/2019	5	207
ATW7371	MS2864268	55680	10/07/2019	5	181 XIX
AVC7699	MS2844727	76332	08/07/2019	7	ART. 252 § uni
AWM1252	MV00006010	74550	30/06/2019	4	218 I
BAI5962	RP00043803	74630	05/07/2019	5	218 II
BAW5826	MV00005977	74550	24/06/2019	4	218 I
BBL8271	MS2901237	54521	04/07/2019	5	181 VIII
BFZ5100	REN0039666	74550	27/06/2019	4	218 I
BFZ5100	REN0039538	74630	27/06/2019	5	218 II
BGE9408	REN0040034	74550	29/06/2019	4	218 I

BHZ8987	REN0039482	74630	25/06/2019	5	218	II
BWI1503	MV00005992	74550	29/06/2019	4	218	I
CKH7156	MC00003510	60412	22/06/2019	5	207	
COL3242	LEN0000794	74550	27/06/2019	4	218	I
CVA7137	MS2846898	60412	09/07/2019	5	207	
DCQ9459	MS2863311	51851	15/07/2019	5	167	
DGF8315	REN0040230	74630	30/06/2019	5	218	II
DHQ8911	REN0039555	74550	26/06/2019	4	218	I
DIC2763	MS2846866	76332	21/06/2019	7	ART.	252 \$ uni
DIG3131	MS2754825	76331	01/07/2019	7	ART.	252 \$ uni
DJQ0622	MC00003491	60412	22/06/2019	5	207	
DKY2310	REN0039486	74550	25/06/2019	4	218	I
DKY5313	MC00003452	60412	26/06/2019	5	207	
DXW5196	MC00003698	60412	23/06/2019	5	207	
EAF5070	REN0039922	74550	29/06/2019	4	218	I
EDI0900	MA00002715	60503	25/06/2019	7	208	
EDQ2506	MS2793149	60501	09/07/2019	7	208	
EEQ9104	MS2844137	51851	10/07/2019	5	167	
EGA3968	MS2727247	54525	07/07/2019	5	181	VIII
EGF9849	REN0040319	74550	01/07/2019	4	218	I
EKT3401	MS2863251	51851	25/06/2019	5	167	
EMG0703	MS2844150	60501	10/07/2019	7	208	
ENM0462	MV00005439	74550	22/06/2019	4	218	I
EYL6525	MA00002662	60503	29/06/2019	7	208	
FFD5686	LEN0000771	74550	26/06/2019	4	218	I
FNX5185	MV00006016	74630	30/06/2019	5	218	II
FZT3943	MS2727233	55500	01/07/2019	4	181	XVIII
GEK1277	RP00043830	74630	05/07/2019	5	218	II
GWV3629	REN0039485	74550	26/06/2019	4	218	I
HGC5749	MC00003714	60412	24/06/2019	5	207	
HHR7802	MA00002464	60503	25/06/2019	7	208	
HJU8033	MC00003470	60412	22/06/2019	5	207	
HJU8033	MC00003804	60412	25/06/2019	5	207	
HQH8531	MV00006057	74550	25/06/2019	4	218	I
HQJ6330	MV00005799	74550	24/06/2019	4	218	I
HQX1038	REN0039552	74550	27/06/2019	4	218	I
HRL4220	MV00006321	74550	27/06/2019	4	218	I
HRM7795	MS2847383	55500	10/07/2019	4	181	XVIII
HRN8598	RP00043806	74550	05/07/2019	4	218	I
HRP5417	MS2865503	51851	11/07/2019	5	167	
HRP5417	MS2718196	76331	14/07/2019	7	ART.	252 \$ uni
HRQ3376	REN0039627	74550	27/06/2019	4	218	I
HRU7399	REN0039696	74550	27/06/2019	4	218	I
HRY3317	MS2901412	51851	06/07/2019	5	167	
HRZ3976	MS2824960	54525	07/07/2019	5	181	VIII
HSG2283	MS2866128	60501	05/07/2019	7	208	
HSI2364	MC00003485	60412	22/06/2019	5	207	
HSI4890	REN0039513	74630	26/06/2019	5	218	II
HSI7923	LEN0000781	74550	27/06/2019	4	218	I
HSI8742	MV00005823	74550	24/06/2019	4	218	I
HSJ5565	MS2755248	60412	28/06/2019	5	207	
HSJ9449	MS2845246	60412	09/07/2019	5	207	
HSK7510	MV00005860	74550	23/06/2019	4	218	I
HSK7789	REN0039428	74550	26/06/2019	4	218	I
HSN1129	REN0039578	74550	26/06/2019	4	218	I
HSN3914	MS2842810	60501	11/07/2019	7	208	
HSN7477	REN0040016	74550	28/06/2019	4	218	I
HSP3452	MS2844242	60501	06/07/2019	7	208	
HSQ2183	REN0039767	74550	28/06/2019	4	218	I
HSV5142	MC00003540	60412	22/06/2019	5	207	
HSV7943	REN0040146	74550	30/06/2019	4	218	I
HSV7943	REN0039835	74550	28/06/2019	4	218	I
HSV7943	REN0040112	74550	29/06/2019	4	218	I
HSV7943	REN0040108	74550	29/06/2019	4	218	I
HSY2837	MA00002595	60503	23/06/2019	7	208	
HSY7530	MV00005487	74550	23/06/2019	4	218	I
HTA1326	MS2865578	51851	08/07/2019	5	167	
HTC8047	MV00005894	74550	25/06/2019	4	218	I
HTD1387	MS2866385	60501	13/07/2019	7	208	
HTD7761	REN0039561	74550	26/06/2019	4	218	I

HTE9225	REN0039977	74550	29/06/2019	4	218	I	
HTF0382	MS2844738	60412	11/07/2019	5	207		
HTF0488	LEN0000974	74550	01/07/2019	4	218	I	
HTF9506	MS2692435	56731	10/07/2019	4	183		
HTH1977	REN0040178	74550	29/06/2019	4	218	I	
HTJ5393	MV00005394	74550	22/06/2019	4	218	I	
HTK7971	REN0039731	74550	28/06/2019	4	218	I	
HTK7971	REN0039713	74550	28/06/2019	4	218	I	
HTL7800	REN0040150	74550	30/06/2019	4	218	I	
HTL9722	REN0040010	74550	29/06/2019	4	218	I	
HTL9722	REN0040013	74550	29/06/2019	4	218	I	
HTN2476	MC00003538	60412	22/06/2019	5	207		
HTN9674	MS2846124	51851	08/07/2019	5	167		
HTP4203	MS1313578	70561	05/07/2019	7	244	III	
HTR4184	MV00006076	74630	25/06/2019	5	218	II	
IVL8283	MC00003467	60412	25/06/2019	5	207		
JJF5537	MV00006314	74550	27/06/2019	4	218	I	
JTB4648	MS2861134	76252	08/07/2019	7	181	XX	
JUG9207	MS2900882	54521	28/06/2019	5	181	VIII	
JZJ1299	REN0040185	74630	29/06/2019	5	218	II	
JZS6932	MS2880210	51851	04/07/2019	5	167		
JZU6835	MS2860596	51851	09/07/2019	5	167		
KBF2127	MS2901458	55413	07/07/2019	5	181	XVII	
KRJ3136	REN0039803	74550	27/06/2019	4	218	I	
LZF6106	MS2823834	54525	24/06/2019	5	181	VIII	
MCL0215	REN0039929	74550	29/06/2019	4	218	I	
MEB6949	MS2844232	60412	05/07/2019	5	207		
MLP9292	REN0039574	74550	27/06/2019	4	218	I	
MWC3300	REN0040005	74550	29/06/2019	4	218	I	
NAE0827	MS2901241	60412	05/07/2019	5	207		
NJF4363	MS2754824	76331	01/07/2019	7	ART.	252 \$ uni	
NJN9634	MS2901426	55413	07/07/2019	5	181	XVII	
NJP2768	LEN0000917	74710	30/06/2019	7	218	III	
NJP4585	MS2866369	54525	04/07/2019	5	181	VIII	
NJQ9757	MC00003629	60412	28/06/2019	5	207		
NLD7445	LEN0000766	74550	26/06/2019	4	218	I	
NPD2422	MA00002470	60503	26/06/2019	7	208		
NPE5089	MC00003872	60412	30/06/2019	5	207		
NPG9603	LEN0000920	74630	01/07/2019	5	218	II	
NPG9603	LEN0000921	74550	01/07/2019	4	218	I	
NPG9603	LEN0000769	74550	26/06/2019	4	218	I	
NPJ9396	MC00003463	60412	27/06/2019	5	207		
NRF0814	MS2863313	60501	15/07/2019	7	208		
NRF8175	MC00003549	60412	22/06/2019	5	207		
NRF9570	MC00003908	60412	25/06/2019	5	207		
NRH2088	MS2755246	60412	26/06/2019	5	207		
NRH2609	MS2863271	76251	04/07/2019	7	181	XX	
NRK8152	MA00002474	60503	22/06/2019	7	208		
NRK8812	MS2754338	60501	15/07/2019	7	208		
NRL3696	REN0039520	74550	27/06/2019	4	218	I	
NRL8610	MP00000103	56732	25/06/2019	4	183		
NRN1551	MS2754646	60412	11/07/2019	5	207		
NRO2639	LEN0000882	74710	29/06/2019	7	218	III	
NRO2639	LEN0000892	74550	29/06/2019	4	218	I	
NRP1150	MS2747965	60412	05/07/2019	5	207		
NRP6541	MS2865925	55500	15/07/2019	4	181	XVIII	
NRQ4095	MC00003937	60412	26/06/2019	5	207		
NRS1438	MC00003916	60412	26/06/2019	5	207		
NRW2836	MS2846863	76332	18/06/2019	7	ART.	252 \$ uni	
NRX6013	LEN0000908	74550	30/06/2019	4	218	I	
NRX9280	LEN0000754	74550	25/06/2019	4	218	I	
NRZ3835	MS2823850	54525	04/07/2019	5	181	VIII	
NSA2798	MA00002536	60503	23/06/2019	7	208		
NSA6791	MV00005441	74550	22/06/2019	4	218	I	
NSA9625	MS2864260	60412	30/06/2019	5	207		
NSB3853	MS2880229	51851	05/07/2019	5	167		
NSB5097	MS2727225	76252	19/06/2019	7	181	XX	
NSD0645	MC00003622	60412	22/06/2019	5	207		
NSD3306	MC00003808	60412	24/06/2019	5	207		
NSD5020	REN0040029	74550	29/06/2019	4	218	I	
NTX4699	REN0039915	74550	28/06/2019	4	218	I	

NVT8032	REN0039481	74550	25/06/2019	4	218	I
OAS4287	REN0040298	74550	01/07/2019	4	218	I
OAT4575	LEN0000835	74630	27/06/2019	5	218	II
OAT4575	LEN0000839	74630	27/06/2019	5	218	II
OBE0628	REN0039786	74550	28/06/2019	4	218	I
OBI5481	MS2865571	76332	08/07/2019	7	ART. 252	§ uni
OBQ7601	MC00003632	60412	28/06/2019	5	207	
OGK9110	RP00043871	74550	09/07/2019	4	218	I
OOH3261	MV00005861	74550	25/06/2019	4	218	I
OOH4993	MV00006156	74550	26/06/2019	4	218	I
OOH9265	MS2614346	73662	05/07/2019	4	252	VI
OOI7460	REN0040507	74550	01/07/2019	4	218	I
OOI8926	LEN0000876	74550	29/06/2019	4	218	I
OOJ7869	MS2845857	58196	08/07/2019	7	193	
OOJ7885	MC00003995	60412	26/06/2019	5	207	
OOK1819	MC00003796	60412	24/06/2019	5	207	
OOP6564	MS2753800	76332	11/07/2019	7	ART. 252	§ uni
OOP7595	MC00003585	60412	22/06/2019	5	207	
OOQ6945	MV00005395	74550	22/06/2019	4	218	I
OOR4052	MC00004030	60412	26/06/2019	5	207	
OOU3021	REN0040000	74550	29/06/2019	4	218	I
OQN9726	REN0039933	74550	29/06/2019	4	218	I
PAN2375	REN0040147	74630	30/06/2019	5	218	II
QAA1477	REN0039870	74550	28/06/2019	4	218	I
QAA2187	MC00003923	60412	26/06/2019	5	207	
QAA8231	REN0039548	74550	26/06/2019	4	218	I
QAA9328	MS2901214	54870	01/07/2019	5	181	XI
QAD4958	REN0039900	74550	28/06/2019	4	218	I
QAD4958	REN0039812	74630	28/06/2019	5	218	II
QAD4975	MV00005389	74550	22/06/2019	4	218	I
QAD7704	MV00005334	74550	22/06/2019	4	218	I
QAE1931	MC00003799	60412	25/06/2019	5	207	
QAE2922	RP00043765	74710	05/07/2019	7	218	III
QAE3128	MC00003602	60412	22/06/2019	5	207	
QAE5429	MV00005423	74630	22/06/2019	5	218	II
QAF4439	MC00003552	60412	23/06/2019	5	207	
QAF6697	MV00005411	74550	22/06/2019	4	218	I
QAF6996	REN0039420	74550	25/06/2019	4	218	I
QAH5888	MS2886109	57380	10/07/2019	7	186	II
QAH5888	MS2886108	60501	10/07/2019	7	208	
QAJ8153	LEN0000807	74550	28/06/2019	4	218	I
QAJ8297	REN0039724	74550	27/06/2019	4	218	I
QAK4746	MC00003499	60412	22/06/2019	5	207	
QAL0548	MC00003821	60412	24/06/2019	5	207	
QAL1094	MC00003679	60412	23/06/2019	5	207	
QAL1948	REN0039825	74630	28/06/2019	5	218	II
QAL4326	MS2865340	55500	04/07/2019	4	181	XVIII
QAN6413	MS2901415	54521	06/07/2019	5	181	VIII
QAP1990	MV00005964	74550	23/06/2019	4	218	I
QAP3724	MC00003475	60412	22/06/2019	5	207	
QAR1950	RP00043784	74710	05/07/2019	7	218	III
QBK0656	REN0039925	74550	28/06/2019	4	218	I
QBS2696	REN0039914	74550	29/06/2019	4	218	I
QCO4988	MA00002666	60503	30/06/2019	7	208	
QCP1698	MV00005433	74550	27/06/2019	4	218	I
QCR1416	MV00005986	74550	30/06/2019	4	218	I
QIU4378	MC00003468	60412	26/06/2019	5	207	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 22/2019

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 11/07/2019 a 20/07/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2019.

Diretor-Presidente.
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO	CTB
AEW8064	MS2718243	54525	17/05/2019	5	195,23	181	VIII
AJN5557	MS2715062	51851	10/05/2019	5	195,23	167	
AKV1642	RPM0010531	74550	20/05/2019	4	130,16	218	I
ANO3031	MS2718844	51851	16/05/2019	5	195,23	167	
AUU4317	MS2861156	60501	22/05/2019	7	293,47	208	
BAZ5892	MS2715200	76332	16/05/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
BQS7480	NMS1917609	50020	12/07/2019	0	195,23	257	§ 8
BQS7480	MS2843826	60412	20/05/2019	5	195,23	207	
BWM1192	MS2860794	54521	16/05/2019	5	195,23	181	VIII
CFH3346	MC00000382	60412	22/05/2019	5	195,23	207	
CPL2846	MS2843808	55680	23/05/2019	5	195,23	181	XIX
DAY4771	REN0033463	74550	23/05/2019	4	130,16	218	I
EGU6646	MA00001435	60503	22/05/2019	7	293,47	208	
EGU6646	MA00001424	60503	22/05/2019	7	293,47	208	
EMP8537	REN0033551	74550	22/05/2019	4	130,16	218	I
EMP8537	NMS1917841	50020	17/07/2019	0	130,16	257	§ 8
ENK7470	MA00001585	60503	25/05/2019	7	293,47	208	
EQN8510	RP00042804	74630	22/05/2019	5	195,23	218	II
ERQ2759	MS2843805	54522	23/05/2019	5	195,23	181	VIII
ETR9437	REN0033550	74550	22/05/2019	4	130,16	218	I
FBV4409	MS2822619	55920	24/05/2019	4	130,16	182	III
FFG9887	REN0033554	74550	22/05/2019	4	130,16	218	I
FNJ9658	MS2613945	76331	24/05/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
FRI1050	MS2694994	55500	17/05/2019	4	130,16	181	XVIII
FTG3473	REN0033412	74550	21/05/2019	4	130,16	218	I
FTV8337	MS2861392	76331	22/05/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
FWG8611	MS2695197	55500	25/05/2019	4	130,16	181	XVIII
GXS0621	RPM0010513	74630	17/05/2019	5	195,23	218	II
HAM0465	MC00000377	60412	22/05/2019	5	195,23	207	
HGC8460	MC00000160	60412	20/05/2019	5	195,23	207	
HQG1011	MS2672833	51851	21/05/2019	5	195,23	167	
HQI5139	MC00000205	60412	21/05/2019	5	195,23	207	
HQI5139	NMS1917878	50020	17/07/2019	0	585,69	257	§ 8
HQM0917	MS2726384	60412	10/05/2019	5	195,23	207	
HQQ5826	MS2822339	60501	14/05/2019	7	293,47	208	
HQX1038	REN0033541	74550	22/05/2019	4	130,16	218	I
HRE9557	REN0033449	74550	22/05/2019	4	130,16	218	I
HRG3781	MS2418955	51851	22/05/2019	5	195,23	167	
HRG4206	RPM0010526	74550	20/05/2019	4	130,16	218	I
HRO4501	MS2844261	76252	24/05/2019	7	293,47	181	XX
HRY0612	MS2861365	55413	20/05/2019	5	195,23	181	XVII
HRY2149	NMS1917630	50020	12/07/2019	0	130,16	257	§ 8
HRY2149	MS2718855	56300	20/05/2019	4	130,16	182	VII
HRY2210	MS2716924	51851	20/05/2019	5	195,23	167	
HRY3499	MS2714861	60501	22/05/2019	7	293,47	208	
HSB2416	MS2672061	70481	19/05/2019	7	293,47	244	II
HSC8650	REN0033376	74630	21/05/2019	5	195,23	218	II
HSD2853	RPM0010553	74550	20/05/2019	4	130,16	218	I
HSD8934	MC00000248	60412	23/05/2019	5	195,23	207	
HSE0884	MS2566634	76332	19/05/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
HSK8385	MS2712548	54521	20/05/2019	5	195,23	181	VIII
HSP8994	MS2711150	54521	21/05/2019	5	195,23	181	VIII
HSR0713	MS2718047	51851	25/05/2019	5	195,23	167	
HSV3122	REN0033484	74630	22/05/2019	5	195,23	218	II
HSV7380	REN0033345	74550	21/05/2019	4	130,16	218	I
HSY1137	MS2672836	60501	21/05/2019	7	293,47	208	
HSY7499	MS2716492	51851	22/05/2019	5	195,23	167	
HTA3758	MS2844852	55413	22/05/2019	5	195,23	181	XVII
HTE1939	MA00001472	60503	22/05/2019	7	293,47	208	
HTE1939	MS2727317	76252	24/05/2019	7	293,47	181	XX
HTG0279	RPM0010532	74630	20/05/2019	5	195,23	218	II
HTG1329	MS2725415	51851	17/05/2019	5	195,23	167	
HTI8714	MS2753607	51851	17/05/2019	5	195,23	167	
HTJ8263	MC00000267	60412	18/05/2019	5	195,23	207	
HTJ9036	RP00042747	74550	22/05/2019	4	130,16	218	I
HTP1185	MS2861379	60501	20/05/2019	7	293,47	208	
HTT5297	RP00042888	74550	28/05/2019	4	130,16	218	I
ICD4027	MS2861566	51851	22/05/2019	5	195,23	167	

IHP0670	MS2759939	51851	19/05/2019	5	195,23	167	
IPD2643	REN0033562	74550	22/05/2019	4	130,16	218	I
JGE4383	MS2748035	76331	25/05/2019	7	293,47	ART. 252	\$ uni
JKP2810	MS2754910	76331	18/05/2019	7	293,47	ART. 252	\$ uni
KAP4424	MS2844561	55413	18/05/2019	5	195,23	181	XVII
MGA9140	MS2420787	55500	07/05/2019	4	130,16	181	XVIII
MIL9138	MS2754759	76331	22/05/2019	7	293,47	ART. 252	\$ uni
MIS7058	MS2844579	51852	21/05/2019	5	195,23	167	
MVZ1962	MC00000234	60412	21/05/2019	5	195,23	207	
NCM4742	MS2716499	76331	22/05/2019	7	293,47	ART. 252	\$ uni
NIZ2404	MS2861827	73661	23/05/2019	4	130,16	252	VI
NJC1902	MS2694510	51851	24/05/2019	5	195,23	167	
NJD8443	MS2672863	76331	17/05/2019	7	293,47	ART. 252	\$ uni
NJH2036	MS2726484	55680	17/05/2019	5	195,23	181	XIX
NJM8039	MS2726678	60412	22/05/2019	5	195,23	207	
NJP2768	NMS1917938	50020	17/07/2019	0	1760,82	257	\$ 8
NJP2768	LEN0000178	74710	22/05/2019	7	880,41	218	III
NPD8901	MS2822483	55920	20/05/2019	4	130,16	182	III
NPL2793	MS2844865	60501	26/05/2019	7	293,47	208	
NPM2813	MV00002876	74550	22/05/2019	4	130,16	218	I
NRG4145	MS2524076	54521	22/05/2019	5	195,23	181	VIII
NRH3816	NMS1917945	50020	17/07/2019	0	130,16	257	\$ 8
NRH3816	MV00002872	74550	22/05/2019	4	130,16	218	I
NRJ7690	MS2672059	51851	19/05/2019	5	195,23	167	
NRK3954	MS2719873	55680	20/05/2019	5	195,23	181	XIX
NRN6586	MS2822588	55920	22/05/2019	4	130,16	182	III
NRO7902	REN0033337	74550	21/05/2019	4	130,16	218	I
NRO7902	LEN0000234	74550	30/05/2019	4	130,16	218	I
NRP4151	MS2720926	73662	17/05/2019	4	130,16	252	VI
NRP9680	MS2861389	76331	20/05/2019	7	293,47	ART. 252	\$ uni
NRS1778	MS2718519	55500	14/05/2019	4	130,16	181	XVIII
NRT1007	MS2754252	76332	21/05/2019	7	293,47	ART. 252	\$ uni
NRW0381	MS2727026	55500	28/05/2019	4	130,16	181	XVIII
NRW2038	MS2748986	73662	20/05/2019	4	130,16	252	VI
NSA0300	MS2861375	60501	20/05/2019	7	293,47	208	
NSB0818	NMS1917669	50020	12/07/2019	0	260,32	257	\$ 8
NSB0818	REN0033365	74550	21/05/2019	4	130,16	218	I
NSB2520	NMS1917993	50020	17/07/2019	0	195,23	257	\$ 8
NUD5689	MS2638970	60501	16/05/2019	7	293,47	208	
OAT6193	MS2725421	51851	21/05/2019	5	195,23	167	
OBG6632	NMS1917674	50020	12/07/2019	0	195,23	257	\$ 8
OBG6632	REN0033414	74550	21/05/2019	4	130,16	218	I
OBG6632	MC00000158	60412	21/05/2019	5	195,23	207	
OBG6632	NMS1917675	50020	12/07/2019	0	260,32	257	\$ 8
OBJ2659	REN0033417	74630	21/05/2019	5	195,23	218	II
OOG7498	RP00042833	74630	28/05/2019	5	195,23	218	II
OOI0558	MS2759947	60501	23/05/2019	7	293,47	208	
OOJ0489	MS2843195	55500	20/05/2019	4	130,16	181	XVIII
OOJ1721	MS2726393	73662	10/05/2019	4	130,16	252	VI
OOK1517	MS2713439	61220	22/05/2019	7	293,47	214	I
OOK5048	REN0033330	74630	21/05/2019	5	195,23	218	II
OOK5048	NMS1917678	50020	12/07/2019	0	195,23	257	\$ 8
OOK7826	MS2844967	76331	24/05/2019	7	293,47	ART. 252	\$ uni
OOK9414	MS2860880	55413	18/05/2019	5	195,23	181	XVII
OOP1168	MS2759697	55680	23/05/2019	5	195,23	181	XIX
OOP7094	MS2720947	60501	21/05/2019	7	293,47	208	
OOQ8008	MC00000351	60412	20/05/2019	5	195,23	207	
OOS7352	MS2719933	60501	17/05/2019	7	293,47	208	
OOT2241	MS2845054	55500	23/05/2019	4	130,16	181	XVIII
PWR1166	REN0033560	74550	22/05/2019	4	130,16	218	I
PYU1481	MS2724328	76331	22/05/2019	7	293,47	ART. 252	\$ uni
PYU1481	NMS1918048	50020	17/07/2019	0	293,47	257	\$ 8
QAA6630	MS2822660	60501	15/05/2019	7	293,47	208	
QAF6697	MS2748096	76332	20/05/2019	7	293,47	ART. 252	\$ uni
QAF6996	MA00001537	60503	24/05/2019	7	293,47	208	
QAF6996	MA00001520	60503	25/05/2019	7	293,47	208	
QAG0104	NMS1918079	50020	17/07/2019	0	195,23	257	\$ 8
QAG0104	MS2844854	55680	22/05/2019	5	195,23	181	XIX
QAG4510	NMS1917715	50020	12/07/2019	0	130,16	257	\$ 8
QAG4510	MS2754908	73662	18/05/2019	4	130,16	252	VI

QAG6880	MS2843200	76332	20/05/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
QAH5352	REN0033475	74630	22/05/2019	5	195,23	218 II
QAJ3139	MS2638568	60412	24/05/2019	5	195,23	207
QAJ3139	MS2844252	76252	23/05/2019	7	293,47	181 XX
QAJ8934	MS2725358	76331	20/05/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
QAL1796	NMS1917731	50020	12/07/2019	0	195,23	257 § 8
QAL1796	NMS1917732	50020	12/07/2019	0	293,47	257 § 8
QAL1796	MS2759692	51851	17/05/2019	5	195,23	167
QAL1796	MS2759691	76332	17/05/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
QAN6392	MS2844591	55413	24/05/2019	5	195,23	181 XVII
QBA5612	MC00000164	60412	20/05/2019	5	195,23	207
QCB6369	MS2822907	56222	23/05/2019	3	88,38	182 VI

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço n.º 007/2019 - Processo Administrativo n.º 222.310/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBUQUERQUE/MATO GRANDE II - DISTRITO DE ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME, classificada e vencedora para a presente licitação com valor global de R\$ 176.861,85 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Corumbá/MS, 02 de agosto de 2019.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Aviso de Repetição de Licitação com Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a Repetição de Licitação com adendo, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial n.º 037/2019 - Processo n.º 11.771/2019.

Objeto: Contratação de empresa habilitada em fornecimento de show pirotécnico para atendimento dos eventos da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 16 de agosto de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Do Adendo:

Onde consta:(...)Inciso "II" do subitem 5.1.3 do edital - (Alvará ou Licença para Espetáculo Pirotécnico pela Polícia Civil)(...)

Passa a constar(...)Inciso "II" do subitem 5.1.3 do edital - (Alvará de Funcionamento do Estabelecimento Comercial emitido pela Polícia Civil)(...)

Excluir:(...)Inciso "III" do subitem 5.1.3 do edital(...) - (Alvará ou Licença para Transporte de fogos pela Polícia Civil)(...)

Incluir(...)Inciso "III" do subitem 5.1.3 do edital - (Certificado de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar). As demais disposições permanecem inalteradas.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 02 de agosto de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato da Carta Contrato n.º 71/2019/SMS Processo n.º 23078/2018 Pregão Presencial n.º 071/2018 - Município de Corumbá e a empresa JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 13.952.054/0001-07

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços n.º 007/2018 para aquisição de materiais de consumo (material elétrico, hidráulico, proteção individual e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo n.º 23078/2018 e o Pregão Presencial n.º 071/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 1.498,00 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais) empenho n.º 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2675 - Gerenciamento das Ações Atenção Básica

25.91.10.302.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

33.90.30.00 - Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 01/08/2019.
Assinam: Rogério dos Santos Leite-Secretário Municipal de Saúde e a Empresa JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 13.952.054/0001-07

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Por motivo de conveniência e oportunidade, o Município de Dois Irmãos do Buriti, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica ANULADO o ITEM 02 previsto no Anexo I do Edital referente ao Pregão Presencial nº 15/2019, e que os demais itens permanecem inalterados. Esclarecimentos no endereço: Av. Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Centro, CEP: 79.215-000, Dois Irmãos do Buriti - MS, ou pelo email: licitadib@hotmail.com .
Dois Irmãos do Buriti - MS, 02 de Agosto de 2019.
Rosely Lacerda Miyadi
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 (Participação Aberta)

Processo: nº 218/2019. Objeto: **Contratação de serviços de limpeza e higienização, com fornecimento de mão de obra e todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, a serem executados nas dependências físicas internas e externas das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Dourados-MS, incluindo a unidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação.** Tipo: **Menor Preço** – tendo como critério de julgamento o valor global. Total de Itens Licitados: 01. Disponibilidade do Edital: a partir de 05/08/2019 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/edital-989073-5-000022-2019". Entrega da Proposta: A partir da disponibilidade do edital, no endereço eletrônico "www.comprasnet.gov.br". Data/Hora da Abertura da Licitação: **Em 15/08/2019, às 09 horas**, no endereço eletrônico "www.comprasnet.gov.br". Informações Gerais: UASG da Promotora 989073 – Prefeitura Municipal de Dourados. Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital esta disponível também na página eletrônica "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao/".
Dourados-MS, 01 de agosto de 2019.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

Processo: nº 94/2019. Objeto: **Registro de Preços para execução futura e eventual de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares (autoclaves), incluso o fornecimento de peças, objetivando atender diversos programas e órgãos administrados pela Secretaria Municipal de Saúde.** Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária a proponente **NETEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA.** A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 23 de julho de 2019.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

Processo: nº 68/2019. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de instrumentos musicais de fanfarras, objetivando atender diversas escolas desta municipalidade.** Resultado:

Vencedoras e Adjudicatárias	Itens
CIRENE MASCOLLI BENANTE-EPP	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08,10, 11, 14,15, 16, 17, 19 e 20.
SOLANGE DE OLIVEIRA COSTA-ME	12.
JOABE MARTINSON-ME	06, 13 e 18.
DIRCEU LONGO & CIA LTDA-EPP	09.

As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 17 de julho de 2019.

Laryssa de Vito Rosa

Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019**

Processo: nº 136/2019. Objeto: **Aquisição de emulsão asfáltica para execução de serviços de recuperação das vias urbanas do Município de Dourados-MS.** Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária **no item 01**, a proponente **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA.**

Dourados-MS, 19 de julho de 2019.

Laryssa de Vito Rosa

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2019
PROCESSO Nº: 072/2019

OBJETO: o objeto da presente licitação é a seleção de empresa especializada para prestação de serviços de retífica de motores incluindo peças, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08h:00min do dia 15 (quinze) de agosto de 2019.

Dotação Orçamentária: 04.01.15.451.301-2.006.180000.3.3.90.30.00.000

04.01.15.451.301-2.006.180000.3.3.90.39.00.000

05.01.12.361.401-2.014.124000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.401-2.014.124000.3.3.90.39.00.000

05.01.12.361.401-2.015.115000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.401-2.015.115000.3.3.90.39.00.000

06.01.10.301.501-2.029.102000.3.3.90.30.00.000

06.01.10.301.501-2.029.102000.3.3.90.39.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 02 de agosto de 2019.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Prefeitura Municipal de Itaporã

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2019**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, exclusiva para **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para utilização nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, através do Plano de Ações Articuladas nº 23400000312201762, conforme Lei nº 12.695 de 25 de julho de 2012 e Resolução/CD/FNDE Nº14/2012.

DATA DA ABERTURA: 20 de agosto de 2019 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã.

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 02 de agosto de 2019.
CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Naviraí

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 204/2019 - CONCORRÊNCIA N.º 001/2019.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio da Presidente, torna público o resultado do Processo **CONCESSÃO DE PRÉDIO PÚBLICO (PRINCIPAL) PARA IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE NEFROLOGIA – TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ (ACESSÓRIA) PARA ASSISTIR AO PORTADOR DE DOENÇA RENAL CRÔNICA E AGUDA MEDIANTE ASSISTÊNCIA PERMANENTE, DE FORMA ININTERRUPTA, POR EMPRESA ESPECIALIZADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**. Rosecler Bezerra – Presidente / Portaria nº. 162/2019. Naviraí - MS, 31 de julho de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019

* OBJETO: CONCESSÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRS – TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

*DATA: A sessão acontecerá no dia 05/09/2019 às 8h (horário local).

*O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí/MS, 02 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ANDRE MIRANDOLA – EPP.**

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente, com a finalidade de estruturar o Hospital Regional de Nova Andradina-MS, conforme proposta nº 10711.980000/1170-09, habilitada pela Portaria nº 2.723, de 17 de outubro de 2017, conforme C.I. nº 002/2019 e solicitação nº 492/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 016/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 69883/2019 – FLY nº 0333.0000323/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada..

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 3.696,00 (três mil e seiscentos e noventa e seis reais)**.

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.200 – Manutenção E encargos c/ investimentos/BLGES/Gestão SUS; Elemento de despesas: 4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros equipamentos e materiais Permanentes – consignados no orçamento para 2019.

VIGÊNCIA DESTA INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contado da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 03 de julho de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

ANDRE MIRANDOLA - EPP
André Mirandola
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **EVERTON LUIS OSHIRO – ME.**

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente, com a finalidade de estruturar o Hospital Regional de Nova Andradina-MS, conforme proposta nº 10711.980000/1170-09, habilitada pela Portaria nº 2.723, de 17 de outubro de 2017, conforme C.I. nº 002/2019 e solicitação nº 492/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 016/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 69883/2019 – FLY nº 0333.0000323/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada..

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 852,50 (oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.200 – Manutenção E encargos c/ investimentos/BLGES/Gestão SUS; Elemento de despesas: 4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros equipamentos e materiais Permanentes – consignados no orçamento para 2019.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 03 de julho de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

EVERTON LUIS OSHIRO - ME
Everton Luis Oshiro
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **JARAGUA MERCANTIL LTDA – EPP**.

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente, com a finalidade de estruturar o Hospital Regional de Nova Andradina-MS, conforme proposta nº 10711.980000/1170-09, habilitada pela Portaria nº 2.723, de 17 de outubro de 2017, conforme C.I. nº 002/2019 e solicitação nº 492/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 016/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 69883/2019 – FLY nº 0333.0000323/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada..

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 11.369,30 (onze mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)**.

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.200 – Manutenção E encargos c/ investimentos/BLGES/Gestão SUS; Elemento de despesas: 4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros equipamentos e materiais Permanentes – consignados no orçamento para 2019.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 03 de julho de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP
Laudinei Antônio Campos
Contratada

Prefeitura Municipal de Rio Brillante

ADENDO Nº 01

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de: **Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares; varrição de ruas e logradouros públicos; poda de árvores; capina, raspagem de linhas d'água (sarjeta) e roçada de canteiros e praças públicas; coleta e transporte de: entulho e materiais inservíveis, resíduos dos serviços de varrição, resíduos dos serviços de poda de árvores, resíduos dos serviços de capina e raspagem de linhas d'água (sarjeta), resíduos dos serviços de roçadas de canteiros e praças públicas e pintura de guias em toda área urbana do município de Rio Brillante, MS e Distrito.**

O Município de Rio Brillante-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, efetua por meio deste instrumento alteração do texto original do edital em epígrafe.

1. Do Edital

1.1 Da alteração/inclusão

1.1.1 Em relação ao item nº **7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

Onde se lê:

7.5.2. Para os serviços relacionados a sistemas de saneamento, item 1 – Objeto da Licitação (alíneas a, b, c, e, f, g) conforme disposto no artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA a empresa Licitante deverá apresentar como responsável(eis) técnico(s): **1(um)engenheirocivil e/ouengenheiro sanitaria e ambiental e, 7.5.3.**Já para a atividade de Poda de árvores, constante no item 1 - Objeto da Licitação em sua alínea "d", por ser esta uma atividade regulada pela Lei nº 5.194, de 1966, que em seu art.º 8, parágrafo único, dispõe que as pessoas jurídicas só poderão exercer as atividades discriminadas no art. 7º com a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado pelo Conselho Regional e ainda que os serviços de Poda de árvores está inserido entre as atividades da área de Agronomia/Engenharia Florestal, conforme disposto

na Resolução CONFEA nº 218, de 1973, em seus artigos 5º e 10º a empresa Licitante deverá apresentar como responsável(eis) técnico(s) especificamente para este serviços: **1 (um) engenheiro agrônomo e/ou florestal.**

Leia-se:

7.5.2. Para os serviços relacionados a sistemas de saneamento, itens: 3.1, 3.2, 3.4, 3.5 e 3.6 do termo de referencia, conforme disposto no artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA a empresa Licitante deverá apresentar como responsável(eis) técnico(s): **1(um)engenheirocivil e/ouengenheiro sanitaria e ambiental.**

7.5.3.Já para a atividade de Poda de árvores, constante no item 3.3 do Termo de Referencia, por ser esta uma atividade regulada pela Lei nº 5.194, de 1966, que em seu art.º 8, parágrafo único, dispõe que as pessoas jurídicas só poderão exercer as atividades discriminadas no art. 7º com a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado pelo Conselho Regional e ainda que os serviços de Poda de árvores está inserido entre as atividades da área de Agronomia/Engenharia Florestal, conforme disposto na Resolução CONFEA nº 218, de 1973, em seus artigos 5º e 10º a empresa Licitante deverá apresentar como responsável(eis) técnico(s) especificamente para este serviços: **1 (um) engenheiro agrônomo e/ou florestal.**

O presente a Adendo passa a fazer parte integrante do edital de Licitação Concorrência Pública nº 003/2019, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data de sessão pública para julgamento do certame.

Rio Brilhante-MS, 01 de agosto de 2019.

MARILI CORREIA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, através do Pregoeiro oficial, avisa aos interessados que o Pregão Presencial nº 041/2019, referente ao Registro de Preços da menor proposta de preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação no município de Campo Grande - Mato Grosso do Sul (refeições prontas) tipo *Self-service*, sendo almoço e jantar, tornou-se **DESERTO** por não acudir nenhum interessado. Rio Brilhante - MS, 13 de junho de 2.019. **VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 098/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de materiais para execução de obra de drenagem de águas pluviais na Avenida Beija Flor nos cruzamentos das ruas transversais do loteamento São Cristovão II, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 19 de Agosto de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 02 de Agosto de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 105/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2019

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em cardiologia, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 16/08/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site www.selviria.ms.gov.br. Selvíria - MS, 02 de Agosto de 2019. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Terenos

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº120/2019

O MUNICIPIO DE TERENOS-MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, por razões de interesse público e motivo de ordem Administrativa, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a **REVOGAÇÃO** do procedimento administrativo que culminou no Credenciamento nº 001/2019.

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para **profissionais de saúde** que estejam aptas a prestação dos serviços de FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, PSICOLOGIA DEMANDA SUPLEMENTAR, ODONTOLOGIA, CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL PEQUENAS CIRURGIAS, GINECOLOGIA, PERÍCIA, CARDIOLOGIA, MÉDICO PLANTONISTA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, ULTRASSONOGRAMA, FARMÁCIA, SERVIÇO SOCIAL, TERAPÊUTA OCUPACIONAL, NUTRIÇÃO, EDUCADOR FÍSICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR FARMÁCIA E AUXILIAR ODONTOLÓGICO, e que preencham os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos.

Qualquer informação sobre os motivos que originaram a Revogação encontra-se disponíveis nos autos licitatório, devendo ser solicitadas por escrito e devidamente protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Terenos/MS.

Terenos/MS, 01 de Agosto de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de veículo de passeio (tipo hatch) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (proposta 13034.603000/1170-03 do Ministério da Saúde), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia **20/08/2019**, às **15h00min (horário de Brasília-DF)**, no Portal Licitações Compras BR na internet, no endereço eletrônico **https://comprasbr.com.br/**. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente através dos endereços eletrônicos <https://comprasbr.com.br/> ou <http://www.treslagoas.ms.gov.br> ou, ainda, na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, na forma eletrônica, por meio digital. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através serviço de atendimento do Portal de Licitações Compras BR, no site <http://comprasbr.com.br>, através do link "fale conosco", ou ainda, na Diretoria de Compras e Licitações (DCL) através do telefone (67) 3929-9974 ou pelo email licitacao@treslagoas.ms.gov.br. Três Lagoas-MS, 02 de AGOSTO de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Decisão de Recurso de Representação Processo Licitatório nº 062/2019 Pregão Presencial nº. 050/2019

Objeto: Aquisição de MOTORES e MÁQUINAS para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Em síntese: trata-se de recurso administrativo de representação, interposto pela licitante GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devidamente qualificada na peça inicial, pelos fatos e argumentos registrados na Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial nº 050/2019, em conformidade com a Lei 10.520/2002, informando-se o que se segue: "que o catálogo referente ao item 01, demonstra não atender a especificação do Edital."

Cumprir informar que a pregoeira agiu conforme determinações do Edital do Pregão Presencial em comento. Assim diante dos fatos e esclarecimentos, acolho o Parecer Jurídico 696/AJ/2019 em anexo, mantenho a decisão adotada durante a sessão com relação a classificação e habilitação da empresa CONCORRE COMÉRCIO LTDA, negando provimento ao recurso de representação.

Três Lagoas, 16 de julho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2019 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de Brinquedos pedagógicos a fim de atender a demanda da Rede Municipal de Saúde do município de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
WILSON MARINI NOGUEIRA - ME	R\$ 999,90	(novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$ 12.978,00	(doze mil e novecentos e setenta e oito reais)
NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	R\$ 20.197,50	(vinte mil Cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	R\$ 9.141,00	(nove mil e Cento e quarenta e um reais)
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 4.724,60	(quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

Três Lagoas/MS, 1 de agosto de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na impressão de material gráfico, para atender a Secretaria de Meio ambiente e Agronegócio, com intuito de conscientização ambiental, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
ESTRELA GRÁFICA EDIT. e FORM. CONT. LTDA	R\$ 8.000,00	(oito mil reais)
GRAFICA ARAUJO LTDA ME	R\$ 12.400,00	(doze mil e quatrocentos reais)

Três Lagoas/MS, 1 de agosto de 2019

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio ambiente e Agronegócio

Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna

AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 001/2019

Tomada de Preços Nº. 001/2019

Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de dois mil e dezenove (2019), na cidade de GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, sito à Rua XV de Novembro, 2525, Bairro Planalto, na Câmara Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, reuniram-se, a partir das 8:00 horas, com tolerância de 15min em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, formada pelos Srs.: Leonora Quadra Saracho (Presidente), Wagner Luiz Florentino Cavalheiro (Membro), Laura Agélica Moreira Magalhães (Membro), Designada por meio da Portaria de nº. 028/2019, de 30/07/2019, para julgar a Tomada de Preço de nº. 001/2019, do Processo Administrativo Licitatório de nº. 001/2019, cujo objeto é: Contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, conforme as especificações mínimas descritas no Anexo XII (memorial descritivo), apresentando o valor global em conformidade com as exigências estabelecidas no referido edital, de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais), para o período de 12 (doze) meses. Os representantes legais declinaram de interposição de recursos, e nada mais havendo a presente sessão foi encerrada pela Sr^a. Leonora Quadra Saracho Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Guia Lopes da Laguna-MS, 01 de agosto de 2019.

LEONORA Q. SARACHO

PRESIDENTE DA CPL

WAGNER L. FLORENTINO CAVALHEIRO

Membro

LAURA AGÉLICA MOREIRA MAGALHÃES

Membro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

DECIMAL ENGENHARIA EIRELI, torna público que requereu ao Instituto e Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para Usina de Asfalto através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada em imóvel rural, inscrito sob a matrícula nº 4.264 no 5º Ofício Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Corumbá/MS, no município de Ladário/MS.

EDITAL

AGROPECUÁRIA SANTA CRUZ LTDA – CNPJ 23.549.676/0001-34, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade, da Fazenda Ouro Verde e Nova Plamares para Agropecuária Santa Cruz Ltda, CNPJ 23.549.676/0001-34, localizado na Rodovia Bonito/Bodoquena KM 66 a direita sede S/N. Fazenda Ouro Verde e Nova Palmares, Zona Rural, CEP: 79.290-000, no Município de Bonito/MS. Não foi determinado estudo impacto ambiental.

EDITAL

WANDERSON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **Licença de Operação**, para atividade de Garagem que Opera com Frota de Caminhões e/ou Equipamentos Pesados e Depósito e Armazém Atacadista e de Estocagem de Matéria Prima ou Manufaturada em Geral (exceto produtos perigosos), localizado na Rua Dom Pedro II, Lote 65, Bairro Popular Nova. Município de Corumbá/MS.

EDITAL

ATACADO FERNANDES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **Licença de Operação No. 025/2019**, com validade de 04 anos a partir de 26/07/2019, para atividade de HIPERMERCADO, localizado na Rua Ciríaco de Toledo, No. 3.847, Bairro Popular Nova. Município de Corumbá/MS.

EDITAL

TRR NIPOBRAS CHAPADÃO GAÚCHO LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação de **TRR NIPOBRAS CHAPADÃO GAÚCHO LTDA (CNPJ: 15.542.095/0001-42)** para **TRR NIPOBRAS CHAPADÃO GAÚCHO LTDA (CNPJ: 15.542.095/0008-19)** localizado na Rodovia BR060 - Km 9,9 a direita, no Município de Chapadão do Sul/MS válida até 20/07/2019.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019

EXCLUSIVO ME/EPP

Processo Administrativo nº 002583/2019

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", tendo por objeto a **Aquisição de 02 (dois) equipamentos nobreak (para rack 19 polegadas) com potência mínima de 10 KVA cada; módulos de gerenciamento SNMP, bancos de baterias individuais, com autonomia mínima total de 30 (trinta) minutos para o nobreak em plena carga; garantia técnica ON-SITE de 24 (vinte e quatro) meses para todo o sistema; serviços de instalação e configuração.**

As empresas interessadas poderão obter cópia do edital e seus anexos, no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, ou no sítio <https://www.crcms.org.br>

A proposta deverá ser registrada no Sistema Comprasnet, por meio do sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, até o horário da abertura da Sessão Eletrônica, que se dará no dia 19/08/2019 a partir das 10 horas, horário de Brasília-DF, 9h do horário local no supracitado sítio.

As informações sobre a licitação poderão ser obtidas no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRCMS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-TR**

I. PROCESSO ADMINISTRATIVO (REPRESENTAÇÃO) N.º: 2019.14.2001.9553

II. NOTIFICADO (A): MURIEL MONTEIRO MACHADO

III. CRECI/MS N.º 3219

IV. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 67/2019

V. INFRAÇÃO: art.38, inciso I, II e IX do Decreto 81.871/78 c/c Art. 4º, inciso I do Código de Ética Profissional. O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região - Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (itens II e III, *supra*), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **TERMO DE REPRESENTAÇÃO** (item, IV, *supra*), e da instauração do respectivo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** (item I, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido termo de representação (item V, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sito à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande - MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Termo de Representação e o Processo Administrativo Disciplinar estão à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) o Processo Administrativo Disciplinar será julgado independentemente da apresentação de defesa e/ou do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de instrução e de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 3º e incisos, art. 4º e incisos, Art. 5º e incisos, Resolução-COFECI n.º 326/92; Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

Campo Grande, 1º.08.2019

ELI RODRIGUES

Presidente do CRECI/MS